PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em Anexo.

Amarante do Maranhão (MA), 19 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 002
Rúbrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210428773

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MOTA FRANCO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1117521699**
Registro: **1117521699MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**
AVENIDA Deputado La Roque Nº: **1229**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Deputado La Roque Nº: **1229**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**
Data de Início: **05/07/2021** Previsão de término: **04/10/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.566939, -46.744014**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA	1,00	un
19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METALICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto, orçamento e fiscalização da cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 1117521699

JOÃO PAULO MOTA FRANCO - CPF: 046.153.323-[illegible]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **17/06/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303280436**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wC92W
Impresso em: 28/06/2021 às 13:06:36 por: , ip: 177.79.122.6

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 012
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED

CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA E M CASTELO BRANCO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES			
				1º	2º	3º	4º
1.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	8.280,76	20,98%	50,00%	50,00%		
				4.140,38	4.140,38		
2.0	DRENAGEM PLUVIAL	5.358,08	13,58%		60,00%	40,00%	
					3.214,85	2.143,23	
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22.082,66	55,95%			40,00%	60,00%
						8.833,06	13.249,60
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3.743,94	9,49%			60,00%	40,00%
						2.246,36	1.497,58
TOTAL GERAL		39.465,44	100,00%				
VALORES TOTAIS R$		PARCIAL		4.140,38	7.355,23	13.222,66	14.747,17
		ACUMULADO		4.140,38	11.495,61	24.718,27	39.465,44
VALORES TOTAIS %		PARCIAL		10,49%	18,64%	33,50%	37,37%
		ACUMULADO		10,49%	29,13%	62,63%	100,00%

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 003
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO / MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
MUNCIPIO: AMARANTE DO MARANHÃO / MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (R$)
1.0		**ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**				
1.1	CONVÊNIO	Estrutura metalica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	49,37	70,00	3.455,75
1.2	CONVÊNIO	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	56,91	57,48	3.271,34
1.3	CONVÊNIO	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	23,74	57,48	1.364,72
1.4	CONVÊNIO	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	5,86	32,27	188,95
SUB-TOTAL					0,00	**8.280,76**
2.0		**DREANAGEM PLUVIAL**			0,00	
2.1	CONVÊNIO	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	ml	64,32	56,93	3.661,74
2.2	CONVÊNIO	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22,00	34,75	764,50
2.3	CONVÊNIO	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00	68,40	820,80
2.4	CONVÊNIO	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	27,76	111,04
SUB-TOTAL					0,00	**5.358,08**
3.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V**			0,00	
3.1	CONVÊNIO	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	2,34	23,40
3.2	CONVÊNIO	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	2,44	4,88
3.3	CONVÊNIO	Condulete LB	un	5,00	23,31	116,55
3.4	CONVÊNIO	Condulete TA	un	4,00	28,42	113,68
3.5	CONVÊNIO	Condulete XA	un	1,00	31,45	31,45
3.6	CONVÊNIO	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	0,95	38,00
3.7	CONVÊNIO	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	1,31	5,24
3.8	CONVÊNIO	Condutor unipolar (cobre) isolação PVC/70°C 2,5 mm²	ml	330,00	3,51	1.158,30
3.9	CONVÊNIO	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	5,00	56,29	281,45
3.10	CONVÊNIO	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	77,33	77,33
3.11	CONVÊNIO	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00	18,25	182,50
3.12	CONVÊNIO	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	240,03	16.802,10
3.13	CONVÊNIO	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	240,00	2.400,00
3.14	CONVÊNIO	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	36,26	362,60
3.15	CONVÊNIO	Quadro distribuição chapa pintada - completo c/ porta tranca e arcs. - Cap. 5 disjuntores unipolar + 1 tripolar	un	1,00	139,18	139,18
3.16	CONVÊNIO	Haste tipo Coopperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	51,66	206,64
3.17	CONVÊNIO	Cordoalha de aço 35 mm²	ml	8,00	13,96	111,68
3.18	CONVÊNIO	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	6,92	27,68
SUB-TOTAL					0,00	**22.082,66**
4.0		**SERVIÇOS DIVERSOS**			0,00	
4.1	CONVÊNIO	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20	9,95	608,94
4.2	CONVÊNIO	Limpeza geral	m²	627,00	5,00	3.135,00
SUB-TOTAL						**3.743,94**
		TOTAL GERAL				**39.465,44**

BDI=25%

Eng. Civil João Paulo Mota Franco
CREA-MA 117521699

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 004
Rúbrica:

MEMORIAL DESCRITIVO

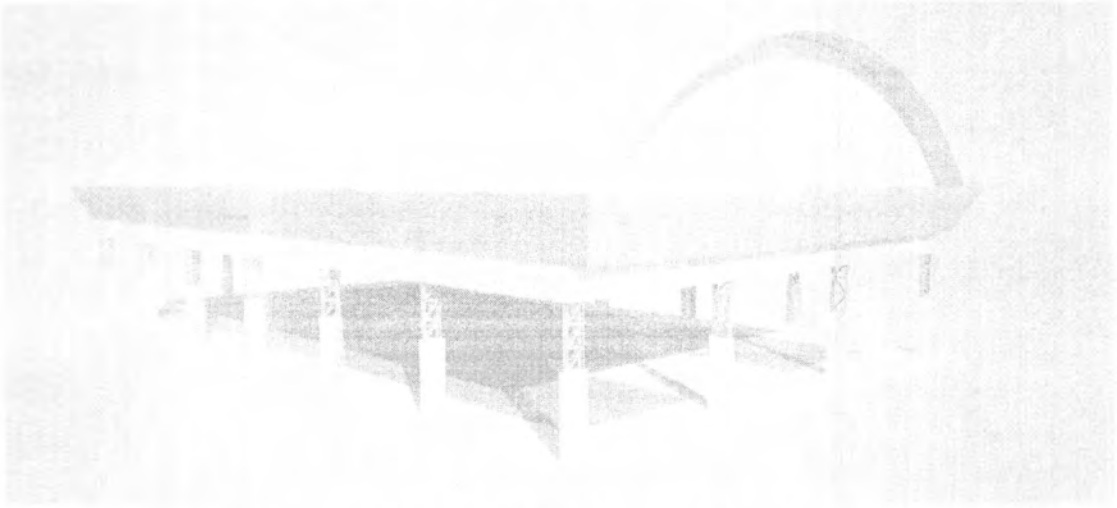

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica:

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 3
3. MOVIMENTO DE TERRA 3
4. FUNDAÇÃO 3
5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA 4
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 5
7. SERVIÇOS DIVERSOS 5

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 006
Rúbrica:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 1175216999

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 007
Rúbrica:

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
Fls. Nº 008
Rúbrica:

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA (SINAPI A PARTIR DE JANEIRO 2021)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %	HORA %	MÊS %
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**17,80**	**17,80**	**37,80**	**37,80**
	GRUPO B				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69	0,89	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,73	8,33	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	NÃO INCIDE	1,46	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76	7,42	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**43,25**	**15,52**	**43,25**	**15,52**

Eng. Civil João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67	4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,83	4,53	5,83	4,53
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,98	3,09	3,98	3,09
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31	0,40	0,31
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INFLUÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**15,04**	**11,69**	**15,04**	**11,69**
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,70	2,76	16,35	5,87
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31	0,42	0,33
D	**TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS**	**8,10**	**3,07**	**16,77**	**6,20**
TOTAL (A+B+C+D) %		**84,19**	**48,08**	**112,86**	**71,21**

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 1175216999

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

TERMO DE COMPROMISSO
PAC208120/2014

A Prefeitura Municipal de **AMARANTE DO MARANHÃO(MA)**, com sede na **Rua 31 de Março - José Ferreira/CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06157846000116**, representada pelo(a) prefeito(a) **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **0289656420051** e do CPF nº **42419077253**, residente e domiciliado(a) no estado de **Maranhão**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Coberturas, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) cobertura(s) de quadra(s) esportiva(s) escolar(es), situada(s) em:

1) 63417 - PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar
001/2013
Rua Sete de Setembro
Cobertura de Quadra Pequena R$ 166.399,45

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 011
Rúbrica:

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente especifica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE Nº 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rubrica:

Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico http://simec.mec.gov.br, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – CISET) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rubrica:

aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 014
Rubrica:

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 075
Rubrica:

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, ___ de _____ de _____.

ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO - CPF: 424.190.772-53 em 27/02/2014

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 016
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 017
Rúbrica:

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.

2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Alem disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 018
Rúbrica:

ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 019
Rúbrica:

4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados.
Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 020
Rúbrica:

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %

Quinta-feira, 14/09/2017.

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 021
Rúbrica:

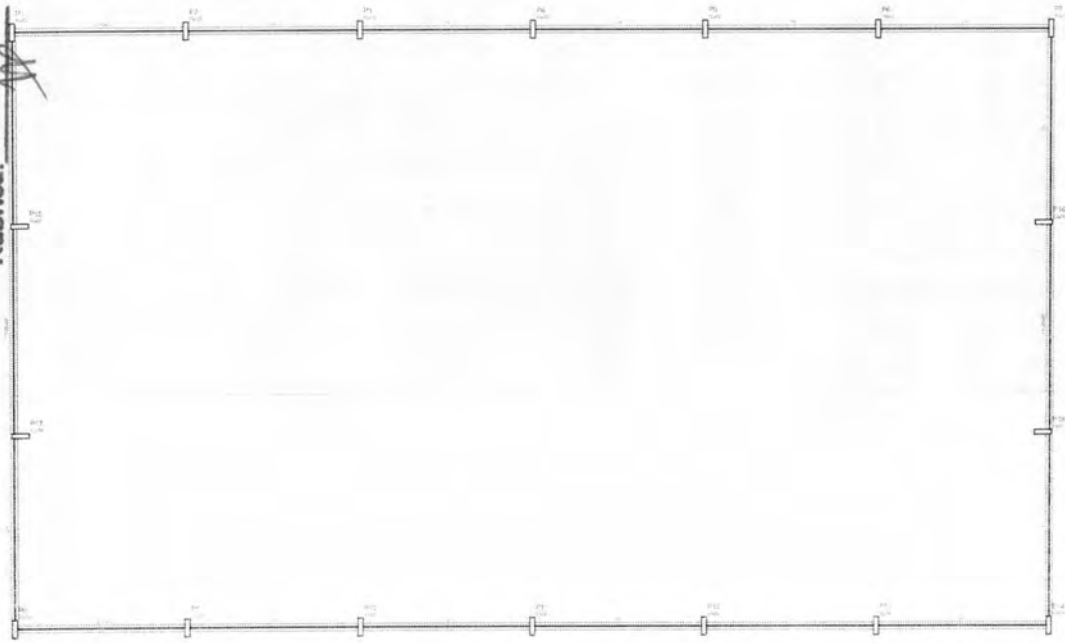

DETALHES DA FUNDAÇÃO: BLOCOS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/50

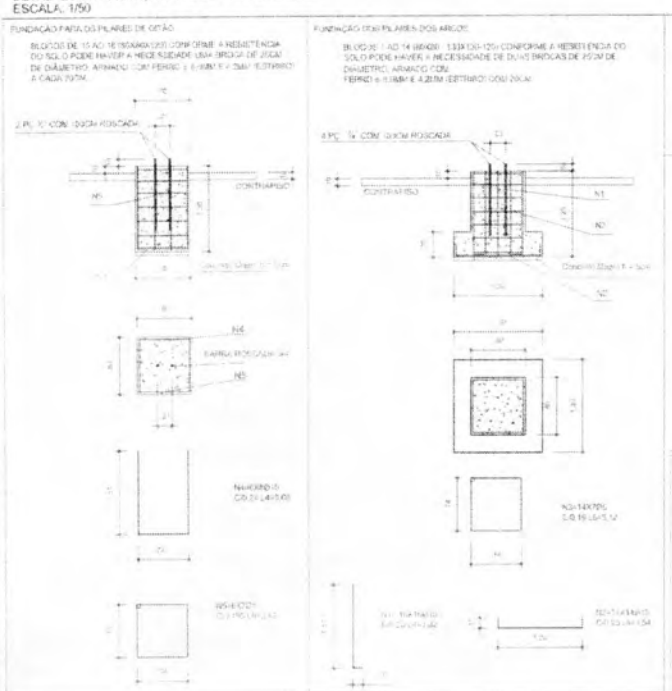

OBSERVAÇÕES

1- CURAR O CONCRETO COLOCADO EM PELO MENOS 7 DIAS CONSECUTIVOS.

2 - COMPACTAR O FUNDO DA VALA.

3- O REATERRO DA VALA SERÁ EM SOLO COMPACTO.

DETALHES DA FUNDAÇÃO:
PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME



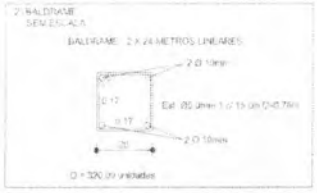

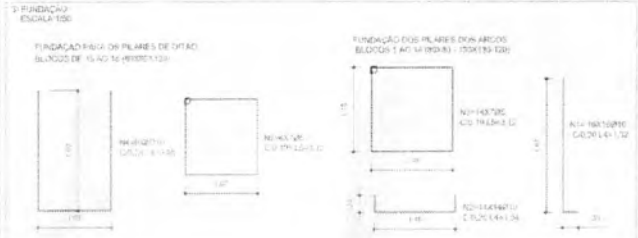

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521/D

DI/FO — CREA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) FUNDAÇÃO DETALHES	EST
FORMATO: A2 (594 X 420)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 02/04

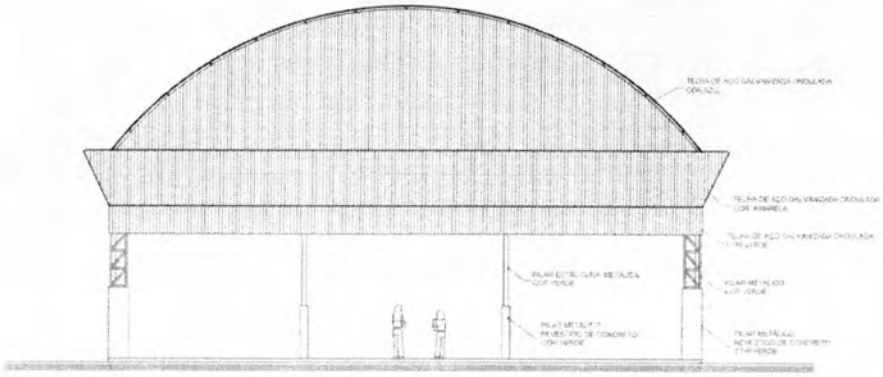

ARQ 04/07 FACHADA 1
ESCALA 1/ 100

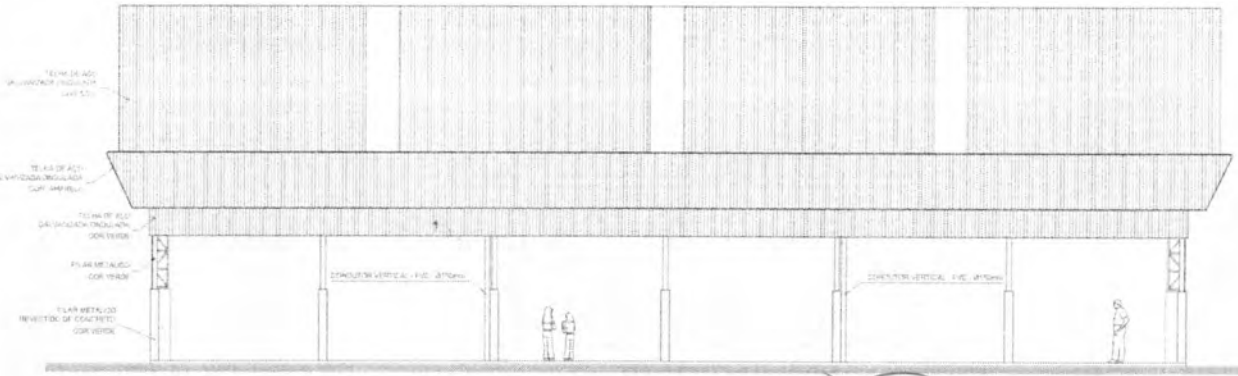

ARQ 05/07 FACHADA 2
ESCALA 1/ 100

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

CNPJ

CREA

OBSERVAÇÕES

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
FACHADAS

ARQ

REVISÃO 0,00 0,00 0,00

ESCALA 1/100

DATA EMISSÃO JULHO/2011

FORMATO A2 (594 X 420)

FRANCHI 03/05

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 022
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 023
Rúbrica:

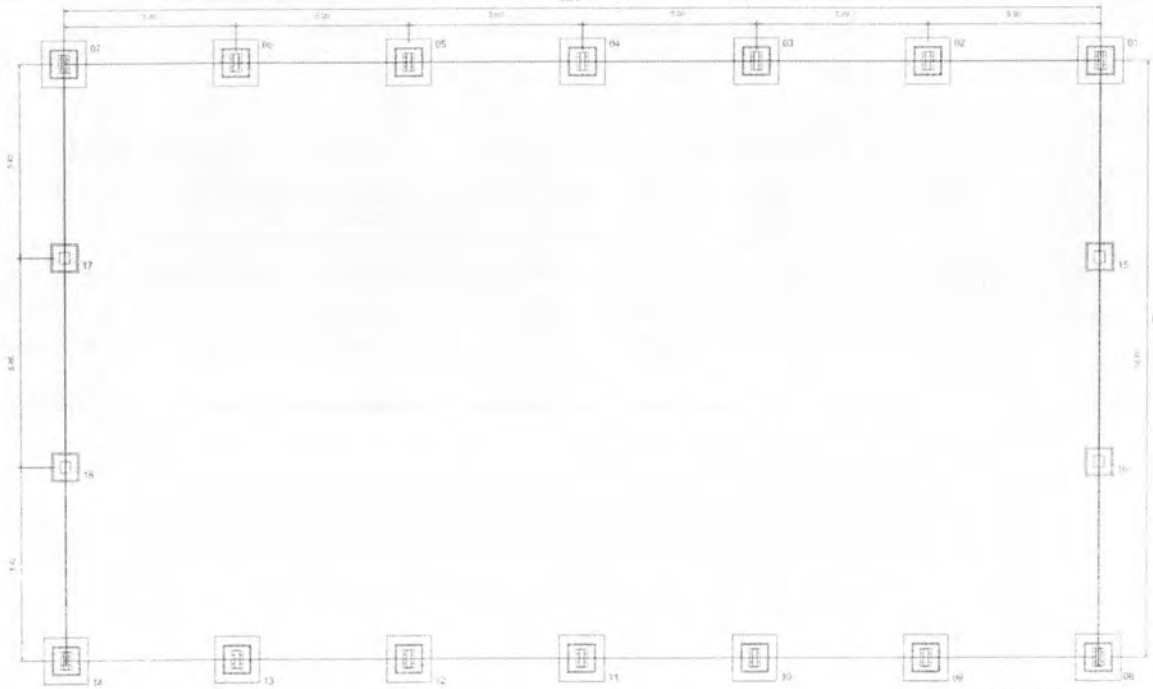

PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME
ESCALA 1/100

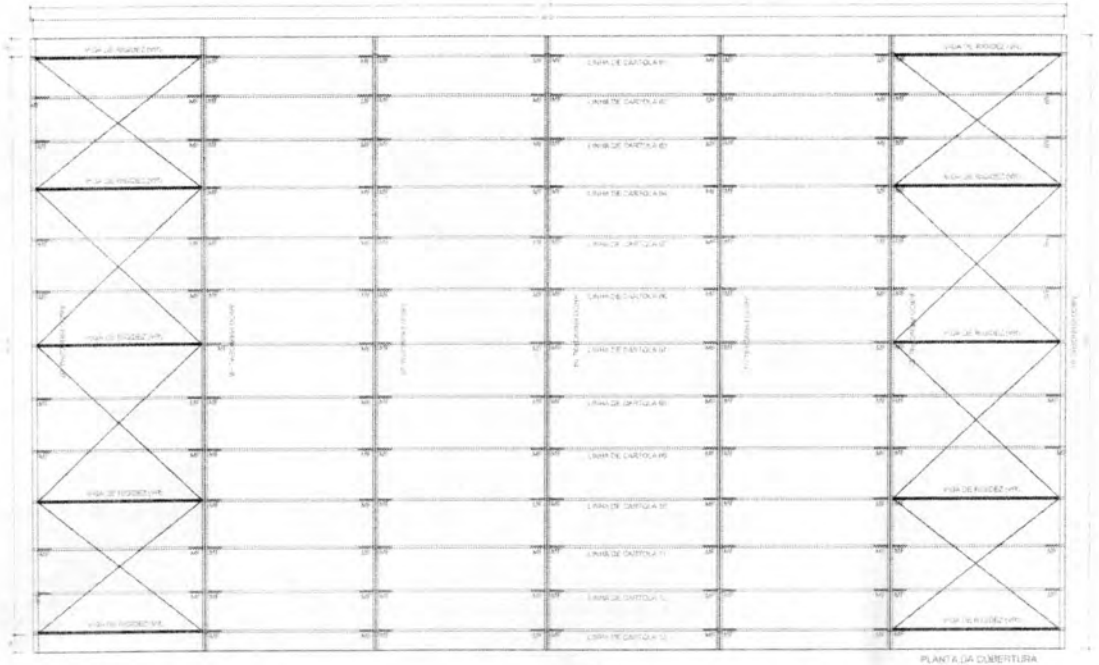

PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

DI.PO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BLOCOS
ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA

EST

FORMATO A2 (594 X 420)

REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA 1/100

DATA/MÊS/ANO JULHO/2011

FOLHA 01/04

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº
Rúbrica:

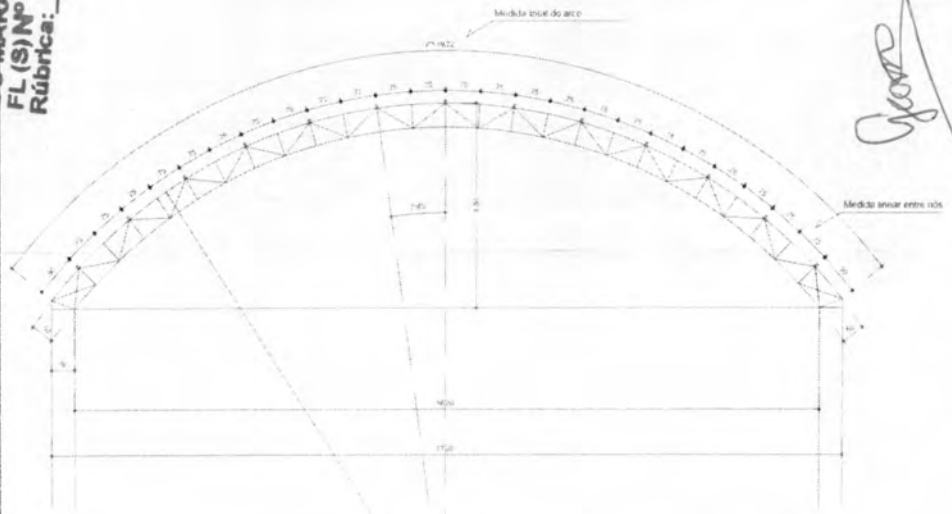

PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS
ESCALA: 1/75

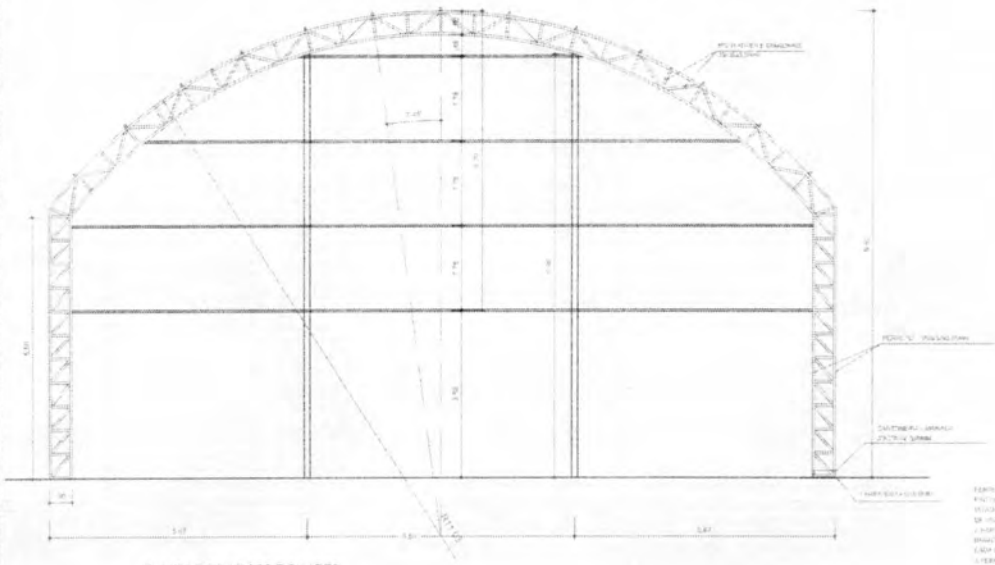

PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA: 1/75

VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS
SEM ESCALA

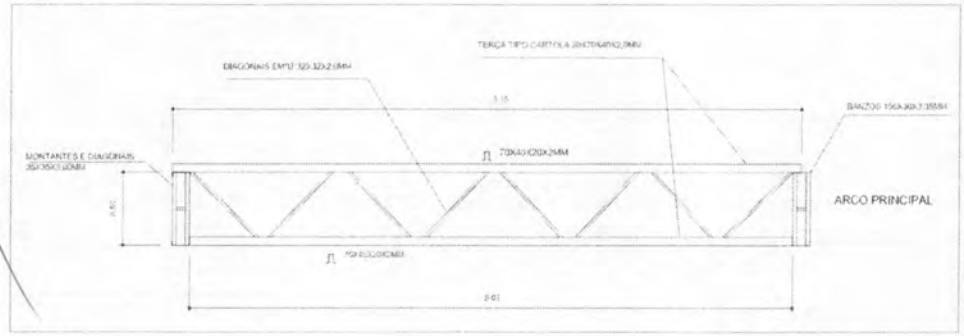

EMENDA CENTRAL DO ARCO
SEM ESCALA

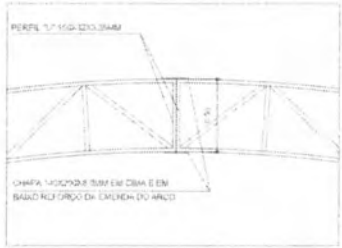

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

DLFO

CREA

RUA

OBSERVAÇÕES

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES

EST

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/75

DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PRANCHA
03/04

FORMATO
A2 (594 X 420)

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 025
Rúbrica:

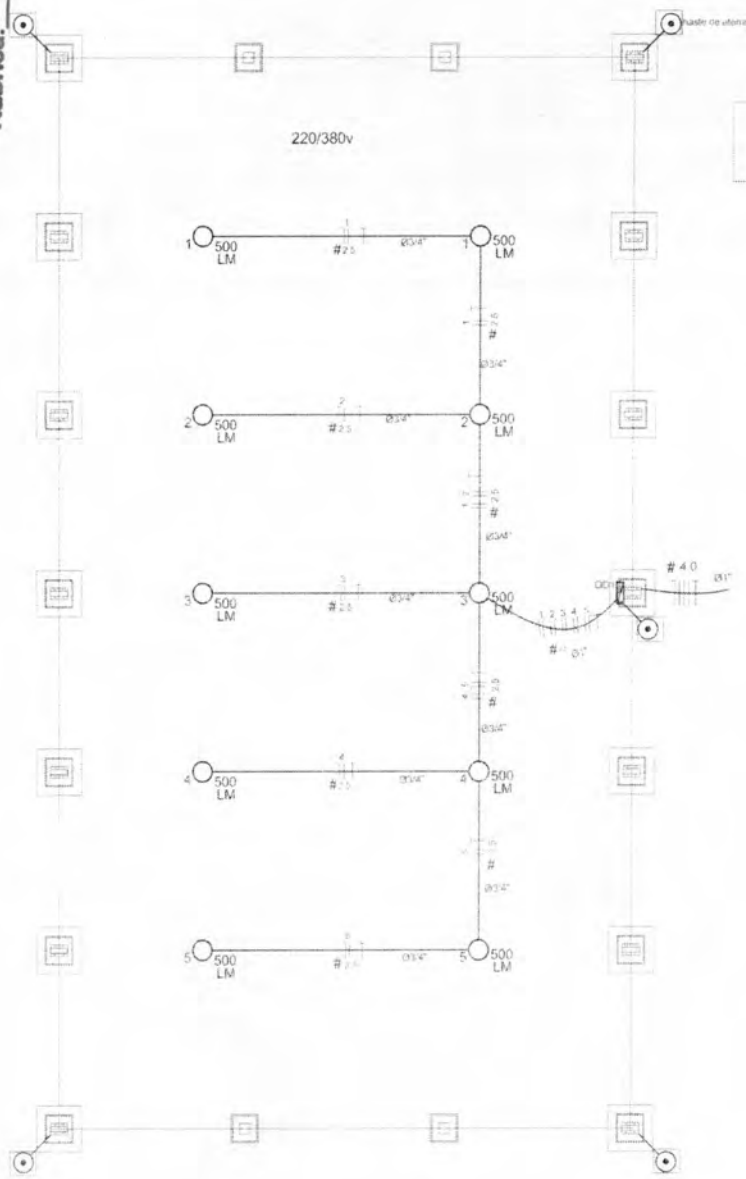

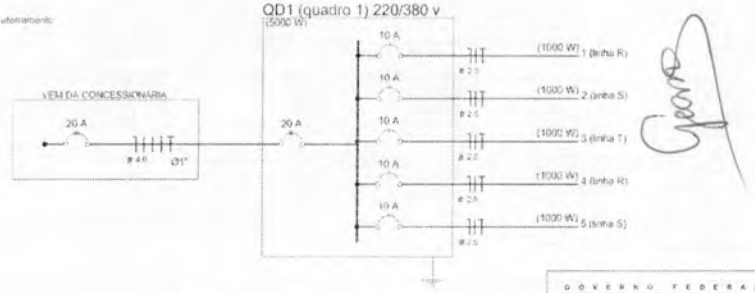

Legenda

- 500 LM — Luminária p/ lâmp. mista - sobrepor teto
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- # — Seção do condutor em mm²
- Ø — Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA e do Quadro com caixa de inspeção

Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W) 500	Pot. total (W)	Seção (mm2)	Disj. (A)
1	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
4	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Acessorios p/ eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pç
Luva aço galvanizado 1"	2 pç
Condulete LB	6 pç
Condulete TA	4 pç
Condulete XA	1 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pç
Condutor Unipolar (cobre) isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	280 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 10 A	5 pç
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pç
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pç
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pç
Condutor de cobre nu 35 mm²	11 m
Haste tipo Copperweld 5/8" - 3m	5 pç
Tubo PVC	10 m
Terminal de pressão tipo presilha com 4 parafusos	5 pç
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m 1"	10m
3/4"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético	10 pç
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista 500 W	10 pç
Quadro distrib. uso privado - sobrepor, completo, com porta fumê e acessórios. Capacidade: 6 disj. unip. + 1 tripolar	1 pç

Nota:
A ligação da cordoalha para aterramento do SPDA deverá ser feita à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo presilha com 4 parafusos. A cordoalha deverá ser ligada a haste Copperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

DATA — CREA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V	ELE
FORMATO: A2 (594 X 420)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: 1/100 — DATA EMISSÃO: JUNHO/2011	PRANCHA: 01/01

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 026
Rúbrica:

DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO
SEM ESCALA

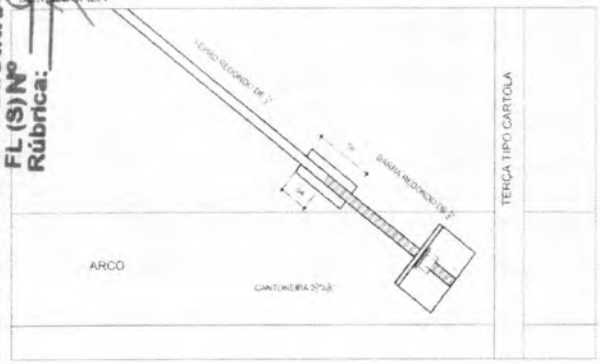

DETALHE DA MÃO FRANCESA
SEM ESCALA

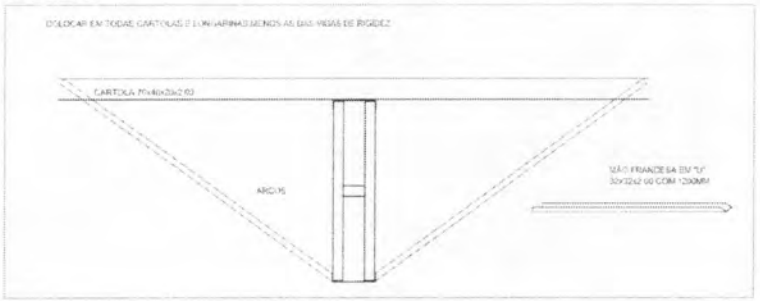

DETALHES DAS CHAPAS
ESCALA 1/10

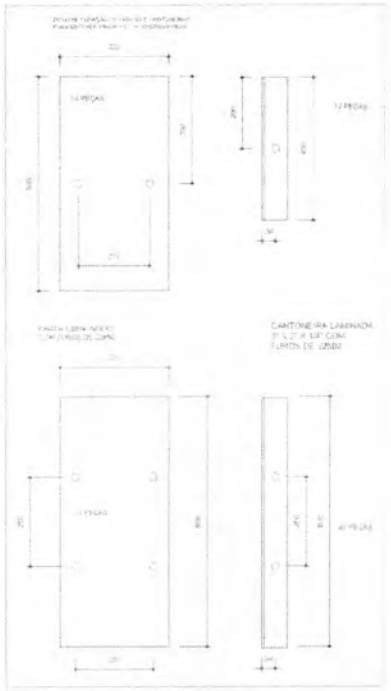

PLANTA DOS PILARES LATERAIS
ESCALA 1:50

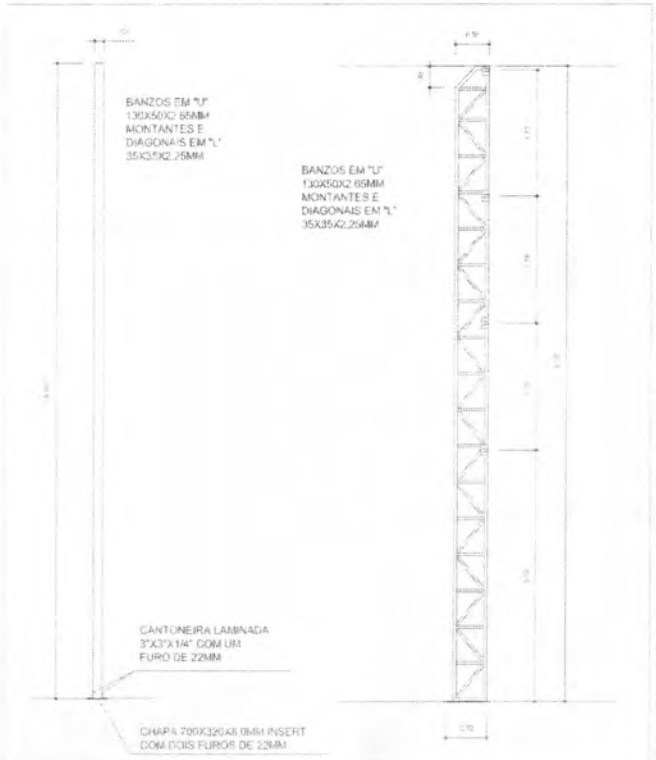

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — ÓRGÃO

DEPTO

CREA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO:
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES

EST

FORMATO: A2 (594 X 420)

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JULHO/2013

PRANCHA: 04/04

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 029
Rúbrica:

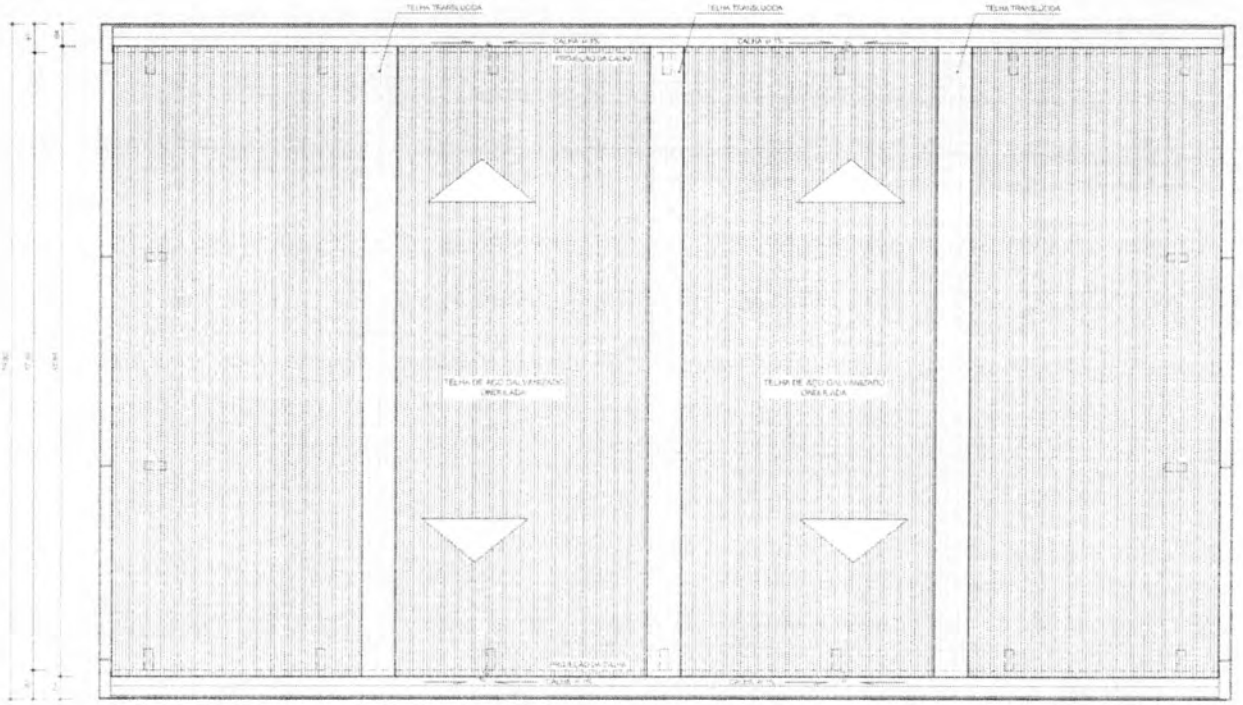

ARQ 06/07 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/ 100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO UF

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 1175216899

DATA CREA

PA

OBSERVAÇÕES

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ARQUITETÔNICO

ORDENAÇÃO		
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) PLANTA DE COBERTURA E DETALHES	ARQ
FORMATO: A2 (594 X 420)	REVISÃO R.00 R.00 R.00 / ESCALA: 1:100 / DATA EMISSÃO: 02/HO/2011	PRANCHA: 04/05

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL(S) Nº 028
Rúbrica:

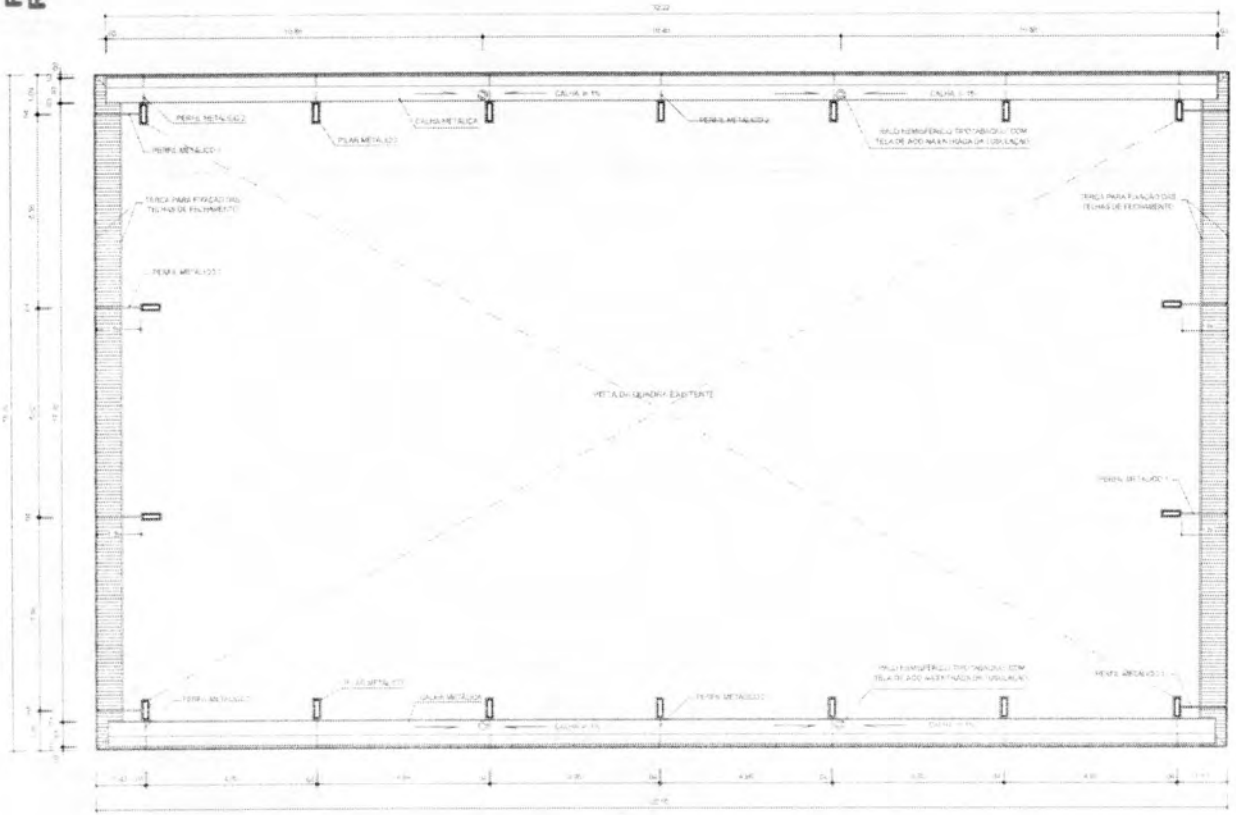

ARQ 07/07 PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

DIST.

CREA

OBSERVAÇÕES

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA

ARQ

REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA 1:100

DATA EMISSÃO 30/JUN/2011

FORMATO A2 (594 X 420)

PRANCHA 05/05

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 02
Rúbrica:

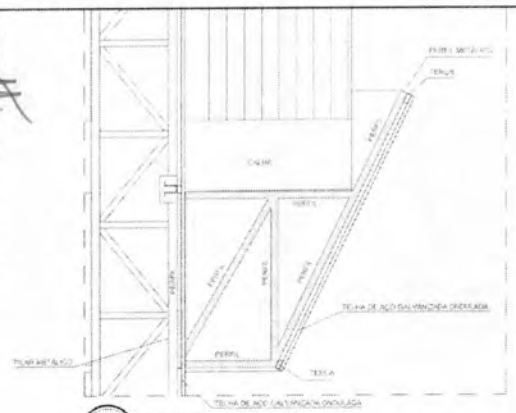

Detalhe 01 PERFIL METÁLICO 1
ESCALA 1/ 10



Detalhe 02 PERFIL METÁLICO 2
ESCALA 1/ 10

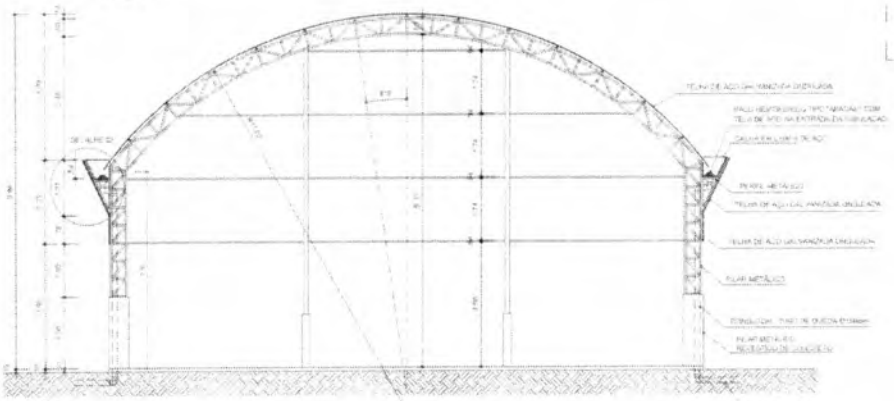

ARQ 03/07 CORTE B B
ESCALA 1/ 100

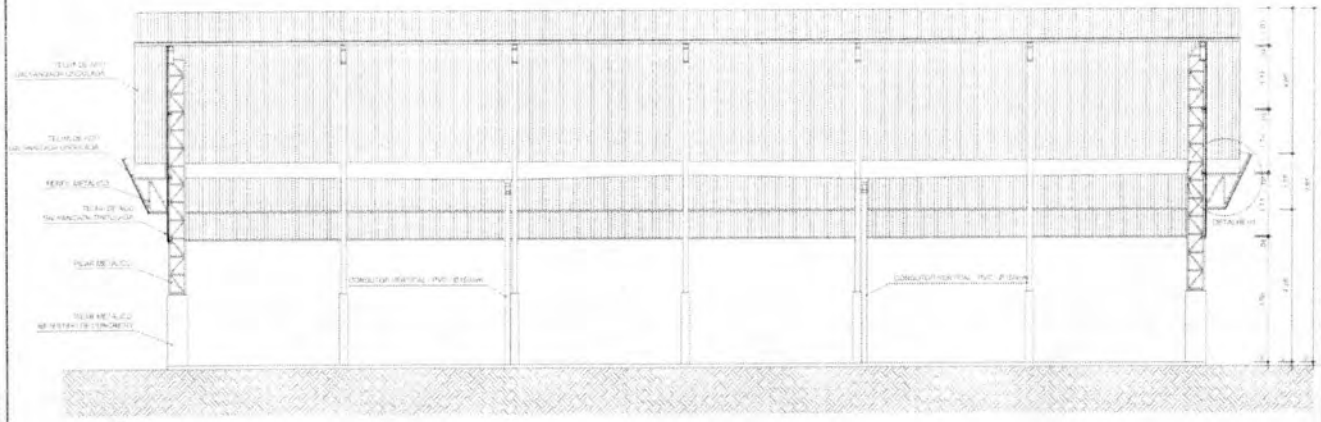

ARQ 02/07 CORTE A A
ESCALA 1/ 100

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

DATA — CREA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ARQUITETÔNICO

SOLICITAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) CORTES	ARQ
FORMATO: A2 (594 X 420)	REVISÃO: 0.00 / R.00 / 0.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: 08/10/2011	PRANCHA: 02/05

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 030
Rúbrica:

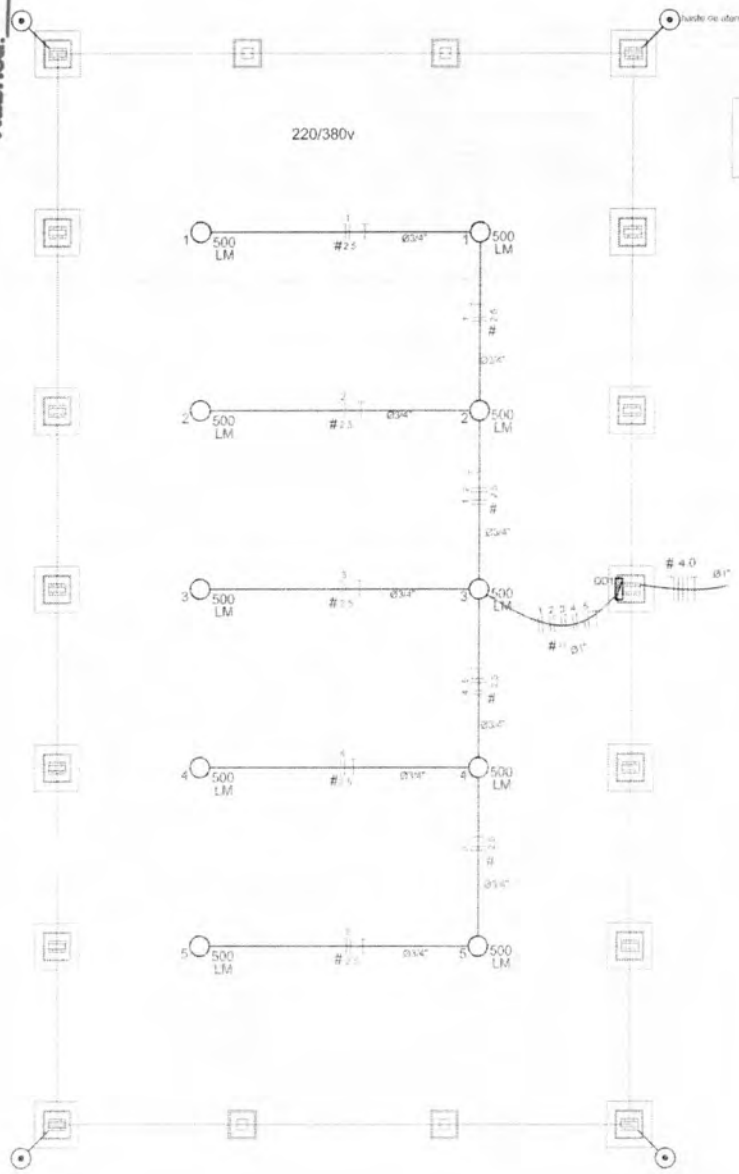

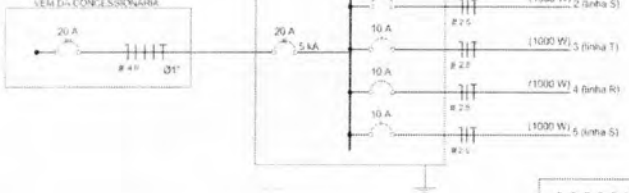

Legenda

- 500 LM — Luminária p/ lâmp. mista - sobrepor teto
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- # — Seção do condutor em mm²
- Ø — Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA

Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação (W) 500	Pot. total (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
4	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Elétrica

Acessórios p/ eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pç
Luva aço galvanizado 1"	2 pç
Condulete LB	5 pç
Condulete TA	4 pç
Condulete XA	1 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pç
Condutor Unipolar - cobre, isolação PVC 70°C	
2,5 mm²	330 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 10 A	5 pç
Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 kA	1 pç
Eletrodutos aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m 1"	10m
3/4"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial, proetor hermético	10 pç
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista 500 W	10 pç
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta transp e acessórios. Cap. 5 drig. unip. + 1 tripolar	1 pç

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521699

DATA — CREA

OBSERVAÇÕES

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) INSTALAÇÕES ELETRICAS - TENSÃO 220/380 V	ELE
FORMATO: A2 (594 X 420)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: 1:100 — DATA EMISSÃO: JUN/2021	FOLHA: 01/01

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 031
Rúbrica:

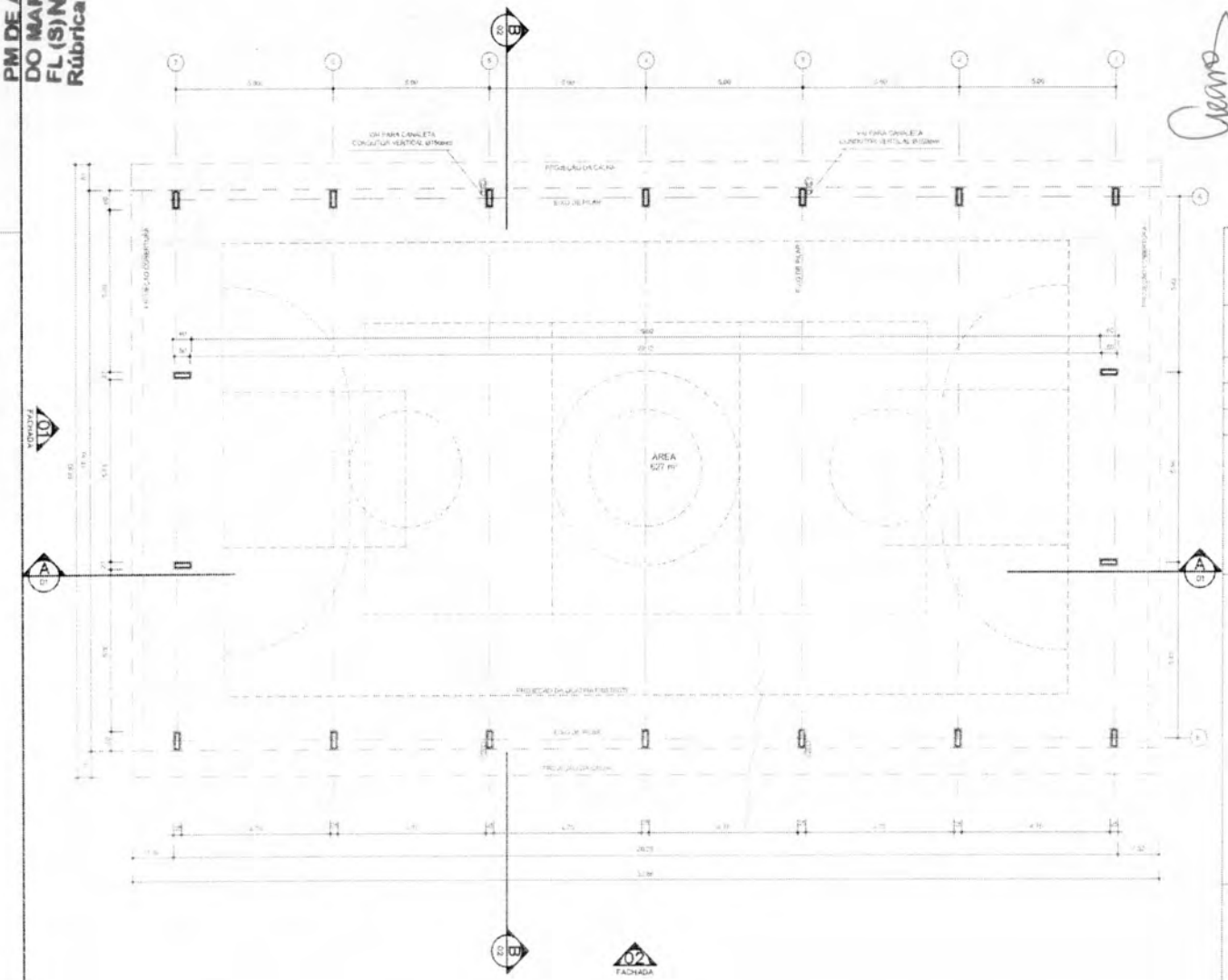

ARQ 01/07 PLANTA – BAIXA
ESC: 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CPF/CNPJ
CREA

Eng. Civil: João Paulo Mota Franco
CREA MA 117521693

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO:
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
PLANTA BAIXA

ARQ

REVISÃO: R.00 R.01 R.02
ESCALA: 1/100
DATA EMISSÃO: JUNHO/2011
FORMATO: A2 (594 X 420)
PRANCHA: 01/05

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 032
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE

execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

Amarante do Maranhão (MA), 19 de agosto 2021.

Wanderson Tavares Mendes
CRC Nº 10.811/O MA
Contador do Município

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 033
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Ilmo A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sr. Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL
Nesta.

AUTORIZO a deflagração de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101- Lei de Responsabilidade orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Amarante do Maranhão (MA), 19 de agosto de 2021.

Gabriel Viana Lima
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 034
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2021 - GAP. **DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**, servidor público efetivo, sob o número de matrícula 0001273, portador da CI/RG nº 813870976 SSP MA e do CPF/MF nº 650.292.403-49, para exercer o cargo de: **Presidente da CPL**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021.

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Estado do Maranhão
Amarante do Maranhão - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (3) Nº
Rúbrica:

TERCEIROS

ANO II, Nº LI. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. TERÇA FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO .....Nº 002

PORTARIA .....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 036
Rúbrica:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO

DECRETO: 013/2021 - GAP. DE 02 MARÇO DE 2021. ***"Dispoe sobre revogação de atos administrativos da administração pública do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências."*** **O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/67 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, reforma administrativa e outras providências, bem como qualifica as Autarquias como serviços autônomos, criadas por lei, com personalidade jurídica, patrimonio e receita próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada; **CONSIDERANDO** o Art. 53, da Lei nº 9784/99, que afirma que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, além de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; **DECRETA:** **Art. 1º** - Ficam revogadas as Portarias de nº 056/2021, nº 057/2021, 058/2021, 059/2021, 060/2021, 061/2021 e portaria GPM nº 226/2021, bem como os atos administrativos dele decorrentes e efeitos por ele produzidos. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo. **Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO, EM 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2021 - GAP. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, **RESOLVE: Art. 1º. Nomear**, **CLEBIO CARDOSO PINHEIRO**, portador da CI/RG nº 23675982003-3 GEJUSPC MA e do CPF/MF nº 010.600.803-03, para exercer a função de **PREGOEIRO**, nos processos de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, exercício financeiro de 2021. **Art.2º.** A atribuição do pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º.** Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 235/2021 - GAP. DE 02 DE MARÇO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, **RESOLVE: Art. 1º. Nomear**, **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**, servidor público efetivo, sob o número de matrícula 0001273, portador da CI/RG nº 813870976 SSP MA e do CPF/MF nº 650.292.403-49, para exercer o cargo de: **Presidente da CPL**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021. _ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 037
Rúbrica:

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficialeletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116
Dados: 2021.03.02 17:54:24 -03'00'

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 038
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo n° 155/2021

Aos 19 dias do mês de agosto de 2021, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Valdenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA.
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**Valor Total: R$ 39.465,44 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** ☒Estimado ☐Máximo ☐Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☐AQUISIÇÃO ☒SERVIÇO ☐OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. ☐ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. ☐ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
	☒ MENOR PREÇO GLOBAL:

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 039
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐MAIOR DESCONTO:
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Órgão:** 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUT. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO TECNICA	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒NÃO ☐SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência

Amarante do Maranhão - MA, 20 de Agosto 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 090
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 155/2021, com solicitação datada do dia 19 de agosto de 2021, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Valdenilson de Sousa Costa**, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 006/2021

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA:

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é **R$ 39.465,44 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação da Secretaria Requisitante, Projeto Básico, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 041
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Amarante do Maranhão - MA, 20 de agosto 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 012
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

A
Procuradoria do Município
Sr. Leão III da Silva Batalha
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos.

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA

Amarante do Maranhão - MA, 23 de agosto 2021

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

MINUTA DE EDITAL
DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº ---/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA.

DATA: ---/---/2021
HORA: ---:00hs (------) horário local.

TERMO DE ABERTURA:

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº --/2021, possui 56 (cinquenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

PRESIDENTE DA CPL:

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° ----/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ----/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:_____

CNPJ nº:_____Insc. Estadual nº:_____

Endereço: _____

Cidade:_____Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____)_____(DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº:_____Órgão emissor: _____

CPF nº_____(DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:_____Data do recebimento do edital:____/____/_____

Assinatura/rubrica do responsável:

_____

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail:** cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO 5
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO 5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO 6
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 9
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 17
8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS 19
9. CRITERIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS 20
10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO 20
11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 23
12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA 24
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES 25
14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS 26
15. CONTRATO 26
16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 27
17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES 27
18. DO PAGAMENTO 27
19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS 28
20. DISPOSIÇÕES GERAIS 28
21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 28
22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 29
23. ANEXOS 30

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

ANEXO I – PROJETO BÁSICO 32

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 33

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL 35

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 36

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA 37

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO 38

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E INFORMAÇÕES TECNICAS 39

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 40

ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAL 41

ANEXO XI – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS 42

ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 44

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO 45

ANEXO XIV – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 53

ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 54

ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 55

TERMO DE ENCERRAMENTO 56

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° ----/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, realizara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021**, do tipo menor preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. Os envelopes de "Proposta" e "Documentação", deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, até às 09:00hs(nove horas) do dia 13 de setembro de 2021.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

2.2. Valor estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação é de **R$ 39.465,44 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

2.3. O prazo de execução do objeto é de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, conforme Projeto Básico – ANEXO I do Edital.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, ou que atenda, perante a Comissão

MINUTA DE EDITAL

Permanente de Licitação – CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento através do e-mail cpl_amarante@outlook.com.

3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4. RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA;

4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.6. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou

MINUTA DE EDITAL

requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo X deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente

MINUTA DE EDITAL

poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o

MINUTA DE EDITAL

representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do sócio administrador (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou

6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

MINUTA DE EDITAL

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).

6.2.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.4.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

MINUTA DE EDITAL

6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

6.2.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

6.2.3.2. Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" ou "arquiteto e urbanista" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.2.3.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.

MINUTA DE EDITAL

6.2.3.2.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

6.2.3.2.3. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital); ou

6.2.3.2.4. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.3.3. Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

6.2.4.1.1 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não e obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufira receita bruta anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).

6.2.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral – ILG ≥ = 1,00

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

MINUTA DE EDITAL

b) Índice de Liquidez Corrente – ILC ≥ = 1,00

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c) Índice de Endividamento Total – IET ≤ = 0,50

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi

MINUTA DE EDITAL

arquivado.

d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2.4.6. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Presidente poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

6.2.5. DECLARAÇÕES:

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).

6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93,

MINUTA DE EDITAL

assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).

6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.5.4 Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

6.2.5.5 Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA. (Modelo no anexo VI deste edital).

6.2.5.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 1231/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital).

6.2.5.5.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VII) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

6.2.5.5.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

6.2.5.5.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.

MINUTA DE EDITAL

6.3. Os documentos enumerados nos item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

6.3.1. Documento(s) original(is); ou

6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.3, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.

6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:

6.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

MINUTA DE EDITAL

6.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.

6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.

6.11 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

7.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo XI) e da Proposta de Preços (Anexo XII), de igual teor e forma, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

7.3. As propostas de preços deverão conter obrigatoriamente:

7.3.1. Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários – nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

7.3.2. Descrição detalhada dos serviços cotados com a planilha completa de despesa com pessoal, contendo a indicação do item, unidade, quantidade, marca, fabricante e modelos dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços.

6.3.2.1. A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos serviços cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Projeto Básico.

7.3.3. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser

MINUTA DE EDITAL

únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

7.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

7.6. Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo item, conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.

7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação – CPL do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

7.8.1.1 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

7.8.2. Não especificarem detalhadamente os serviço ofertado.

7.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

MINUTA DE EDITAL

7.8.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;

7.8.3.2.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

7.8.4. Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.

8.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6. Deste edital.

8.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo os preços do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7. Deste edital.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

MINUTA DE EDITAL

CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ------/ 2021– "HABILITAÇÃO"

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021– "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$) e deverão possuir entre 02 (duas) casas decimais após a virgula.

9.2 É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo I), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.

9.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários máximos, o valor total máximo descrito no item 2.2, que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

c) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será

MINUTA DE EDITAL

suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

d) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se este for o caso.

10.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 6.2.

b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

MINUTA DE EDITAL

e) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A) DESCLASSIFICAÇÃO:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexeqüíveis.

a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

a.2) Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração.

a.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

b) CLASSIFICAÇÃO:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço por Lote, observando-se o disposto no item 10.2.

10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

MINUTA DE EDITAL

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
b) Julgamento das propostas;
c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

MINUTA DE EDITAL

11.1.4. Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.2. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Prefeito Municipal para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

12.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

13) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Amarante do Maranhão – MA;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;

13) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

13) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Amarante do Maranhão – MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

13) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE e/ou através da imprensa oficial do Município.

13.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

13.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da **Contratada** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

13.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

MINUTA DE EDITAL

13.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b" e "c" deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. As sanções previstas nos itens "d" e "e" do item 13, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens "b" e "c" deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Amarante do Maranhão – MA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 14 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, classificada conforme abaixo especificado:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUT. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

15. DO CONTRATO:

15.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;

15.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

15.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

MINUTA DE EDITAL

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18. 1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei n° 8.666/93, em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1 desta cláusula.

18.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

MINUTA DE EDITAL

19.1. O local para prestação dos serviços serão, conforme especificações contidas no Projeto Básico (ANEXO I).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. Todas as declarações, procurações e propostas de preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.

20.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

20.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

20.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 –Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) as 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: / https://http://amarante.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço

21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de

MINUTA DE EDITAL

Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000–Amarante do Maranhão – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A empresa vencedora quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

22.1.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;

22.1.2. Seguro Garantia;

22.1.3. Fiança Bancária.

22.2. Caso a opção de garantia recair em Caução em Dinheiro o seu valor será depositado em Conta Poupança da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no Banco, Agência e Conta Poupança a ser informados, a fim de manter a atualização monetária;

22.3. Caso a opção da garantia recair em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

22.4. No caso de Seguro Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, cobrindo o risco de quebra do Contrato;

22.5. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser fornecida por um Banco localizado no país, a critério do licitante e será feita mediante entrega da competente carta de fiança à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

MINUTA DE EDITAL

22.6. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

22.7. Caso o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

22.8. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias consecutivos, após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

23. ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Projeto Básico.

23.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os termos do edital.

23.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de localização e funcionamento.

23.1.6. ANEXO VI – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA.

23.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento.

23.1.8. ANEXO VIII – Modelo de atestado de visita e informações técnicas.

23.1.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de responsabilidade.

23.1.10. ANEXO X – Modelo de Carta Credencial.

23.1.11. ANEXO XI – Modelo de Resumo da proposta de preços.

23.1.12. ANEXO XII – Modelo de proposta de preços.

23.1.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato.

23.1.14. ANEXO XIV – Minuta da Ordem de Serviço.

MINUTA DE EDITAL

23.1.15. ANEXO XV – Minuta do Termo de Recebimento Provisório.

23.1.16. ANEXO XVI – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em -----de ------ de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº----/2021
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO:
Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais.

- EM FORMA DE "COMPACT DISC (CD)" –

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO II

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

....., (.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº-----/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021

Prezados Senhores,

Eu,_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____e CPF nº_____, residente e domiciliado na_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, está localizada e em pleno funcionamento na_____, cidade de_____, Estado do(a)_____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO VI

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em _____(endereçocompleto)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO VII

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e contabilista Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____) foi igual a R$ _____ (_____), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) _____, sob o nº_____.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO VIII

"MODELO DE ATESTADO DE VISITA"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º_____,_____, representante da empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em _____(endereço completo)_____, nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que a empresa_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em_____(endereço completo)_____, não efetuou a visita técnica no local onde serão executadas os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021 atendimento ao item 6.2.3.6.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº----/2021
ANEXO X

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa_____, CNPJ nº_____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)_____(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021,** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 084
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO XI

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preços nº---/2021

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
   Razão Social:
   CNPJ:
   Endereço:
   E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato:
   Nome:
   Cédula de identidade/órgão emissor:
   CPF:
   Cargo/Função:

3. Prazo de validade da proposta:
4. Prazo de entrega:
5. Condições de pagamento:
6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA DE EDITAL

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 086
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO XII

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R$ ..... (.....). Prazo de validade da proposta: .....
Prazo de entrega: .....
Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO XIII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº_____.
PROC. ADM. Nº_/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE_____E A EMPRESA_____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE_____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de_____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

MINUTA DE EDITAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de ____

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de_____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

MINUTA DE EDITAL

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

7. 1.3 Conta: .....

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

MINUTA DE EDITAL

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos seviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

MINUTA DE EDITAL

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Basico;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art.

MINUTA DE EDITAL

55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

MINUTA DE EDITAL

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
Contratante

MINUTA DE EDITAL

.....
Sr. .....
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF nº _____

Nome:_____CPF nº _____

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO XIV

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À
Empresa:_____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Prezado(s) Senhor(es),

Autorizamos a execução dos serviços de_____, referente ao contrato nº_____.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas do projeto básico da Tomada de Preços nº__/__, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de_____.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021

Assinaturas:
xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 096
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2021
ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROC. ADM.:____/____
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº____/____
CONTRATO Nº:_____
CONTRATADO:_____.
OBJETO:_____.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente a___ dos serviços executados, totalizando o valor de R$____(____), conforme documento em anexo, relativo ao objeto do contrato nº___, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Recebemos os serviços executados a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no projeto básico da Tomada de Preços nº / e na Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.

Assinaturas:
xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO XVI

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROC. ADM.:____/____
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº____/____
CONTRATO Nº:_____
CONTRATADO:_____.
OBJETO:_____.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, referente a___ dos serviços executados, objeto do Contrato nº____/____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução dos serviços descritos na nota fiscal nº___, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

Xxxxxx

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021, possui 56 (cinquenta e seis) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em --- de ----- de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 094
Rúbrica:

PARECER JURÍDICO

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021. PROCESSO Nº 155/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

- RELATÓRIO

Trata- se de manifestação do Procurador Geral do Município acerca o de TOMADA DE PREÇOS 006/2021, objeto do Processo 155/2021, que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do Presidente da CPL e Membros, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de edital de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração /credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 100
Rúbrica:

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que a solicitação do Secretário Municipal de Administração, presente nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.

Há Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação toda a legislação vigente no território nacional.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido

M DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 101
Rúbrica:

à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Amarante do Maranhão – MA, 24 de agosto de 2021.

LEÃO II DA SILVA BATALHA
PROCURADOR GERAL
OAB 16.736
PORTARIA 021/2021

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA.

DATA: 30/09/2021
HORA: 09:00hs (nove horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA:

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, possui 56 (cinquenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

PRESIDENTE DA CPL:

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: _____Data

do recebimento do edital: ____/_____/_____

Assinatura/rubrica do responsável:

_____

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail:** cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 104
Rúbrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO 5
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO 5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO 6
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 9
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 17
8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS 19
9. CRITERIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS 20
10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO 20
11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 23
12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA 24
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES 25
14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS 26
15. CONTRATO 26
16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 27
17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES 27
18. DO PAGAMENTO 27
19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS 28
20. DISPOSIÇÕES GERAIS 28
21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 28
22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 29
23. ANEXOS 30

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

ANEXO I – PROJETO BÁSICO 32
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 33
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO 34
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL 35
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 36
ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA 37
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO 38
ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E INFORMAÇÕES TECNICAS 39
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 40
ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAL 41
ANEXO XI – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS 42
ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 44
ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO 45
ANEXO XIV – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 53
ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 54
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 55
TERMO DE ENCERRAMENTO 56

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, realizara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, do tipo menor preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. Os envelopes de "Proposta" e "Documentação", deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, até às 09:00hs(nove horas) do dia 13 de setembro de 2021.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

2.2. Valor estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação é de **R$ 39.465,44 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

2.3. O prazo de execução do objeto é de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, conforme Projeto Básico – ANEXO I do Edital.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, ou que atenda, perante a Comissão

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Permanente de Licitação – CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento através do e-mail cpl_amarante@outlook.com.

3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4. RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA;

4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.6. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo X deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do sócio administrador (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou

6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).

6.2.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.4.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

6.2.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

6.2.3.2. Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" ou "arquiteto e urbanista" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.2.3.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.2.3.2.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

6.2.3.2.3. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital); ou

6.2.3.2.4. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.3.3. Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

6.2.4.1.1 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não e obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufira receita bruta anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).

6.2.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral – ILG ≥ = 1,00

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

b) Índice de Liquidez Corrente – ILC ≥ = 1,00

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c) Índice de Endividamento Total – IET ≤ = 0,50

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

arquivado.

d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2.4.6. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Presidente poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

6.2.5. DECLARAÇÕES:

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).

6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93,

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).

6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.5.4 Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

6.2.5.5 Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA. (Modelo no anexo VI deste edital).

6.2.5.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 1231/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital).

6.2.5.5.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VII) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

6.2.5.5.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

6.2.5.5.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.3. Os documentos enumerados nos item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

6.3.1. Documento(s) original(is); ou

6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.3, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.

6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:

6.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.

6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.

6.11 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

7.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo XI) e da Proposta de Preços (Anexo XII), de igual teor e forma, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

7.3. As propostas de preços deverão conter obrigatoriamente:

7.3.1. Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários – nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

7.3.2. Descrição detalhada dos serviços cotados com a planilha completa de despesa com pessoal, contendo a indicação do item, unidade, quantidade, marca, fabricante e modelos dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços.

6.3.2.1. A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos serviços cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Projeto Básico.

7.3.3. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

7.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

7.6. Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo item, conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.

7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação – CPL do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

7.8.1.1 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

7.8.2. Não especificarem detalhadamente os serviço ofertado.

7.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

7.8.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;

7.8.3.2.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

7.8.4. Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.

8.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6. Deste edital.

8.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo os preços do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7. Deste edital.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2021– "HABILITAÇÃO"

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021– "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$) e deverão possuir entre 02 (duas) casas decimais após a virgula.

9.2 É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo I), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.

9.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários máximos, o valor total máximo descrito no item 2.2, que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

c) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

d) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se este for o caso.

10.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 6.2.

b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

e) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A) DESCLASSIFICAÇÃO:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexeqüíveis.

a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

a.2) Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração.

a.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

b) CLASSIFICAÇÃO:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço por Lote, observando-se o disposto no item 10.2.

10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
b) Julgamento das propostas;
c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

11.1.4. Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.2. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Prefeito Municipal para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

12.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

13) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Amarante do Maranhão – MA;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;

13) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

13) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Amarante do Maranhão – MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

13) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE e/ou através da imprensa oficial do Município.

13.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

13.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da **Contratada** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

13.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

13.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b" e "c" deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. As sanções previstas nos itens "d" e "e" do item 13, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens "b" e "c" deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Amarante do Maranhão – MA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 14 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, classificada conforme abaixo especificado:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUT. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

15. DO CONTRATO:

15.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;

15.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

15.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18. 1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei n° 8.666/93, em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1 desta cláusula.

18.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

19.1. O local para prestação dos serviços serão, conforme especificações contidas no Projeto Básico (ANEXO I).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. Todas as declarações, procurações e propostas de preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.

20.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

20.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

20.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 –Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) as 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: / https://http://amarante.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço

21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000–Amarante do Maranhão – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A empresa vencedora quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

22.1.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;

22.1.2. Seguro Garantia;

22.1.3. Fiança Bancária.

22.2. Caso a opção de garantia recair em Caução em Dinheiro o seu valor será depositado em Conta Poupança da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no Banco, Agência e Conta Poupança a ser informados, a fim de manter a atualização monetária;

22.3. Caso a opção da garantia recair em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

22.4. No caso de Seguro Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, cobrindo o risco de quebra do Contrato;

22.5. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser fornecida por um Banco localizado no país, a critério do licitante e será feita mediante entrega da competente carta de fiança à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

22.6. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

22.7. Caso o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

22.8. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias consecutivos, após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

23. ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Projeto Básico.

23.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os termos do edital.

23.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de localização e funcionamento.

23.1.6. ANEXO VI – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA.

23.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento.

23.1.8. ANEXO VIII – Modelo de atestado de visita e informações técnicas.

23.1.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de responsabilidade.

23.1.10. ANEXO X – Modelo de Carta Credencial.

23.1.11. ANEXO XI – Modelo de Resumo da proposta de preços.

23.1.12. ANEXO XII – Modelo de proposta de preços.

23.1.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato.

23.1.14. ANEXO XIV – Minuta da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

23.1.15. ANEXO XV – Minuta do Termo de Recebimento Provisório.

23.1.16. ANEXO XVI – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em 27 de agosto de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO:
Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais.

- EM FORMA DE "COMPACT DISC (CD)" –

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 135
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO II

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....), ... de ..... de .....

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 139
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO VI

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em _____(endereçocompleto)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

.....(.....), ... de ..... de .....

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 140
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO VII

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e contabilista Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____) foi igual a R$ _____ (_____), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) _____, sob o nº _____.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO VIII

"MODELO DE ATESTADO DE VISITA"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, _____, representante da empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, não efetuou a visita técnica no local onde serão executadas os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 atendimento ao item 6.2.3.6.

.....(.....), ... de ..... de .....

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 143
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO X

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021,** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO XI

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2021

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
   Razão Social:
   CNPJ:
   Endereço:
   E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato:
   Nome:
   Cédula de identidade/órgão emissor:
   CPF:
   Cargo/Função:

3. Prazo de validade da proposta:
4. Prazo de entrega:
5. Condições de pagamento:
6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 196
Rúbrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO XII

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R$ .....
(.....). Prazo de validade da proposta: .....
Prazo de entrega: .....
Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO XIII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____.
PROC. ADM. Nº ____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de ____

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

7. 1.3 Conta: .....

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos seviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Basico;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 152
Rúbrica:

55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
Contratante

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

.....
Sr. .....
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 155
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO XIV

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À
Empresa:_____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Prezado(s) Senhor(es),

Autorizamos a execução dos serviços de _____, referente ao contrato nº _____.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas do projeto básico da Tomada de Preços nº ____/____, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de _____.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021

Assinaturas:
xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 156
Rúbrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROC. ADM.:____/____
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/____
CONTRATO Nº:_____
CONTRATADO:_____.
OBJETO:_____.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente a ___ dos serviços executados, totalizando o valor de R$_____(___), conforme documento em anexo, relativo ao objeto do contrato nº _____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Recebemos os serviços executados a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no projeto básico da Tomada de Preços nº ____/____ e na Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.

Assinaturas:
xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO XVI

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROC. ADM.:____/____
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº ___/____
CONTRATO Nº:_____
CONTRATADO:_____.
OBJETO:_____.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, referente a ___ dos serviços executados, objeto do Contrato nº____/____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução dos serviços descritos na nota fiscal nº____, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

Xxxxxx

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, possui 56 (cinquenta e seis) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 27 de agosto de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 159
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 150
Rúbrica:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desinfecção, desratização e limpeza das caixas d'água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ nº 10.779.520/0001-06**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R$ 13.395,00 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais)** e **WILSON S DOS SANTOS – ME,** inscrita no **CNPJ nº 12.765.234/0001-09,** vencedora com proposta apresentada no valor total de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Amarante do Maranhão - MA, em 27 de Agosto de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210827-PE-014/2021-2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI. OBJETO: prestação de serviços funerários, traslados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 46.324,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social: Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-165– Manutenção do Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Srª. **Denha Miranda da Silva**– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sr. Nilva Duarte Ribeiro – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de agosto de 2021. Srª. Denha Miranda da Silva **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210827-PE-014/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI. OBJETO: aquisição de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 45.736,20 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social: Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-165– Manutenção do Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Srª. **Denha Miranda da Silva**– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sr. Nilva Duarte Ribeiro – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de agosto de 2021. Srª. Denha Miranda da Silva **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 161
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12200527/2021. AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. TOMADA DE PREÇOS Nº 001-A/2021. PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, *no uso de suas atribuições legais e autoridade competente,* à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação *Resolve:* **ADJUDICA E HOMOLOGA**, na forma do Art. 43, inciso VI da lei Federal Nº 8666/93 a proposta da empresa; **TÂNIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI/PROLIVETTI, CNPJ Nº: 33.366.156/0001-40**, ao objeto do Edital Tomada de Preço nº 001-A/2021 – fornecimento de material de expediente limpeza, material descartável, equipamentos eletroeletrônico, mobiliários e equipamentos de informática para atendendo as necessidades da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL** de R$ 363.209,32 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos). Gabinete da Câmara Municipal de Bom Jardim MA 03 de agosto de 2021 RHONIERY ALVES CARVALHO Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o **Resultado da Licitação** do **Pregão Eletrônico 010/2021**, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e escritório, material de limpeza e utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios) no interesse da Câmara Municipal de Codó/MA**, constante no Processo Administrativo **nº 189/2021**. Saiu vencedora a empresa: **A S CARDOSO SILVA E CIA LTDA**, no valor de **R$ 87.052,35 (Oitenta e Sete Mil, Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).** Codó (MA) 23 de Agosto de 2021 – JOSUÉ TRINDADE SOUSA - Pregoeiro – Câmara Municipal de Codó-MA.

HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO Com Fulcro no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2021**-de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada **Às 10:00 do dia 09 (nove) de Agosto do ano de 2021** (dois mil e vinte e um) , cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e escritório, material de limpeza e utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios) no interesse da Câmara Municipal de Codó/MA**. Saiu vencedora a empresa: **A S CARDOSO SILVA E CIA LTDA**, no valor de **R$ 87.052,35 (Oitenta e Sete Mil, Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, para os fornecimentos dos itens em referência. Codó-(MA), 23 de Agosto de 2021. **DOMINGOS SOARES DOS REIS** -Presidente da Câmara Municipal de Codó.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 **EXTRATO DE CONTRATOREFERÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA **CONTRATADA:** AF BRITO MOREIRA-EPP**CNPJ** 19.522.415/0001-53 **OBJETO: A Contratação direta de empresa para a Contratação de empresa para a confecção de Carteiras Legislativas e placas legislativas para mesas, para atender a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.**BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais).VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00 - Outros serv. de terceiro, pessoa jurídica DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.**ASSINAM: ANA PATRÍCIA SANTOS DE SÁ ARAUJO (CONTRATANTE) E AF BRITO MOREIRA - EPP (CONTRATADA).**Ana Patrícia Santos de Sá Araújo**Vereadora Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão através da Secretária Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021- do tipo Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Tancredo Neves - Centro – Amapá do Maranhão – MA, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais e implantação de bueiros no Município de Amapá do Maranhão/MA, conforme Convênio nº 8.273.00/2020 na forma da Lei 8.666/93. Conforme especificações e condições no ANEXO I do Edital (Projeto Básico). Maiores informações pelo e-mail cplamapadomaranhao@hotmail.com Amapá do Maranhão / MA, 25 de agosto 2021. Gilvanilson Rocha Martins - Secretário Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

HORÓSCOPO
By Isabel Mueller

ÁRIES O dia pode trazer obstáculos em seus objetivos no trabalho. Você pode também sofrer atrasos e sentir que as pessoas não estão ouvindo suas ideias. Vale a pena focar só naquilo que coloca em andamento e buscar não se abater por causa dos desafios.

TOURO O dia se desafia a agir com menos ansiedade e sem tantos impulsividade. Pode ser um dia em que as obrigações são tantas que suas ideias precisarão ficar em segundo plano.

GÊMEOS O dia te desafia a soltar o controle e a ouvir sua intuição. Se insistir em fazer as coisas no piloto automático, pode ser um dia cheio de desafios e obstáculos no qual nada dará certo.

CÂNCER O dia te desafia a se relacionar com as pessoas de um jeito mais gentil. Pode sair do lado errado do trabalho. Seus planos podem não se realizar como gostaria ou você pode receber notícias desanimadoras.

LEÃO O dia te desafia a encontrar um sentido e equilíbrio. Pode ser difícil se relacionar. Você pode achar que as pessoas te criticam ou estão extremamente mal humoradas, mas você também pode estar por e controlador.

VIRGEM O dia te desafia a repensar, buscar novas possibilidades e sair da rotina e do localismo. Nem sempre o melhor caminho é o que está definido. Podemos encontrar melhores saídas a partir da nossa intuição, e este dia te inspira a se arriscar para encontrar o novo.

LIBRA O dia te desafia a evitar atitudes impulsivas. Reflita antes de agir. Torne calmo com o nervosismo, com raiva ou com paixões. A sua criatividade pode não estar das melhores no dia de hoje. Mentiras podem vir à tona, assim como fofocas e intrigas.

ESCORPIÃO O dia te desafia a acalmar o caos das suas próprias emoções ou das pessoas à sua volta. A razão precisa ser encontrada e é preciso ter bom senso para não ter um dia desequilibrado e caótico.

SAGITÁRIO O dia pode te desafiar e trazer tantas mudanças e atrasos que isso pode te deixar irritado, principalmente no trabalho. Busque ter calma e sabedoria. Vale a pena pesquisar e se organizar antes de agir para evitar perda de tempo.

CAPRICÓRNIO O dia pode ser desafiador, porque suas emoções podem estar mais pessimistas e melancólicas. Cuidado com a desesperança que pode chegar no dia de hoje. Problemas de saúde ou familiares te deixarão desanimado.

AQUÁRIO O dia pode ser desafiador, porque suas emoções podem estar mais pessimistas e melancólicas. Cuidado com a desesperança que pode chegar no dia de hoje.

PEIXES O dia pode ser desafiador e lento. Você pode achar difícil se comunicar e ficar mais na sua, e realmente falar com as pessoas pode trazer a necessidade de muita paciência, já que você vende a ser mal-interpretado ou ofendido, o que te leva mais a calar do que falar.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

LIVRO: D 52 FOLHAS: 150 ORDEM: 2960

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula

MARIA PEREIRA DA SILVA / KAYLANE SILVA FERREIRA

Maria das Graças Sousa Veloso, Tabeliã e Oficiã de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, **DECLARAM:**

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado à Rua Manoel Aragão, nº 01, A, Bairro Parque Sevilha, Imperatriz - MA, filho de Francisco Barbosa da Silva e Maria Pereira da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à Rua Maria Alegre, nº 01, A, Bairro Parque Sevilha, Imperatriz - MA, filha de Raimundo Nonato Ferreira e Maria Pereira da Silva.

Que se pretende casar e requereram adotar o nome: **ELE, O MESMO NOME, ELA, O MESMO NOME.**

Que requer a celebração do casamento com COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei.

Imperatriz – MA, 26 de agosto de 2021.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

LIVRO: D 52 FOLHAS: 149 ORDEM: 2960

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula

SEBASTIÃO LOPES DA SILVA FILHO / MARIA DAS DORES CRUZ DE CASTRO

Maria das Graças Sousa Veloso, Tabeliã e Oficiã de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, **DECLARAM:**

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira do Carmo, nº 789, casa 8, Santa Rosa da Mata, Imperatriz - MA, Natural de Pedreiras - MA, onde nasceu no dia 19 de novembro de 1975, filho de Sebastião Lopes da Silva e Alice Nunes da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, divorciada, técnica de radiologia, residente e domiciliada à Rua Augusto Pereira de Castro, nº 789, casa 8, Santa Rosa da Mata, Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 27 de junho de 1983, filha de João Alfredo de Castro e Maria das Dores de Castro Lopes.

Que os mesmos após o casamento adotarão os nomes: **ELE, O MESMO NOME, ELA, MARIA DAS DORES DE CASTRO LOPES.**

Que o regime de casamento será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei.

Imperatriz – MA, 26 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09.00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.

Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Pronta Solução e cuja Invocação Nunca é Tardia.

ORAÇÃO – Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorrei-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedei por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Aflitos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protegei-me, Ajudai-me, Dai-me Força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudai-me a superar estas Horas Difíceis, protegei-me de todos que possam me prejudicar, Protegei a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvei-me a Paz e a Tranquilidade. Serei grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito!

Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.

Em agradecimento, mandei publicar e distribuí um milheiro desta oração, para propagar os benefícios de grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.

Pinte quadros! Encadernações em capa dura e flexível
estampa
Gonçalves Dias nº 1234 - Centro
Fone: (99) 3524-7677
giseldaspicastro@gmail.com
Whatsapp: 99144-3117

FOLHETOS CARTAZES E CARTÕES PASTAS FOTOS E IMAGENS CONVITES E OUTROS! em papel comum ou especial!

IMPRESSÃO EM CD's E DVD's ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA E FLEXÍVEL IMPRESSÃO DE LIVROS

PERSONALIZAÇÃO EM CDs E GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS E MONOGRAFIA

o progresso
EXPRESSÃO REGIONAL
ASSINE E LEIA
Fone: 3525-2278

ESTE É O MAIOR SHOPPING CENTER DO PAÍS

Carro, avião, pasta de dente, roupas, calçados, supermercado e tudo o que se compra e tudo o que se vende estão na banca de jornal. Em cores ou em preto e branco. Vários formatos, para vários públicos. Aberto diariamente de segunda a domingo.

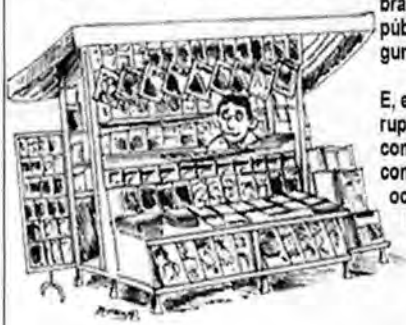

E, em alguns casos, 24 horas ininterruptas. Farta exposição de produtos, com fácil estacionamento na porta com entrega imediata. Experimente ocupar um espaço neste Shopping. Ele pode ser pequeno, mas cabe tudo que se produz no país.

o progresso
DESDE 1970

FRETES E MUDANÇAS
Com você em qualquer lugar!



(99) 98130-4427 TIM
(99) 99103-7165 vivo
(99) 98412-0280 Claro

VENDE-SE
VENDE-SE PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOTEL REDENÇÃO, COM 960m² QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA MONTE CASTELO COM ALAGOAS, SETOR RODOVIÁRIO.
(99) 98111-3090 / 98136-3921 / 99979-5649

MURTA
3525-0096/3525-2999
Celular e WhatsApp
98802-0114
IMPERATRIZ
SERVIÇOS DE:
MONITORAMENTO,
ALARME,
CFTV
E CERCA ELÉTRICA
CONFIÁVEIS: SÓ NA MURTA

Dr. Clawnir Barros Simões
CRM -MA Nº 382
Pronto Socorro Clínico e Cardiológico SOCOR
Cardiologia • Clínica Médica
Residência Médica no Hospital dos Servidores do Estado Rio de Janeiro
Curso de Cardiologia na Clínica Quirón, Barcelona - Espanha
Rua Paraíba, 762 • Imperatriz - MA
Fone: 3524-1487

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 163
Rúbrica:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7082/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADA: WENDEL SOUZA MIRANDA, CNPJ nº 10.541.389/0001-36. DO OBJETO DO CONTRATO: os serviços de propaganda volante (carro de som), para atender as necessidades dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde DA FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - "Art. 65, § 1º DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% ao valor total originário do contrato (Contrato 012/2021), referente ao aditamento do quantitativo de serviços ora contratados. DO VALOR: R$ 3.062,00 (Três mil, sessenta e dois centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Serranópolis/GO., 26 de Agosto de 2021. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO SIMONE ELIAS DA FONSECA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO N° 3/2021

Credenciado: LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA - CNPJ 12.131.299/0001-00. Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVÂNIA-GO. CNPJ: 10.476.288/0001-29. Objeto: Credenciamento de Laboratórios, para contratação de empresa especializada em confecção e moldagem de próteses dentárias, incluindo os procedimentos realizados pelo laboratório de próteses e materiais necessários à realização do serviço de moldagem (uso clínico), em atendimento ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.670 SAS de 19/07/2019 e Portaria 1.825/GM/MS de 24/08/2012. Vigência: até 19/08/2022. O Contrato está disponível no site www.silvania.go.gov.br.

Maiores informações no endereço Praça do Rosário, nº 440, Centro, SILVÂNIA, CEP: 75.180-000. Fone: (62) 3332-1432.

SILVÂNIA, 26 de agosto de 2021
HELEN MARIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

O Município de Uruaçu - GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021, Processo Administrativo Nº 17109/2021, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 30/08/2021, a realizar na Prefeitura Municipal de Uruaçu sito a Rua Goiás esquina com Rua Goiânia S/N, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, objetivando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3357-3066. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO, aos 26 de agosto.

MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2021

O Município de Uruaçu, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 15/09/2021 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, localizada na Av. Níquel, S/N, Setor Aeroporto, bens inservíveis a administração, como: máquinas, caminhões, ônibus, vans, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital e seu anexo, poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail: licitacoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo web site www.uruacu.go.gov.br ou www.lkleiloes.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefones: (62) 3357-4118 / (62) 3357-3066 / (62) 98544-3261.

Uruaçu (GO), 26 de agosto de 2021.
VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 6/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA.

Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 7/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 26 de Agosto de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 8/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 26 de Agosto de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

REGISTRO DE PREÇO 021/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Arari/MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 10/09/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://arari.ma.go.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br.

ARARI-MA, 24 de agosto de 2021.
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa M. A. DOURADO - ME, inscrita no CNPJ n° 17.079.748/0001-24. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de serviços de internações hospitalares, ambulatorial, consultas com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do Sistema Único de Saúde. DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R$ 9.000,10 (nove mil reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Marisol Amaral Dourado (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, e pela Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. ABERTURA: 20 de setembro de 2021 às 14:30 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, www.licitanet.com.br Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 23 de agosto de 2021.
MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/ site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA.

Buriticupu/MA, 25 de agosto de 2021.
GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Assessor Jurídico Municipal

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 164
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, ás 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 165
Públ.

planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAP, ou Composição própria com o insumos conforme consta no Sistema de Pesquisa acima estabelecidos, nas edificações e logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal ao processo carona nº 003/2021 e a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Magno de Sousa Penha – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de Setembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 10 de Setembro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210910-PE-037-2021-1. DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-CPL/PMVG, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIOS PÚBLICOS - SINFRA E A EMPRESA M. DE S. PENHA COM. E SERVIÇOS - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAP, ou Composição própria com o insumos conforme consta no Sistema de Pesquisa acima estabelecidos, nas edificações e logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal ao processo carona nº 003/2021 e a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Secretaria de Infra. Transp. e Serv. Públicos; Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2063 – Manutenção da Sec. Infraestrutura, Transp. e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ; SIGNATÁRIOS:** Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, pela Contratante e o Sr. Magno de Sousa Penha – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de Setembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 10 de Setembro de 2021. Sr. Elias Ferreira de Holanda **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA**

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 042/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na São Paulo, nº 996, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da UBS Centro de Saúde I, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2105 – Manutenção de Postos de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Paulino Pimentel Cirqueira, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA**: inicio em 10 de setembro de 2021, se findando no dia 10 de setembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 159/2021 Dispensa de Licitação nº 042/2021RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021,** para à Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 996, Bairro São Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da UBS Centro de Saúde I, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 09 de setembro de 2021. GABRIEL VIANA LIMA **Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentário**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, ás 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa **Presidente da CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 14:00hs (catorze horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 14:00hs (catorze horas), do dia 30 de

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 166
Rúbrica:

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 264/2021-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.576/2021-EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO SOB DEMANDA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **STATUS DA LICITAÇÃO: ADIADA ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO**, em virtude de impugnações ao edital não respondida pelo setor técnico responsável a tempo. **Licitação ID nº 889963.** Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (**www.emserh.ma.gov.br**). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **amaral.neto@emserh.ma.gov.br**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luis (MA), 13 de setembro de 2021. **Francisco Assis do Amaral Neto**-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 536.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 296/2021 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIV O Nº 97.029/2021 – EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS: **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA**, COM A ADOÇÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS ATUALIZADOS, EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MATERIAIS, INSUMOS E BEM COMO EQUIPE TÉCNICO-OPERACIONAL E OBRIGAÇÕES INERENTES À ATIVIDADE, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO **HOSPITAL MACRORREGIONAL DE IMPERATRIZ DR. RUTH NOLÊTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 07/10/2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **maiane.lobao@ emserh.ma.gov.br.br**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luis (MA), 13 de setembro de 2021. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão**-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 7.325.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 276/2021 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.593/2021-EMSERH. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, **TIPO DIVERSOS XII**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES ADMINISTRADAS PELA EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.**SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA** para o dia **28/09/2021**, às **09h00min (horário local)**. Motivo: Errata 001. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **maiane.lobao@ emserh.ma.gov.br** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luis (MA), 13 de setembro de 2021. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão**-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 7.325.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/ CPL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2021**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/CPL**, do tipo **menor preço por empreitada global**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção/reforma da Câmara Municipal de Paraibano - MA**. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na *Câmara* Municipal de Paraibano, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no sitio eletrônico da câmara municipal http://www.paraibano.ma.leg.br/portal/index.php/transparencia ou solicitados via correio eletrônico – cplcamaraparaibano@gmail.com. Paraibano (MA), 08 de setembro de 2021. JACIRENE ARAUJO DA SILVA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 – RIACHÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia** 30 de SETEMBRO de 2021 às 09:00 horas, **fará licitação objetivando** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **Os interessados deverão procurar a sede da Câmara Municipal, na rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão-MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento de 01 (Uma) resma de papel chamex, e gratuitamente no Portal da Transparência e Sistema de Acompanhamento de Contratação Pública – SACOP. Outras informações pelo telefone (99) 3531-0380 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei 8.666/93 e seus articulados. Riachão (MA), 08 de setembro de 2021. DANILO PEREIRA CARVALHO – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, ás 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 167
Rúbrica:

horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa-**Presidente da CPL.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituida pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 14:00hs (catorze horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 14:00hs (catorze horas), do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Municipio de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. nAmarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa-**Presidente da CPL.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituida pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 14/09/2021 às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas), do dia 01 de Outubro de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa-**Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. O município de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação marcada orginalmente para as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 de setembro de 2021, fica **REMARCADA** para **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de outubro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para **prestação dos serviços de readequação de estradas vicinais** no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convenio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Operação nº 1068341-99 – SINCONV 890854/2019 – GIVOV SÃO LUIS 7140. O Edital e seus anexos encontram-se disponiveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico **departamentodecompraspma@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos; será obrigatória a utilização de mascaras. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Anapurus/MA, 13 de setembro de 2021.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. O município de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação marcada orginalmente para as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2021, fica **REMARCADA** para às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de outubro de 2021**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2021**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para **prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais** no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convênio 905109/2020 MDR/CODEVASF. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico **departamentodecompraspma@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos; será obrigatória a utilização de mascaras. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Anapurus/MA, 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/201. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 0046/2021. OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica sob demanda para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Municipio de Bacuri/MA. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2021/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor da empresa: C. H. M. NUNES & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.441.752/0001-56, com o valor de R$ 963.190,00(Novecentos e sessenta e três mil, e cento e noventa reais) e da empresa: IMPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita sob o CNPJ nº 32.626.984/0001-07, com o valor de R$ 1.220.750,00(Hum milhão, duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 2.183.940,00(Dois milhões, cento e oitenta e três mil, e novecentos e quarenta reais) tenha seus efeitos legais. Bacuri/MA, 06 de Setembro de 2021. WASHIGTON LUIS DE OLIVEIRA-Prefeito Municipa.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 14:00hs (catorze horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 14:00hs (catorze horas), do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 14/09/2021 às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas), do dia 01 de Outubro de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Coronel Manoel Bandeira, 1653 - IMPERATRIZ/MA
Titular do Serventia: Vanessa Diniz Mendonça Miranda (INTERVENTORIA)
Telefone:(99)4733-0

LIVRO: D 49 ORDEM: 0040354 FOLHA: 18

EDITAL DE PROCLAMAS

029827 01 55 2021 06 00049 018 0040354 22

Faço saber que pretendem casar-se: **GEYSON BARROS RESPLANDES e MARCELLA BANDEIRA ROCHA BRANDÃO**

Ele: CONTRAENTE GEYSON BARROS RESPLANDES, que pretende casar-se o usar o mesmo nome, divorciado(a), BRASILEIRO, natural de IMPERATRIZ (MA), INSPETOR DE LOGÍSTICA(A), residente e domiciliado(a) em RUA 57 DE SETEMBRO, 38 NOVO HORIZONTE, IMPERATRIZ (MA), portador da RG de número 0184570420501-0/SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, CPF de número 832.212.863-00, Nascido (a) em vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (22/02/1984), Com 37 anos de idade, Filho(a) de GELSON ALVES RESPLANDES E JUANEIDE BARROS RESPLANDES.

Ela: CONTRAENTE MARCELLA BANDEIRA ROCHA BRANDÃO, que pretende casar-se o usar o nome de MARCELLA BANDEIRA ROCHA BRANDÃO RESPLANDES, divorciado(a), BRASILEIRA, natural de IMPERATRIZ (MA), BANCÁRIA(A), residente e domiciliado(a) em RUA DOM PEDRO II, 15, PARQUE DO BURITI, IMPERATRIZ (MA), portador do RG de número 9164*6/SSP/2001, 7/SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, CPF de número 013.339.993-21, Nascido (a) em trinta de Julho de mil novecentos e oitenta e seis (30/07/1986), Com 35 anos de idade, Filho(a) de FRANCISCO ALINSIO COELHO BRANDÃO, ROSILENE MARIA BANDEIRA ROCHA BRANDÃO.

O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: HABCAB20802780PTQDETIE28LF623

IMPERATRIZ, 06 de Setembro de 2021

VANESSA DINIZ MENDONÇA MIRANDA
INTERVENTORIA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

LIVRO: D 52 FOLHAS: 158 ORDEM: 20149

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula:
029652015 5 2021 6 00042 158 0020169 95

ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR / ESTER ARAUJO SANTOS

Maria das Graças Sousa Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, **DECLARAM:**

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, eletricista, residente e domiciliado à Rua F, nº13, Bairro Parque Independente, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz- MA, onde nasceu no dia 07 de novembro de 1994, filho de: Alexandre Cavalcante Lima / Francisca Santos Lima.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua dos Cardeais nº12, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, Natural de São Roque- SP, onde nasceu no dia 24 de outubro de 1995, filha de: José Roberto Coqueiro Santos / Edilva de Araujo Santos.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: **ELE, O MESMO NOME, ELA, ESTER ARAUJO SANTOS CAVALCANTE.**

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 31 de agosto de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré** na qualidade de representante do **Condomínio Residencial Vila Pindaré I**, convoca todos os respectivos Condôminos para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer do dia*21/09/2021*, às *19:00hs*, no seguinte local: "Parque do Condomínio".

A Assembleia versará sobre os seguintes pontos:

*Abertura do CNPJ do condomínio;
*Alteração de algumas cláusulas estatuais (se existir comum acordo entre os moradores);
*Assembleia para Instituição do Condomínio Vila Pindaré I;
* Eleição, por meio de VOTAÇÃO, do síndico, subsíndico e o conselho fiscal;

Conforme previsto na convenção de condomínio, se, em primeira chamada, não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após data determinada pela Comissão.

Os condôminos que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em cartório, para representá-los, dando lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Por fim, frisamos que as decisões tomadas na Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação do Condomínio, obrigarão a todos os condôminos, mesmo aqueles ausentes durante as discussões.

CONTANDO COM A PRESENÇA E A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CONDÔMINOS.

OBS: NÃO ESQUEÇAM SUAS MÁSCARAS.

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE
Currículo para: agsineitz.curriculum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2090.

- Vendedor Esterno;
- Costureira;
- Oficce Boy - Que tenha motocicleta e até 25 anos;
- Vaqueiro;
- Recepcionista de Hotel - Trabalho noturno.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na rua Maranhão n° 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO
Medicina Tradicional Chinesa
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

CHAPARRAL EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ/ME: 07.053.663/0001-13
NIRC: 212.001.456-17

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2021

1. LOCAL, HORA E DATA: na sede social da Sociedade, situada na Rodovia BR 010, Km 1.361, S/N, Sala 8, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, às 10 horas do dia 30.08.2021.

2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: Com suporte no § 2º do art. 1.072, da Lei nº 10.406/02, foi dispensada a publicação de anúncios de convocação, em face da presença da totalidade dos sócios da Sociedade.

3. QUÓRUM: Sócios da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social.

4. MESA DIRIGENTE: SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO - Presidente; e VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO - Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberou-se sobre a seguinte ordem do dia, a saber: (a) Redução do Capital Social da Sociedade.

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, seguem as deliberações abaixo:

6.1. Em 20.12.2020, foi celebrada a 23ª ACS da Sociedade, registrada sob o nº 20210811590, sendo deliberado pelo ingresso de Osmar Teixeira do Amaral Brito ao quadro de sócios da Sociedade, mediante aumento do capital social, com a consequente emissão de 570.016 (quinhentas e setenta mil e dezesseis) novas quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, e integralização mediante entrega de bens imóveis, dentre os quais os imóveis constantes nas Matrículas nºs 1.642 e 5.500 do 1º Ofício de João Lisboa, MA. Ato contínuo, o sócio Osmar retirou-se da Sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas sociais para Giuliana, Sérgio, Vinicius e Fernando, na proporção de 142.504 (cento e quarenta e duas mil e quinhentas e quatro) quotas sociais para cada sócio ingressante.

6.2. No entanto, antes de realizar a efetiva integralização, mediante a transferência dos bens, o sócio Osmar alienou imóveis acima relacionados e, por equívoco, não mencionou a impossibilidade de transferência dos imóveis ao capital social da Sociedade, razão pela qual se faz necessária a redução do capital no montante proporcional ao valor dos imóveis supra indicados, com a consequente redução equivalente do valor da participação no capital social dos sócios Giuliana, Sérgio, Vinicius e Fernando.

6.3. Nesse sentido, aprovam os sócios a redução do capital social da Sociedade, que passará de R$ 6.048.871,00 (seis milhões e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais) para R$ 5.978.871,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais), ou seja, uma redução de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consequente cancelamento de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas sociais emitidas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Por conseguinte, a participação dos sócios Giuliana, Sérgio, Vinicius e Fernando será reduzida na proporção de 18.750 (dezoito mil e setecentas e cinquenta) quotas para cada sócio.

7. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos seus sócios, a saber: SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO, VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO, FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, GIULIANA BATISTA DO AMARAL BRITO e MOTOCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por seus administradores SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO, FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO e VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO.

SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO — Presidente e Sócio Administrador
VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO — Secretário e Sócio Administrador
FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO — Sócio Administrador
GIULIANA BATISTA DO AMARAL BRITO — Sócia Ouvinte

MOTOCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia Quotista
Fernanda Batista do Amaral Brito, Vinícius Batista do Amaral Brito e Sérgio Batista do Amaral Brito
Representantes Legais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHAPARRAL EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
CPF/CNPJ	Nome
047.042.978-08	SERGIO BATISTA DO AMARAL BRITO
052.***.***-**	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO
111.***.***-**	VINICIUS BATISTA DO AMARAL BRITO
103.***.***-**	GIULIANA BATISTA DO AMARAL BRITO

JUCEMA

[illegible]

DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 169
Rúbrica:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, inscrita no CNPJ, nº 14.741.000/0001-57, por meio de sua gestora Sra. Maria Aparecida Rufino Vieira, declara que REQUER DA SEMAD - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental de instalação para atividade de Loteamento Residencial, denominado Residencial Uirapuru, localizado na zona urbana do Município de Rubiataba, Estado de Goiás.

Rubiataba, Goiás, 10 de setembro de 2021
MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação da aquisição de produtos eletrônicos para atendimento no projeto Harmonizando Vidas e ao Programa Televisionado "É hora de aprender se liga na TV" para Agosto de 2021 a Agosto de 2022. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 23/09/2021 às 08h01min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021

OBJETO: Contratação de empresa mediante o Sistema de Registro de Preços para futura, e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, epis, grama esmeralda, destinados aos reparos e reformas dos prédios públicos, bem como o embelezamento das praças, vias públicas, atendendo as necessidades do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito e Fundo Municipal do Meio Ambiente, FEMBOM, durante o ano de 2021. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 27/09/2021 às 08h01min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás - GO, 10 de setembro de 2021.
JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRONICO Nº 81/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados/cortina de ar, incluindo instalação, remoção e peças, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com fornecimento de peças genuinas e/ou similar de 1º linha. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 24/09/2021 às 08h01min. LOCAL: bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás - GO, 10 de setembro de 2021.
JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Abertura das Propostas Referentes Ao Processo Licitatório Na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021.
DESERTA - Processo Administrativo nº 3815/2021 - DATA E HORÁRIO: 10/09/2021 às 09:00 hs.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DRENAGEM PLUVIAL CALÇAMENTO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO SETOR BELA VISTA CONVENIO 865513/2018.

Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou NÃO HOUVE EMPRESA INTERESSADA, e que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da CPL declarou a sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, e para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, designada pelo Decreto nº 208/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei 8.666/93, comunica aos interessados que tendo em vista a necessidade de adequação das especificações do termo de referência do Pregão Presencial nº 038/2021, que tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas para atender as necessidades dos fundos Municipais, fica a data do presente certame prorrogada para o dia 24 de setembro de 2021 às 14:00 hs. Mais informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito Av. Modesto Vaz Machado Qd.11, LT.43/46 - Vila Florença, Santo Antônio de Goiás ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

LORRANY K. ALMEIDA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação do Município de Trindade, devidamente designada pelo Decreto nº 2.447/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2021014945. Baseia-se esta Chamada conforme dispõe a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020 e pelas disposições gerais e especiais do edital em questão. Torna público que realizará: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 2° (SEGUNDO) SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia 04 de outubro de 2021 às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032. O download do edital está disponível no site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 10 de setembro de 2021.
JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Turvelândia/GO, inscrita no CNPJ Nº 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, nº. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação: Modalidade: tomada de preços Nº. 003/2021; data e horário: 29/09/2021 às 09h00min; objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra de construção de praça no município de Turvelândia/Go, contrato de repasse MTUR 887963/2019 - Operação 1063831-40, conforme especificações, projeto, memorial descritivo, planilha estimativa orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao edital. Cópia do edital e informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sitio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 10 de setembro de 2021.
SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

DESPACHO

Adjudico a Tomada de Preços n.º 01/2021 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços recuperação de estradas vicinais no município de Altamira do Maranhão/MA, conforme o Contrato de Repasse nº902319/2020/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federa e o Município de Altamira do Maranhão.Empresa: MP14 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.570.420/0001-46. Valor: R$ 1.412.765,42 (Um milhão quatrocentos e doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Altamira do Maranhão-MA , 12 de Abril de 2021
ILANE MORAES DA SILVA.
Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Em, 10 de setembro de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 14:00hs (catorze horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 14:00hs (catorze horas), do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão-MA, 10 de setembro de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 14/09/2021 às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas), do dia 01 de Outubro de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de setembro de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: S. de Oliveira Chaves - ME

CNPJ nº: 05757618/0001-14 Insc. Estadual nº: 122017 0233

Endereço: ROD MA 006, nº 1, Km 1, sentido Balsas, Bairro Expoagra

Cidade: GRAJAÚ Estado: MARANHÃO

E-mail: PEDROCHAVES.ADV@gmail.com

(DDD) Telefone: (99) 982072255 (DDD) Fax: ( ) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: Pedro Silvestre Oliveira Chaves

Cédula de Identidade nº: 2457537200 35 Órgão emissor: SSP/MA

CPF nº 029.655.787-20 (DDD) Telefone: (99) 99145 7376

E-mail: pedrinho.chaves@gmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; (X) Outros: credenciado Data do recebimento do edital: 06/09/2021

Assinatura/rubrica do responsável:

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, KM 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail:** cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 171
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 10.677.851/0001-12 Insc. Estadual nº: _____

Endereço: RUA EUGENIO DE BARROS

Cidade: SÃO LUIZ Estado: MARANHÃO

E-mail: SALENO.MONTEIRO@HOTMAIL.COM

(DDD) Telefone: (99) 984259S (DDD) Fax: (99) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: Saleno Borges Monteiro

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: SSP/MA.

CPF nº 022677.343.46 (DDD) Telefone: (99) 984259495

E-mail: SALENO.MONTEIRO@hotmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; (X) Outros: _____ Data do recebimento do edital: 09/09/2021

Assinatura/rubrica do responsável:

_____

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail:** cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 172
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Amarante do maranhão/MA, em 30 de setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 173
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

CARTA CREDENCIAL

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor PEDRO SILVESTRE SOUSA CHAVES, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa nº 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, a quem confere amplos poderes para, junto à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

2º OFÍCIO

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br
RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP: 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL.: (99) 98183-8486 CEL.: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES, por S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME
Emol: R$ 4,63 FERC: R$ 0,13 Femp/Fadep R$: 0,18 Total: R$ 5,12
Selo: RECFIR03059JMXR35ABYUJUJ5Y24
Consulte em: https://selo.tjma.jus.br/
Grajaú-MA, 30/09/2021 14:55

Rosenir Coelho de Sousa - Oficial Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima



...URA MUNICIPAL DE
...NTE DO MARANHÃO-MA
...J: 06.157.846/0001-16
...CUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 29/09/2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO-MA
FL (S) Nº 134
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 175
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
011.746.593-35

Nome
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES

Nascimento
10/07/1961

CÓDIGO DE CONTROLE
5FF9.897E.EFD1.53FF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:38:42 do dia 31/08/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 29/09/2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 176
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **011.746.593-35**

Nome: **SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES**

Data de Nascimento: **10/07/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/04/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:29:29** do dia **30/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **526B.AB26.1901.F9FB**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 177
Rúbrica:



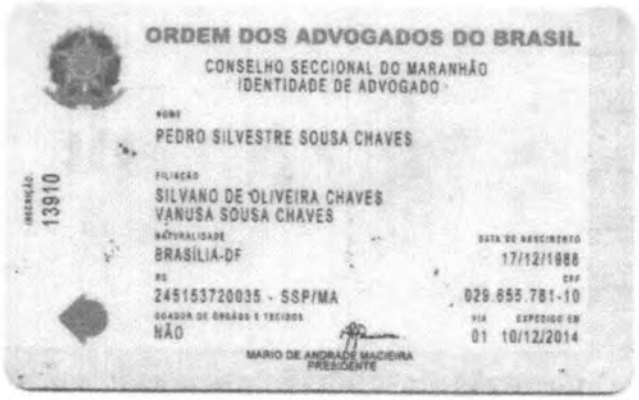

PREFEITURA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 29/09/2021

JM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 110
Rúbrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, divorciado, natural de Barra do Corda - MA, nascido em 10/07/1961, nº do documento de identidade 033994692007-1 SESP - MA, nº do CPF 011.746.593-35, residente e domiciliado na Av. Antonio Borges, 12, Trizidela, Grajaú - Maranhão, CEP.65940-000, titular do empresario individual, sob denominação social de: **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, com sede na Rodovia MA 006, 01, KM 1 Sent Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - Maranhão, CEP. 65940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21101328246** arquivado em **04/07/2003** e inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, resolve, assim, alterar o contrato social:

Resolve alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O tirular do Empresário Individual **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME,** altera a data de nascimento que era 09/07/1961, para 10/07/1961 e que as demais cláusulas serão inalterável.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Intrumento, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC))

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira como nome **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME.**

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente já integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede na **Rodovia MA 006, 01, KM 1 Sent Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - Maranhão, CEP. 65940-000.**

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM DE AM...ANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 179
Rúbrica:

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)
Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento.

Grajaú - MA, 25 de novembro de 2019

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 180
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
01174659335	SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:31 SOB Nº 20191240710.
PROTOCOLO: 191240710 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905475732. NIRE: 21101328246.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 181
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME Portadora do CNPJ 05.757.618/0001-14 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101432650

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21101328246	05.757.618/0001-14	04/07/2003	04/07/2003

Endereço Completo
RODOVIA MA 006, Nº01, KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS, EXPOAGRA - Grajaú/MA - CEP65940000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211037311	10/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210671750	19/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210395630	22/03/2021	BALANCO
223	20200295179	27/04/2020	BALANCO
002	20191240710	28/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190331879	09/05/2019	BALANCO
310	20180314041	18/04/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180032097	24/01/2018	BALANCO
002	20170414043	06/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170535460	06/06/2017	BALANCO
002	20160837383	25/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160202612	02/02/2016	BALANCO
901	20151320438	28/12/2015	PROCURACAO
002	20150608381	17/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150404816	28/05/2015	BALANCO
002	20140822917	04/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140475850	21/07/2014	BALANCO
002	20130760579	29/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130612510	03/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130556610	31/07/2013	BALANCO
002	20120338432	24/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100623026	29/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20030195772	04/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101328246	04/07/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 08:33:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHA1GHDV**.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 182
Rúbrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME Portadora do CNPJ 05.757.618/0001-14 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101432650

MAC2101432650

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 133
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2101432649
NIRE (Sede) 21101328246	**CNPJ** 05.757.618/0001-14	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/07/2003	**Início de Atividade** 04/07/2003
Endereço Completo Rodovia MA 006, Nº 01, KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS, EXPOAGRA-Grajaú/MA- CEP65940-000			
Objeto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
Capital R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 10/08/2021	**Número** 20211037311	**Ato/eventos** 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES **Identidade:** 0339946920071 **Estado civil:** DIVORCIADO(A)		**CPF:** 011.746.593-35 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 08:33:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKGMXAMK**.

MAC2101432649

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 184
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2021 17:25:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. DE OLIVEIRA CHAVES**
CNPJ: **05.757.618/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 185
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 186
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 29/09/2021

CRC Nº: 025/2021

CNPJ/CPF N°: 05.757.618/0001-14

RAZÃO SOCIAL/NOME: S. DE OLIVEIRA CHAVES.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
16.10-2-03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO
16.22-6-02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
16.22-6-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
23.30-3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
38.39-4-01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 187
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

ENDEREÇO DA EMPRESA: ROD MA Nº 006, KM 1 SENT BAIRRO EXPOAGRA, GRAJAU//MA.

VALIDADE: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de emissão.

DATA DE EMISSÃO: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), 09 DE SETEMBRO 2021.

Certifico de que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 016/2021.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Em 29/09/2021

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 198
Rúbrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.757.618/0001-14**
Razão Social: **S. DE OLIVEIRA CHAVES**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 006, 01 - KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS - EXPOAGRA - Grajaú / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 189
Rúbrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.757.618/0001-14**	DUNS®:	**94*****49**
Razão Social:	**S. DE OLIVEIRA CHAVES**		
Nome Fantasia:	**S. CHAVES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/03/2022**
FGTS		Validade:	**15/10/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/03/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/12/2021**
Receita Municipal	Validade:	**21/11/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 011.746.593-35 Nome: SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES

Ass: _____

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 130
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

Eu, **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Cédula de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME** sob o nº 05.757.618/0001-14, está localizada e em pleno funcionamento na ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú. Estado do Maranhão, CEP: 65.940-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 191
Rúbrica:

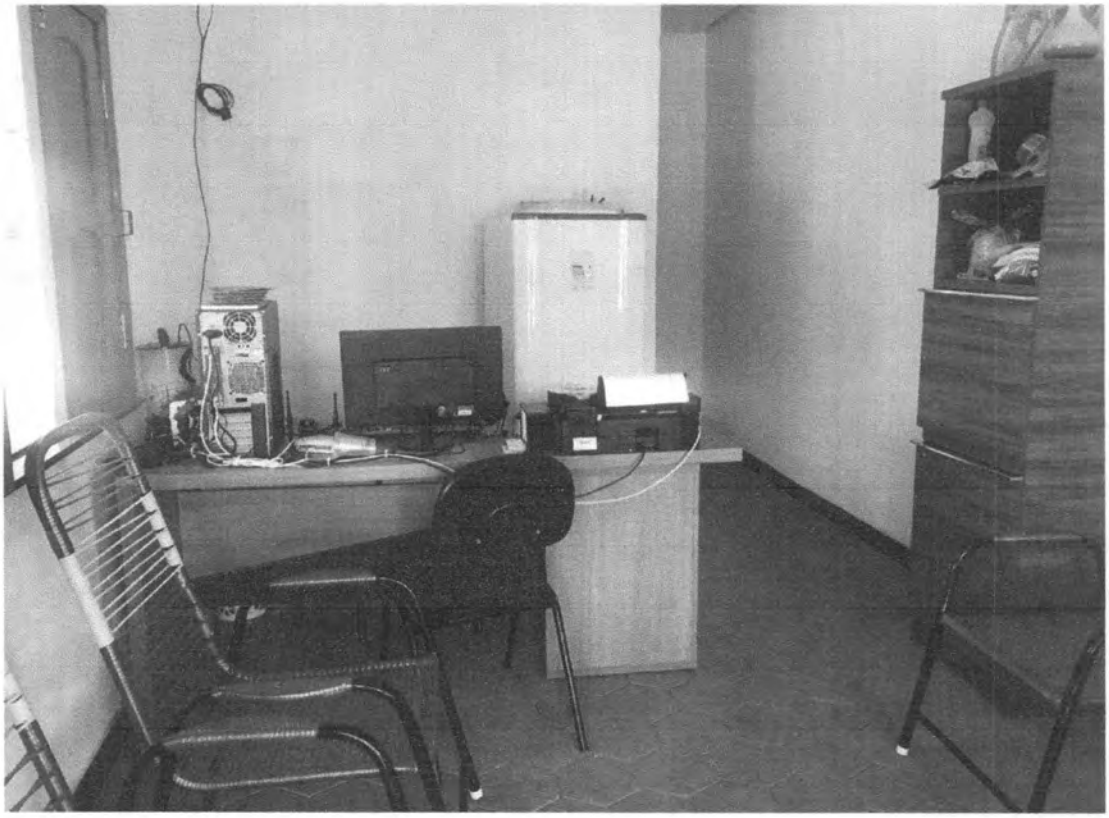

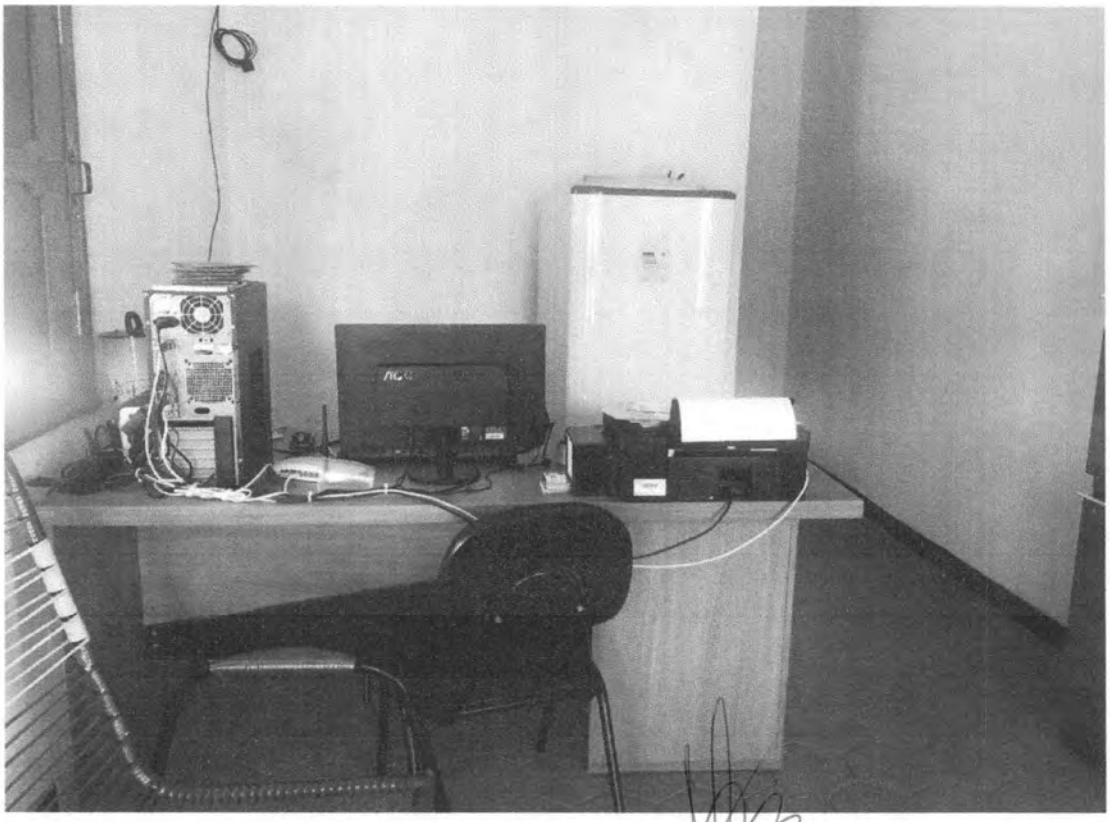

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 19
Rúbrica:



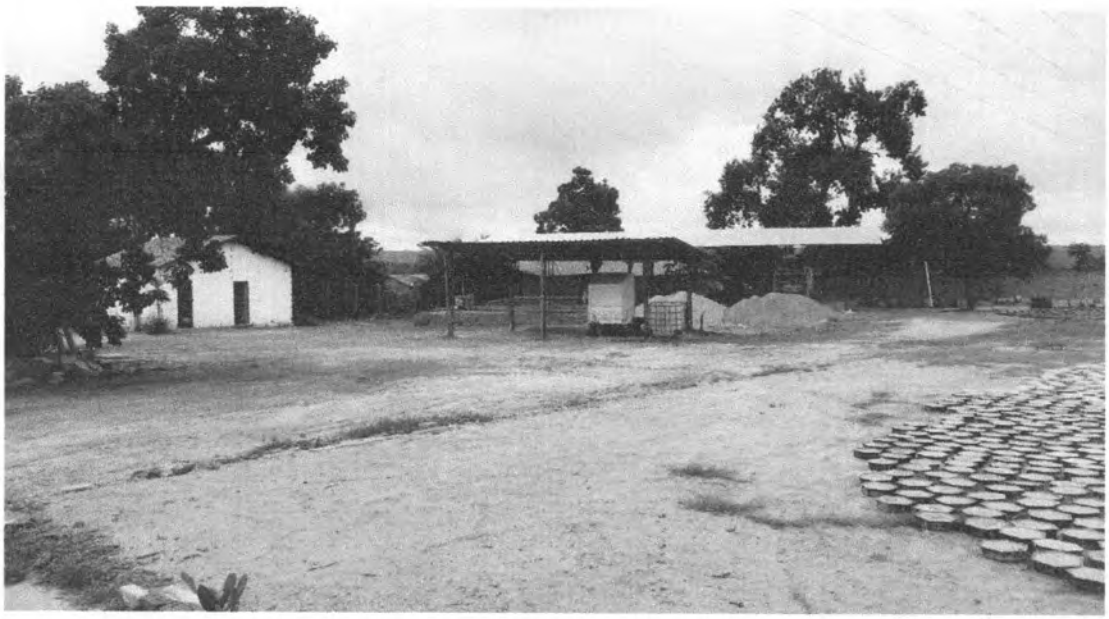

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 193
Rúbrica:





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 194
Rúbrica:



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 195
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezado Senhor,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, declaram sob as penas da lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2020 foi igual a R$ 40.834,32 (quarenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 20210395630.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 196
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 197
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Declaramos que a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, não efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, atendimento ao item 6.2.3.6.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 198
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 199
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, para os devidos fins, que concordamos com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 200
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SÓCIO(S)/DIRIGENTE(S)/RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 201
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Amarante do Maranhão/MA, em 30 de setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 203
Rúbrica:

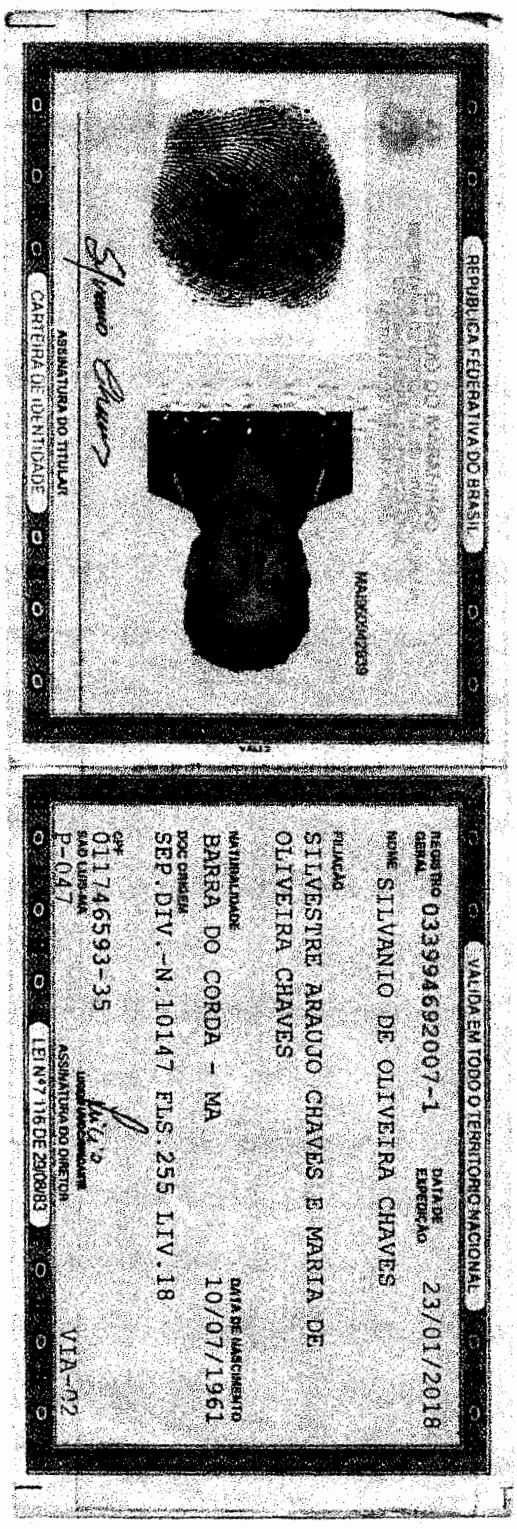

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 29/09/2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 204
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
011.746.593-35

Nome
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES

Nascimento
10/07/1961

CÓDIGO DE CONTROLE
5FF9.897E.EFD1.53FF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:38:42 do dia 31/08/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PM DE AMARANTE
DO MARANHAO - MA
FL (S) Nº 205
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **011.746.593-35**

Nome: **SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES**

Data de Nascimento: **10/07/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/04/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:29:29** do dia **30/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **526B.AB26.1901.F9FB**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 206
Rúbrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, divorciado, natural de Barra do Corda - MA, nascido em 10/07/1961, nº do documento de identidade 033994692007-1 SESP - MA, nº do CPF 011.746.593-35, residente e domiciliado na Av. Antonio Borges, 12, Trizidela, Grajaú - Maranhão, CEP.65940-000, titular do empresario individual, sob denominação social de: **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, com sede na Rodovia MA 006, 01, KM 1 Sent Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - Maranhão, CEP. 65940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21101328246** arquivado em **04/07/2003** e inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, resolve, assim, alterar o contrato social:

Resolve alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O tirular do Empresário Individual **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, altera a data de nascimento que era 09/07/1961, para 10/07/1961 e que as demais cláusulas serão inalterável.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Intrumento, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC))

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira como nome **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME.**

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente já integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede na **Rodovia MA 006, 01, KM 1 Sent Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - Maranhão, CEP. 65940-000.**

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 207
Rúbrica:

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)
Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento.

Grajaú - MA, 25 de novembro de 2019

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 208
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
01174659335	SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:31 SOB Nº 20191240710.
PROTOCOLO: 191240710 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905475732. NIRE: 21101328246.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 209
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME Portadora do CNPJ 05.757.618/0001-14 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101432650

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21101328246	05.757.618/0001-14	04/07/2003	04/07/2003

Endereço Completo
RODOVIA MA 006, Nº01, KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS, EXPOAGRA - Grajaú/MA - CEP65940000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211037311	10/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210671750	19/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210395630	22/03/2021	BALANCO
223	20200295179	27/04/2020	BALANCO
002	20191240710	28/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190331879	09/05/2019	BALANCO
310	20180314041	18/04/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180032097	24/01/2018	BALANCO
002	20170414043	06/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170535460	06/06/2017	BALANCO
002	20160837383	25/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160202612	02/02/2016	BALANCO
901	20151320438	28/12/2015	PROCURACAO
002	20150608381	17/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150404816	28/05/2015	BALANCO
002	20140822917	04/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140475850	21/07/2014	BALANCO
002	20130760579	29/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130612510	03/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130556610	31/07/2013	BALANCO
002	20120338432	24/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100623026	29/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20030195772	04/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101328246	04/07/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 08:33:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHA1GHDV.**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 210
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME Portadora do CNPJ 05.757.618/0001-14 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101432650

MAC2101432650

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 211
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2101432649
NIRE (Sede) 21101328246	**CNPJ** 05.757.618/0001-14	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/07/2003	**Início de Atividade** 04/07/2003

Endereço Completo
Rodovia MA 006, Nº 01, KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS, EXPOAGRA-Grajaú/MA- CEP65940-000

Objeto
41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Capital R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 10/08/2021	**Número** 20211037311	**Ato/eventos** 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
Identidade:
0339946920071
Estado civil:
DIVORCIADO(A)
CPF:
011.746.593-35
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 08:33:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKGMXAMK**.

MAC2101432649

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHAO - MA
FL (S) Nº 212
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2021 17:25:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. DE OLIVEIRA CHAVES**
CNPJ: **05.757.618/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 213
Rubrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 214
Rúbrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.757.618/0001-14**

Razão Social: **S. DE OLIVEIRA CHAVES**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 006, 01 - KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS - EXPOAGRA - Grajaú / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

PM DE AMARANTE
DO MARANHAO - MA
FL (S) Nº 215
Rúbrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.757.618/0001-14**	DUNS®:	**94*****49**
Razão Social:	**S. DE OLIVEIRA CHAVES**		
Nome Fantasia:	**S. CHAVES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/03/2022**
FGTS	Validade:	**15/10/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/03/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/12/2021**
Receita Municipal	Validade:	**21/11/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 011.746.593-35 Nome: SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES

Ass:

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 216
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29/09/2021

CRC Nº: 025/2021

CNPJ/CPF N°: 05.757.618/0001-14

RAZÃO SOCIAL/NOME: S. DE OLIVEIRA CHAVES.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
16.10-2-03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO
16.22-6-02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
16.22-6-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
23.30-3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
38.39-4-01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 217
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

ENDEREÇO DA EMPRESA: ROD MA Nº 006, KM 1 SENT BAIRRO EXPOAGRA, GRAJAU//MA.

VALIDADE: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de emissão.

DATA DE EMISSÃO: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), 09 DE SETEMBRO 2021.

Certifico de que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 016/2021.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Em ___/___/___

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 218
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.757.618/0001-14 **MATRIZ**		**04/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S. CHAVES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 006	**01**	**KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.940-000	**EXPOAGRA**	**GRAJAU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUTURACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(99) 8436-2312**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2021** às **16:31:32** (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 319
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.757.618/0001-14 **MATRIZ**		**04/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
S. DE OLIVEIRA CHAVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 006	**01**	**KM 1 SENT GRAJAU/BALSAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.940-000	**EXPOAGRA**	**GRAJAU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUTURACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(99) 8436-2312**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2021** às **16:31:32** (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE DO MARANHAO - MA
FL (S) Nº 220
Rúbrica:

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Pública da Fazenda do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.757.618/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.207823-3

Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 006

Número: 1 **Complemento:** KM 1 SENT GRAJAU BALSAS

Bairro: EXPOAGRA

Município: GRAJAU **UF:** MA

CEP: 65940000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
1610203	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO
1622602	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 - (2330399), de (CNAE's): 01/10/2010 - (1622602-2330301-2330302-2330304-3839401-1622699),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 221
Rúbrica:

Data da Consulta: 30/09/2021
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 222
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
BOLETIM DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - BAE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliario	Localização Cartográfica	Situação do Cadastro
1101016479	0	16625	00 0 000 0000 000	Ativo

Nome ou Razão Social

S DE OLIVEIRA CHAVES - ME

CNPJ 05.757.618/0001-14 CPF 000.000.000-00 TELEFONE 99 84362312

Nome de Fantasia	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
S CHAVES	0	/ /

Logradouro Tipo	Nome Logradouro	Número	Complemento	Bairro	Nome do Bairro
123	ROD MA 006	01	KM 1	44	SANTOS DUMONT

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social
S DE OLIVEIRA CHAVES - ME

Código Identificação	Endereço do Contribuinte	Número	Complemento
1101016479	ROD MA 006	01	KM1 SENT GRAJAU/BALS

Bairro	Cidade		Cep	UF
EXPOAGRA	GRAJAÚ		65940000	MA

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica		Tipo de Contribuinte	
0		NORMAL	Atividade ocupa via ou logradouro público? NÃO
Porte da Empresa	Tipo de Atividade	Optante pelo Simples? (S/N)	Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? SIM Atividade exercida por Profissional Autônomo?
SEM	EMPRESAS	N	Atividade sujeita à Vigilância Sanitária? (S/N) N
Data de Abertura	No, Processo	Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
04/07/2003		0,00	AUTORIZADO NFe
Data Encerr.	No, Processo	NIRE	CAEPF
/ /		0	. . / -

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa	Chassi	Renavam	Cor	Marca	Modelo

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Cod. do Serviço	Descrição do Serviço
0	

Codigo de Nacional de Atividade (CNAE)

1610201 Serrarias com desdobramento de madeira
1622602 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e
1622699 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
2330301 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330304 Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e ma
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 Coleta de resíduos perigosos
4120400 Construção de edifícios
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 Obras de terraplenagem
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias púb

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 223
Rúbrica:

4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar
7711000	Locação de automóveis sem condutor

Atividades da Lista de Serviço		Aliquota	Local de Tributação
702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra	5,0000	Local de Prestação
705	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes,	5,0000	Local de Prestação
709	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, s	5,0000	Local de Prestação
710	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos,	5,0000	Local de Prestação
711	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0000	Local de Prestação
1406	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamenos, inclu	5,0000	Sede
1413	Carpintaria e serralheria.	5,0000	Sede
9999	Outros	0,0000	Sede

6. INFORMAÇÕES DO(S) SÓCIO(S)

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME	VALOR COTA
1101016479	S DE OLIVEIRA CHAVES - ME	0,00

ANOTAÇÕES

.

7. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tributo		Exercício	Vlr. Tributo	Vlr.Base Cálc.Imune	Isento	Alíq. %	Fator/Peso
TLF	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIO	2021	400,00	1,00 NÃO	NÃO	0,0000	0,0000

PMS DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 224
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 31/08/2021

Hora 08:26:02

Inscrição Municipal:1101016479 **Situação:** Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 05.757.618/0001-14 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES - ME
Nome Fantasia: S CHAVES **Inscrição Estadual:**
Endereço: MA 006 , **Nº:** 1 **Complemento:** KM 1 - SENTIDO GRAJAU / BALSAS
Bairro: EXPOAGRA **Telefone:** **Email:**futuracontabilidade@hotmail.com
Município: Grajaú / MA **CEP:** 65940000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	05757618000114	S DE OLIVEIRA CHAVES - ME	50,000	Conselheiro de Administração
Socio	05757618000114	S DE OLIVEIRA CHAVES - ME	50,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento: Nenhum **Simples Nacional:** Nao
Classificação: **Subsituto Tributário:** Nao
Regime Especial: Não Possui **Calcula Alvará:** Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
1610201	Serrarias com desdobramento de madeira	Nao
1622602	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Nao
1622699	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Nao
2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Nao
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Nao
2330304	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Nao
2330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Nao
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Nao
3812200	Coleta de resíduos perigosos	Nao
4120400	Construção de edifícios	Nao
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Nao
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Nao
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Nao
4313400	Obras de terraplenagem	Nao
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Nao
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nao
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Nao
4924800	Transporte escolar	Nao
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): **Capital Social:**
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

-

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
04/07/2003	/ /	0000		Ativo	MIGRAÇÃO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 225
Rúbrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 191410/21 **Data da** 03/08/2021 09:35:53

Inscrição Estadual: 122078233 **CPF/CNPJ:** 05757618000114

Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES ME

Endereço: ROD MA 006, 1 KM 1 SENT GRAJAU BALSAS CEP: 65940000

Telefone: (99)00000000 **Município:** GRAJAU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2021 10:28:42

PM DE AMARANTE
DO MARANHAO - MA
FL (S) Nº 226
Rúbrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061957/21 **Data da** 01/09/2021 09:52:16

Inscrição Estadual: 122078233 **CPF/CNPJ:** 05757618000114

Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES ME

Endereço: ROD MA 006, 1 KM 1 SENT GRAJAU BALSAS CEP: 65940000

Telefone: (99)00000000 **Município:** GRAJAU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2021 09:22:13

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 227
Rúbrica:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
06.377.063/0001-48

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2021000052

Código de Cadastro
1202399006

Contribuinte
S DE OLIVEIRA CHAVES - ME

CPF/CNPJ
05.757.618/0001-14

Logradouro
ROD: MA 006, 1, KM 1, CEP - 65940-000

Número
1

Bairro
SANTOS DUMONT

CEP
ROD: MA 006, 1, KM 1, CEP - 65940-000

Cidade
GRAJAU

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até 21/11/2021

Código de Controle da Certidão/Número CU6W4PZ56D

Emitida às 09:28:29 do dia 23/08/2021

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://grajau.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 228
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. DE OLIVEIRA CHAVES
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:32 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2022.
Código de controle da certidão: **8BF9.5AC0.08E6.7C00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 219
Rúbrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.757.618/0001-14
Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES
Endereço: KM 01 SENTIDO GRAJAU/BALSAS 01 / EXPOAGRA / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091601112059782167

Informação obtida em 20/09/2021 16:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 230
Rúbrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. DE OLIVEIRA CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.757.618/0001-14
Certidão nº: 23942693/2021
Expedição: 05/08/2021, às 10:42:37
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. DE OLIVEIRA CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 231
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: S. DE OLIVEIRA CHAVES (S. CHAVES)

CNPJ: 05.757.618/0001-14

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/09/2021, às 16h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4IsU6vM**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 232
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: S. DE OLIVEIRA CHAVES (S. CHAVES) E TODAS AS SUAS FILIAIS.
CNPJ: 05.757.618/0001-14
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/09/2021, às 16h41
DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: Não consultado.
Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4IsUFs9**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

PM DE AMARANTE
DO MARANHAO - MA
FL (S) Nº 235
Rúbrica:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851643/2021
Emissão: 03/08/2021
Validade: 26/01/2022
Chave: D7CcA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES - ME

CNPJ: 05.757.618/0001-14

Registro: 0000011792

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.250.000,00

Data do Capital: 04/12/2014

Faixa: 5

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 16.10-2-01 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA 16.22-6-02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 16.22-6-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 23.30-3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.39-4-01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA MA 006, 01, KM 01, EXPOAGRA, GRAJAU, MA, 65940000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011792EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA. Data de fim do contrato: 26/01/2022

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA

Registro: 1103291688

CPF: 104.391.613-04

Data Início: 05/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/01/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

PM DE AMARANTE
DO MARANHAO - MA
FL (S) Nº 234
Rúbrica:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851643/2021
Emissão: 03/08/2021
Validade: 26/01/2022
Chave: D7CcA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D7CcA
Impresso em: 30/08/2021 às 19:18:42 por: adapt, ip: 189.106.126.45

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 235
Rúbrica:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843555/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 24Z6a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
Registro: 1103291688
CPF: 104.391.613-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/11/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 11/07/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
Registro: 0000006671
CNPJ: 05.449.296/0001-46
Data Início: 17/01/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES
Registro: 0000011792
CNPJ: 05.757.618/0001-14
Data Início: 05/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 26/01/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: H T CONSTRUCOES EIRELI
Registro: 0000012636
CNPJ: 21.404.096/0001-23
Data Início: 03/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 236
Rúbrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, de um lado o *ENGº CIVIL* ***AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA***, *REGISTRO NACIONAL CONFEA RNP 110329168-8*, CI nº 0271189940 - SESP MA e CPF Nº 104.391.613-04, residente à Rua Turiaçú Qd 15 nº 30 Parque Pindorama, São Luís – MA doravante denominada ***CONTRATADO***, e de outro lado a *EMPRESA: S DE OLIVEIRA CHAVES., CNPJ: 05.757.618/0001-14*, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Silvano de Oliveira Chaves RG: 0271189940 SESP-MA, CPF *104.391.613-04*, doravante denominada ***CONTRATANTE***, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para:

1.1-Responsabilidade Técnica sob serviços conforme atividade constantes no contrato de constituição da Empresa, e de conformidade com as atribuições do profissional "Engenheiro Civil", perante ao CREA - CONFEA.

1.2-Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo *CONTRATADO* o qual cumprirá uma carga horaria máxima de 10 (dez) horas semanais.

1.3-O *CONTRATADO* deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de doze (meses) a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O *CONTRATANTE* pagará ao *CONTRATADO*, pelos serviços contratados, a importância de R$ 8.312,00 (oito mil trezentos e doze reais), pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data, de maneira mensal e sempre até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao trabalhado.

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

Este documento foi assinado digitalmente por SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DAD5-11A0-AD97-F0AC.

Este documento foi assinado digitalmente por SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DAD5-11A0-AD97-F0AC.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 237
Rúbrica:

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses, contados da data 29/01/2021 à 29/01/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

7- Fica estabelecido, que o *CONTRATANTE* disponibilizará os recursos matérias e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8- Fica estabelecido, que o *CONTRATADO* manterá a sua documentação pessoal (CREA, RG, CPF) etc., atualizados com suas obrigações e tudo que for necessário para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

9.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

10- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de São Luís (MA), para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

Este documento foi assinado digitalmente por SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DAD5-11A0-AD97-F0AC.

Este documento foi assinado digitalmente por SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DAD5-11A0-AD97-F0AC.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 238
Rúbrica:

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís (MA), 28 de dezembro de 2020.

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES
CONTRATANTE

AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA:10439161304

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA:10439161304
Dados: 2020.12.28 10:25:32 -03'00'

ENGº AUGUSTO CÉSAR MELO DA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Pedro Silvestre Sousa Chaves
Nome:
CPF: 029.655.781.70

2) Sabrina de Andrade Araújo
Nome:
CPF: 026445692003-8

Este documento foi assinado digitalmente por SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0AD5-11AD-AD97-F0AC

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 239
Rúbrica:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DAD5-11A0-AD97-F0AC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAD5-11A0-AD97-F0AC

Hash do Documento

1F73481EDF8E7624E9FEE579E8289D259CA0D3670C5CA16234A10C944DBFDFD0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2021 é(são) :

☑ SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES (Administrador) - 011.746.593-35 em 04/01/2021 11:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - S DE OLIVEIRA CHAVES - 05.757.618/0001-14

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 240
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Declaramos que a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, não efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, atendimento ao item 6.2.3.6.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 241
Rúbrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824353/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**
Registro: **2950D MA MA** RNP: **1103291688**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170134258** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2017 Baixada em: 23/01/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA MA** CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**
Endereço do contratante: RUA BENEDITO LEITE Nº: 868
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Anajatuba UF: MA CEP: 65490000
Contrato: 223/2017 Celebrado em: 04/10/2017
Valor do contrato: R$ 293.817,58 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO PICADA Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: POVOADO PICADA
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Data de início: 05/10/2017 Conclusão efetiva: 05/04/2018
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA MA CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0128 - ESTADIO 53 - EXECUCAO 7500.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PICADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

Número da ART: **MA20180223880** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 23/01/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA MA** CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**
Endereço do contratante: RUA BENEDITO LEITE Nº: 868
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Anajatuba UF: MA CEP: 65490000
Contrato: 223/2017 Celebrado em: 04/10/2017
Valor do contrato: R$ 293.817,58 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO PICADA Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: POVOADO PICADA
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Data de início: 05/10/2017 Conclusão efetiva: 30/12/2019
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA MA CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0128 - ESTADIO 53 - EXECUCAO 7500.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PICADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824353/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824353/2020
12/02/2020, 11:56
Y15W0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y15W0

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 243
Rúbrica:

LAUDO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.***, estabelecida nesta capital à Av. Contorno Leste nº 11 COHATRAC I, São Luís MA, CEP 65.053-570, CNPJ 05.449.296/0001-46, sob a responsabilidade do ***Engº Civil Augusto César Melo da Costa - RNP CONFEA 1103291688 e CREA 2950/D MA***, executou para esta Prefeitura Municipal de Anajatuba CNPJ 06.002.372/0001-33 os serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO PICADA ANAJATUBA MA., tendo bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, e nada tendo que desabone a conduta do prestador, descritos abaixo e com as seguintes características:

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/10/2017 à 04/12/2019.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	6,00
1.2	74077/003	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	498,10
2			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
2.1	COMPOSIÇÃO 01	CPU	MOBILIZAÇÃO	un	1,00
2.2	COMPOSIÇÃO 02	CPU	DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00
3			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**		
3.1	41598	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
3.2	89957	SINAPI	Ponto de consumo, terminal de água fria (sub-ramal) c/ tubulação de PVC	un	1,00
3.3	93207	SINAPI	Execução de escritório em canteiro de obra, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	22,00
4			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
4.1	COMPOSIÇÃO 03	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	5,00
5			**MOVIMENTO DE TERRA**		
5.1			**FUNDAÇÕES**		
5.1.1	74005/001	SINAPI	ATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	m³	4.012,50
5.2			**FUNDAÇÕES**		
5.2.1	94316	SINAPI	ATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	m³	30,00
5.2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	16,68
5.2.3	94098	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	32,10
6			**FUNDAÇÕES**		
6.1			**CONCRETO ARMADO - SAPATAS**		
6.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro	m³	0,48
6.1.2	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	27,78
6.1.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8.0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	292,32
6.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,68
6.2			**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 7 folhas

LAUDO DE VISTORIA

6.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro	m³	1,13
6.2.2	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	56,25
6.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,64
6.2.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	224,16
6.2.5	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	92,95
6.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	87,49
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Quant.
6.2.7	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,69
7			**SUPERESTRUTURA**		
7.1			**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
7.1.1	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	33,00
7.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,60
7.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	81,31
7.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,63
7.2			**CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES**		
7.2.1	92467	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	45,00
7.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,64
7.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	224,16
7.2.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	92,95
7.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	87,49
7.2.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,69
7.3			**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**		
7.3.1	93186	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada vão de até 1,5m	m	25,90
7.4			**LAJE**		
7.4.1	92267	SINAPI	Fabricação de forma para lajes, em chapa de madeira compensada	m²	75,36
7.4.2	92767	SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional	kg	904,32
7.4.3	92727	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, FCK 20 MPA	m³	9,04
8			**SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
8.1			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
8.1.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos de 8 furos 9x19x39cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	338,58
9			**ESQUADRIAS**		
9.1			**PORTAS DE MADEIRA**		
9.1.1	90847	SINAPI	Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, PM-2, dimensões 60x160cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	6,00
9.1.2	90844	SINAPI	Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, PM-3, dimensões 90x160cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	5,00
9.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
9.2.1	36207	SINAPI	Barra de apoio em L em aço inox polido 80x80, diametro mínimo 3cm.	und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 7 folhas

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 245
Rúbrica:

LAUDO DE VISTORIA

9.2.2	36205	SINAPI	Barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 70cm, diametro minimo 3cm.	und	4,00
9.2.3	74046/2	SINAPI	Tarjeta metálica circular tipo LIVRE/OCUPADO para porta em banheiro	un	4,00
9.3			**JANELAS DE ALUMINIO**		
9.3.1	94559	SINAPI	Janela basculante de alumínio, dimensões 50x50cmm, JA-1, exceto vidro miniboreal	m²	0,50
9.3.2	94559	SINAPI	Janela basculante de alumínio, dimensões 50x160cmm, JA-2, exceto vidro miniboreal	m²	5,60
9.4			**VIDROS**		
9.4.1	84959	SINAPI	Vidro fantasia miniboreal 6mm - fornecimento e instalação	m²	3,20
9.4.2	85005	SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura, fornecimento e instalação	m²	2,70
10			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
10.1			**REVESTIMENTO INTERNO**		
10.1.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	383,38
10.1.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	383,38
10.1.3	87529	SINAPI	Argamassa traço 1:6 (cimento e areia média)	m³	0,74
10.1.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	98,75
10.2			**REVESTIMENTO EXTERNO**		
10.2.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	239,40
10.2.2	87792	SINAPI	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	239,40
10.3			**FORRO**		
10.3.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	m²	72,57
10.4			**PISO**		
10.4.1	87372	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) p/ contrapiso preparo manual	m³	7,40
10.4.2	87256	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	m²	147,96
10.4.3	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm (Peitoril)	m	1,72
10.5			**Telhado**		
10.5.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhado de até duas águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte	m²	87,53
10.5.2	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm	m²	87,53
11			**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
11.1	88495	SINAPI	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA	m²	88,65
11.2	88489	SINAPI	Pintura com tinta acrílica 2 demãos	m²	88,65
11.3	88485	SINAPI	Fundo selador látex PVA	m²	326,40
11.4	88423	SINAPI	Pintura texturizada acrílica (grafiato)	m²	326,40
12			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**		
12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	38,90
12.1.2	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	35,76
12.1.3	89504	SINAPI	Curva PVC 45° soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.4	89489	SINAPI	Curva PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00
12.1.5	89503	SINAPI	Curva PVC 90° soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.6	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 7 folhas

LAUDO DE VISTORIA

12.1.7	89617	SINAPI	Tê PVC soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.1.8	89625	SINAPI	Tê PVC soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.9	89627	SINAPI	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00
12.1.10	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	35,76
12.1.11	90375	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2			**REGISTROS E OUTROS**		
12.2.1	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação	un	6,00
12.2.2	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 2", fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.3	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø ¾", fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.4	89538	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.5	89553	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	12,00
12.2.6	89610	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.7	94788	SINAPI	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa dágua, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico ½" x 30cm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.2.9	37105	SINAPI	Caixa dágua fibra de vidro para 5000L, com tampa	un	1,00
13			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	24,68
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	9,50
13.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	28,58
13.4	89728	SINAPI	Curva curta PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.5	89811	SINAPI	Curva curta PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	18,00
13.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	5,00
13.7	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1½", fornecimento e instalação	un	10,00
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC simples 40mm, soldável, fornecimento e instalação	un	6,00
13.9	89709	SINAPI	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	8,00
13.10	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.11	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
13.12	73795/002	SINAPI	Válvula de retenção vertical para lavatório Ø 1", fornecimento e instalação	un	8,00
14			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
14.1	83671	SINAPI	Confecção de dreno tipo espinha de peixe, conforme detalhes de projeto, incluindo escavação, colchão de areia, colchão de agregado graúdo (seixo), tubo de PVC CORRUGADO PERFURADO, COM JUNTA ELASTICA DIM 100mm.	m	726,00
14.2	2502040304	SINAPI	Camada drenante com agregado graúdo, graduação media. tipo seixo rolado, e-10cm, peneirado e lavado, inclusive colocação de areia e grama em placas.	m²	1.171,00
15			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
15.1	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, em 12/02/2020 emitida

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 247
Rúbrica:

LAUDO DE VISTORIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Quant.
15.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	un	2,00
15.5	1370	SINAPI	Ducha higienica plastica c/ registro metálico	un	2,00
15.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37; DECA ou equivalente	un	8,00
15.7	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00
15.8	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	8,00
15.9	11703	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	un	6,00
15.10	21102	SINAPI	porta toalha banho em metal cromado	un	4,00
15.11	37400	SINAPI	papeleira plastica tipoa dispenser p/ papel higienico tipo rolão	un	2,00
15.12	95547	SINAPI	Saboneteria Plastica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_10/2016	un	6,00
15.13	377	SINAPI	Assento sanitário plastico tipo convencional	un	8,00
15.14	36215	SINAPI	Banco articulado p/ banho, em aço inox polido, 70cm x 45cm	un	2,00
16			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V**		
16.1			**VESTIÁRIO**		
16.1.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
16.1.1.1	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00
16.1.1.2	74131/001	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 03 disjuntores, em chapa metálica.	un	1,00
16.1.1.3	74130/001	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A, fornecimento e instalação	un	2,00
16.1.1.4	74130/001	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A, fornecimento e instalação	un	8,00
16.1.1.5	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A, fornecimento e instalação	un	1,00
16.1.2			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
16.1.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	19,80
16.1.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	21,69
16.1.2.3	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rigido roscável Ø20mm (1/2"), fornecimento e instalação	m	5,00
16.1.2.4	91867	SINAPI	Eletroduto PVC rigido roscável Ø25mm (3/4"), fornecimento e instalação	m	113,35
16.1.2.5	91868	SINAPI	Eletroduto PVC rigido roscável Ø32mm (1"), fornecimento e instalação	m	17,54
16.1.2.6	91941	SINAPI	Caixa de PVC 4x2, fornecimento e instalação	un	16,00
16.1.2.7	91937	SINAPI	Caixa octogonal de PVC 3x3, fornecimento e instalação	un	9,00
16.1.3			**CABOS E FIOS CONDUTORES**		
16.1.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	200,00
16.1.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	100,00
16.1.3.3	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm²; anti-chama 450/750V	m	40,00
16.1.4			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
16.1.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00
16.1.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00
16.1.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10A, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, em 12/02/2020 emitida

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 7 folhas

LAUDO DE VISTORIA

16.1.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10A, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	4,00
16.1.4.4	39378	SINAPI	Luminária de embutir em chapa de aço para duas lampadas fluorescentes	un	9,00
16.1.4.5	38777	SINAPI	Reator eletronico Bivolt p/ duas lampadas fluorescentes de 14w	um	9,00
16.1.4.6	38782	SINAPI	Lampada fluorescente tubular T5 de 14w, bivolt	und	18,00
16.2			**CAMPO DE FUTEBOL**		
16.2.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
16.2.1.1	74131/005	SINAPI	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 24 disjuntores (DIN), 100 A - exclusive disjuntores - Fornecimento e Instalação	un	
16.2.1.2	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnetico 100 A - 12kA, fornecimento e instalação	un	
16.2.1.3	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A - 5 kA, fornecimento e instalação	un	
16.2.1.4	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A - 5 kA, fornecimento e instalação	un	
16.2.1.5	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnetico 125A - 12kA, fornecimento e instalação	un	
16.2.2			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
16.2.2.1	73798/003	SINAPI	Eletroduto Espiral flexível Singelo PEAD reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,49
16.2.2.2	93009	SINAPI	Eletroduto PVC flexível singelo PEAD reforçado, Ø60mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	114,00
16.2.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto Espiral flexível Singelo PEAD reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	50,00
16.2.2.4	91873	SINAPI	Eletroduto PVC flexívelsingelo PEAD reforçado, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	65,21
16.2.2.5	91872	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	90,00
16.2.2.6	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	6,00
16.2.2.7	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40cm com tampa e dreno em brita	un	12,00
16.2.3			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90°C, camada de proteção em HEPR, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, encordoamento classe 4 ou 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
16.2.3.1	39260	SINAPI	Cabo multipolar, de cobre flexível, classe 4 ou 5 , isolação em HEPR, cobertura em PVC St2, antichama BWF-B, 6mm²	m	
16.2.3.2	91930	SINAPI	#6,0 mm² - fornecimento e instalação	m	
16.2.3.3	91933	SINAPI	#10,0 mm² - fornecimento e instalação	m	
16.2.3.4	72251	SINAPI	cabo de cobre nú 16 mm² - fornecimento e instalação - aterramento	m	
16.2.3.5	92984	SINAPI	#25 mm² - fornecimento e instalação	m	
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 450/750V, encordoamento classe 4 ou 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
16.2.3.6	91926	SINAPI	#2,5 mm² - fornecimento e instalação	m	
16.2.4			**ILUMINAÇÃO e ACESSÓRIOS**		
16.2.4.1	74246/001	SINAPI	Refletor Retangular fechado para lâmpada Vapor Metálico 400W, E-40 - Faixo aberto	un	
16.2.4.2	72278	SINAPI	Lâmpada Vapor Metálico 400W, E-40 - Fornecimento e Instalação	un	
16.2.4.3	72281	SINAPI	Reator para Lâmpada Vapor Metálico - Uso Externo - 220V/400W	un	
16.2.4.4	95573	SINAPI	Mão-Francesa em aço, abas iguais 40cm, capacidade mínima 70Kg - Fornecimento e Instalação	un	
16.2.4.5	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para SPDA - Fornecimento e instalação	un	
17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
17.1			**GERAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, 12/02/2020 emitida em

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 7 folhas

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 249
Rúbrica:

LAUDO DE VISTORIA

17.1.2	COMPOSIÇÃO 04	CPU	Trave de futebol de campo em medidas oficiais confeccionada em aço SAE 1020 4" bitola de 2,25mm acompanha rede, acabamento com anticorrosivo e pintura epóxi e qualidade wkesportes	und	2,00
17.1.3	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016 (ao redor da mureta e alambrado)	m²	380,17
17.1.4	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016 (calçada externa)	m²	460,25
17.1.5	250685	SEDOP	Arquibancada com 4 degraus, conforme projeto arquitetônico.	m	48,66
17.1.6	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	138,68
17.1.7	74100/001	SINAPI	Alambrado c/tela arame galvanizado malha 5 x 5 cm, fio 14 BWG, inclusive tubos de aço galvanizado Ø 2.1/2" e 2" à cada 3,00 m, conforme projeto, com portões de ferro com vara de 1.1/2", com requadro	m²	756,51
17.2			Muro em alvenaria		
17.2.1	72131	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico 6 furos ½"	m²	1.115,00
17.2.2	87905	SINAPI	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	2.230,00
17.2.3	87530	SINAPI	Reboco com argamassa de cimento e areia 1:4 esp. 2,50cm, para receber pintura com tinta a base d'água Pintura com tinta á base d'água ter demão, sobre superfície rebocada	m²	2.230,00
17.2.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	470,00
17.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	282,00
17.2.6	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	160,00
17.2.7	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	43,00
18			SERVIÇOS FINAIS		
18.1	9537	SINAPI	Limpeza final e entrega de obra	m²	13.200,00

Anajatuba (MA), 27 de dezembro de 2019.

Raimundo Nonato Coimbra Pereira
Engenheiro Civil
RN CONFEA 200684723-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 250
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Rua Benedito Leite nº 686 - Centro CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33, Fone: (0xx98)3454.13.87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.,*** estabelecida nesta capital à Av. Contorno Leste nº 11 Cohatrac I, São Luís MA, CEP 65.053-570, CNPJ 05.449.296/0001-46, sob a responsabilidade do Engº Civil Augusto César Melo da Costa - RNP CONFEA 1103291698 e CREA 2950/D MA, executou para esta Prefeitura Municipal de Anajatuba CNPJ 06.002.372/0001-33 os serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO PICADA ANAJATUBA MA., tendo bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, e nada tendo que desabone a conduta do prestador, descritos abaixo e com as seguintes características:

Período de execução: 05/10/2017 à 04/12/2019.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	6,00
1.2	74077/003	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	498,10
2			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
2.1	COMPOSIÇÃO 01	CPU	MOBILIZAÇÃO	un	1,00
2.2	COMPOSIÇÃO 02	CPU	DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00
3			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**		
3.1	41598	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
3.2	89957	SINAPI	Ponto de consumo, terminal de água fria (sub-ramal) c/ tubulação de PVC	un	1,00
3.3	93207	SINAPI	Execução de escritório em canteiro de obra, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	22,00
4			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
4.1	COMPOSIÇÃO 03	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	5,00
5			**MOVIMENTO DE TERRA**		
5.1			**FUNDAÇÕES**		
5.1.1	74005/001	SINAPI	ATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	m³	4.012,50
5.2			**FUNDAÇÕES**		
5.2.1	94316	SINAPI	ATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	m³	30,00
5.2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	16,68
5.2.3	94098	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	32,10
6			**FUNDAÇÕES**		
6.1			**CONCRETO ARMADO - SAPATAS**		
6.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro	m³	0,48

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 8 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Rua Benedito Leite nº 686 - Centro CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33, Fone: (0xx98)3454.13.87

6.1.2	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	27,78
6.1.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8.0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	292,32
6.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,68
6.2			**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES**		
6.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro	m³	1,13
6.2.2	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	56,25
6.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,64
6.2.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	224,16
6.2.5	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	92,95
6.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	87,49
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Quant.
6.2.7	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,69
7			**SUPERESTRUTURA**		
7.1			**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
7.1.1	92480	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	33,00
7.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,60
7.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	81,31
7.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,63
7.2			**CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES**		
7.2.1	92467	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	45,00
7.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,64
7.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	224,16
7.2.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	92,95
7.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	87,49
7.2.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,69
7.3			**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**		
7.3.1	93186	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada vão de até 1,5m	m	25,90
7.4			**LAJE**		
7.4.1	92267	SINAPI	Fabricação de forma para lajes, em chapa de madeira compensada	m²	75,36
7.4.2	92767	SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional	kg	904,32
7.4.3	92727	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, FCK 20 MPA	m³	9,04
8			**SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
8.1			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 8 folhas

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 252
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Rua Benedito Leite nº 686 - Centro CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33, Fone: (0xx98)3454.13.87.

8.1.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos de 8 furos 9x19x39cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	338,58
9			**ESQUADRIAS**		
9.1			**PORTAS DE MADEIRA**		
9.1.1	90847	SINAPI	Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, PM-2, dimensões 60x160cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	6,00
9.1.3	90844	SINAPI	Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, PM-3, dimensões 90x160cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	5,00
9.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
9.2.1	36207	SINAPI	Barra de apoio em L em aço inox polido 80x80, diametro minimo 3cm.	und	2,00
9.2.2	36205	SINAPI	Barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 70cm, diametro minimo 3cm.	und	4,00
9.2.3	74046/2	SINAPI	Tarjeta metálica circular tipo LIVRE/OCUPADO para porta em banheiro	un	4,00
9.3			**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
9.3.1	94559	SINAPI	Janela basculante de alumínio, dimensões 50x50cmm, JA-1, exceto vidro miniboreal	m²	0,50
9.3.2	94559	SINAPI	Janela basculante de alumínio, dimensões 50x160cmm, JA-2, exceto vidro miniboreal	m²	5,60
9.4			**VIDROS**		
9.4.1	84959	SINAPI	Vidro fantasia miniboreal 6mm - fornecimento e instalação	m²	3,20
9.4.2	85005	SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura, fornecimento e instalação	m²	2,70
10			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
10.1			**REVESTIMENTO INTERNO**		
10.1.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	383,38
10.1.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	383,38
10.1.3	87329	SINAPI	Argamassa traço 1:6 (cimento e areia média)	m³	0,74
10.1.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	98,75
10.2			**REVESTIMENTO EXTERNO**		
10.2.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	239,40
9.6	87792	SINAPI	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	239,40
10.3			**FORRO**		
9.7	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	m²	72,57
10.4			**PISO**		
10.4.1	87372	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) p/ contrapiso ma preparo manual	m³	7,40
10.4.2	87256	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	m²	147,96
10.4.3	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm (Peitoril)	m	1,72
10.5			**Telhado**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, em 12/02/2020 emitida

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/02/2020 às 12:05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Rua Benedito Leite nº 686 - Centro CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33, Fone: (0xx98)3454.13.87

10.5.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhado de até duas águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte	m²	87,53
10.5.2	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm	m²	87,53
11			PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	88495	SINAPI	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA	m²	88,65
11.2	88489	SINAPI	Pintura com tinta acrílica 2 demãos	m²	88,65
11.3	88485	SINAPI	Fundo selador látex PVA	m²	326,40
11.4	88423	SINAPI	Pintura texturizada acrílica (grafiato)	m²	326,40
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	38,90
12.1.2	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	35,76
12.1.3	89504	SINAPI	Curva PVC 45º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.4	89489	SINAPI	Curva PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00
12.1.5	89503	SINAPI	Curva PVC 90º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.6	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	18,00
12.1.7	89617	SINAPI	Tê PVC soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.1.8	89625	SINAPI	Tê PVC soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.9	89627	SINAPI	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00
12.1.10	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	35,76
12.1.11	90375	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2			REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação	un	6,00
12.2.2	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 2", fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.3	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø ¾", fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.4	89538	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.5	89553	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	12,00
12.2.6	89610	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.7	94788	SINAPI	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa dágua, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico ½" x 30cm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.2.9	37105	SINAPI	Caixa dágua fibra de vidro para 5000L, com tampa	un	1,00
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	24,68
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	9,50
13.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	28,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 8 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Rua Benedito Leite nº 686 - Centro CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33, Fone: (0xx98)3454.13.87

13.4	89728	SINAPI	Curva curta PVC 90º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.5	89811	SINAPI	Curva curta PVC 90º Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	18,00
13.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	5,00
13.7	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1½", fornecimento e instalação	un	10,00
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC simples 40mm, soldável, fornecimento e instalação	un	6,00
13.9	89709	SINAPI	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	8,00
13.10	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.11	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
13.12	73795/002	SINAPI	Válvula de retenção vertical para lavatório Ø 1", fornecimento e instalação	un	8,00
14			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CAMPO**		
14.1	83671	SINAPI	Confecção de dreno tipo espinha de peixe, conforme detalhes de projeto, incluindo escavação, colchão de areia, colchão de agregado graúdo (seixo), tubo de PVC CORRUGADO PERFURADO, COM JUNTA ELASTICA DIM 100mm.	m	726,00
14.2	2502040304	SINAPI	Camada drenante com brita Nº2, ou seixo rolado graduação media, espessura 10cm, peneirada e lavada, para recebimento de camada de areia e grama em placas.	M²	7.171,00
15			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
15.1	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	6,00
15.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00
15.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	un	2,00
15.5	1370	SINAPI	Ducha higienica plastica c/ registro metálico	un	2,00
15.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37; DECA ou equivalente	un	8,00
15.7	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00
15.8	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	8,00
15.9	11703	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	un	6,00
15.10	21102	SINAPI	porta toalha banho em metal cromado	un	4,00
15.11	37400	SINAPI	papeleira plastica tipoa dispenser p/ papel higienico tipo rolão	un	2,00
15.12	95547	SINAPI	Saboneteria Plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_10/2016	un	6,00
15.13	377	SINAPI	Assento sanitário plastico tipo convencional	un	8,00
15.14	36215	SINAPI	Banco articulado p/ banho, em aço inox polido, 70cm x 45cm	un	2,00
16			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V**		

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 8 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Rua Benedito Leite nº 686 - Centro CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33, Fone: (0xx98)3454.13.87

16.1			**VESTIÁRIO**		
16.1.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
16.1.1.1	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00
16.1.1.2	74131/001	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 03 disjuntores, em chapa metálica.	un	1,00
16.1.1.3	74130/001	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A, fornecimento e instalação	un	2,00
16.1.1.4	74130/001	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A, fornecimento e instalação	un	8,00
16.1.1.5	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A, fornecimento e instalação	un	1,00
16.1.2			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
16.1.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	19,80
16.1.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	21,69
16.1.2.3	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2"), fornecimento e instalação	m	5,00
16.1.2.4	91867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4"), fornecimento e instalação	m	113,35
16.1.2.5	91868	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1"), fornecimento e instalação	m	17,54
16.1.2.6	91941	SINAPI	Caixa de PVC 4x2, fornecimento e instalação	un	16,00
16.1.2.7	91937	SINAPI	Caixa octogonal de PVC 3x3, fornecimento e instalação	un	9,00
16.1.3			**CABOS E FIOS CONDUTORES**		
16.1.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	200,00
16.1.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	100,00
16.1.3.3	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm²; anti-chama 450/750V	m	40,00
16.1.4			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
16.1.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00
16.1.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00
16.1.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10A, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	4,00
16.1.4.4	39378	SINAPI	Luminária de embutir em chapa de aço para duas lampadas fluorescentes	un	9,00
16.1.4.5	38777	SINAPI	Reator elétronico Bivolt p/ duas lampadas fluorescentes de 14w	um	9,00
16.1.4.6	38782	SINAPI	Lâmpada fluorescente tubular T5 de 14w, bivolt	und	18,00
16.2			**CAMPO DE FUTEBOL**		
16.2.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
16.2.1.1	74131/005	SINAPI	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 24 disjuntores (DIN), 100 A - exclusive disjuntores - Fornecimento e Instalação	un	
16.2.1.2	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnetico 100 A - 12kA, fornecimento e instalação	un	
16.2.1.3	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A - 5 kA, fornecimento e instalação	un	
16.2.1.4	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A - 5 kA, fornecimento e instalação	un	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, 12/02/2020 em emitida

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 8 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Rua Benedito Leite nº 686 - Centro CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33, Fone: (0xx98)3454.13.87

16.2.1.5	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnetico 125A - 12kA, fornecimento e instalação	un	
16.2.2			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
16.2.2.1	73798/003	SINAPI	Eletroduto Espiral flexível Singelo PEAD reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,49
16.2.2.2	93009	SINAPI	Eletroduto PVC flexível singelo PEAD reforçado, Ø60mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	114,00
16.2.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto Espiral flexível Singelo PEAD reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	50,00
16.2.2.4	91873	SINAPI	Eletroduto PVC flexívelsingelo PEAD reforçado, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	65,21
16.2.2.5	91872	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	90,00
16.2.2.6	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	6,00
16.2.2.7	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40cm com tampa e dreno em brita	un	12,00
16.2.3			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
			Conduter de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em HEPR, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, encordoamento classe 4 ou 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
16.2.3.1	39260	SINAPI	Cabo multipolar, de cobre flexível, classe 4 ou 5 , isolação em HEPR, cobertura em PVC St2, antichama BWF-B, 6mm²	m	
16.2.3.2	91930	SINAPI	#6,0 mm² - fornecimento e instalação	m	
16.2.3.3	91933	SINAPI	#10,0 mm² - fornecimento e instalação	m	
16.2.3.4	72251	SINAPI	cabo de cobre nú 16 mm² - fornecimento e instalação - aterramento	m	
16.2.3.5	92984	SINAPI	#25 mm² - fornecimento e instalação	m	
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 450/750V, encordoamento classe 4 ou 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
16.2.3.6	91926	SINAPI	#2,5 mm² - fornecimento e instalação	m	
16.2.4			**ILUMINAÇÃO e ACESSÓRIOS**		
16.2.4.1	74246/001	SINAPI	Refletor Retangular fechado para lâmpada Vapor Metálico 400W, E-40 - Faixo aberto	un	
16.2.4.2	72278	SINAPI	Lâmpada Vapor Metálico 400W, E-40 - Fornecimento e Instalação	un	
16.2.4.3	72281	SINAPI	Reator para Lâmpada Vapor Metálico - Uso Externo - 220V/400W	un	
16.2.4.4	95573	SINAPI	Mão-Francesa em aço, abas iguais 40cm, capacidade mínima 70Kg - Fornecimento e Instalação	un	
16.2.4.5	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para SPDA - Fornecimento e instalação	un	
17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
17.1			**GERAL**		
17.1.1	73774/001	SINAPI	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e na parede	m²	25,21
17.1.2	COMPOSIÇÃO 04	CPU	Trava de futebol de campo em medidas oficiais confeccionada em aço SAE 1020 4" bitola de 2,25mm acompanha rede, acabamento com anticorrosivo e pintura epóxi e qualidade wkesportes	und	2,00
17.1.3	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016 (ao redor da	m²	380,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, emitida em 12/02/2020

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 8 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Rua Benedito Leite nº 686 - Centro CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33, Fone: (0xx98)3454.13.87

17.1.4	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016 (calçada externa)	m²	460,25
17.1.5	250685	SEDOP	Arquibancada com 4 degraus, conforme projeto arquitetônico.	m	48,66
17.1.6	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	138,68
17.1.7	74100/001	SINAPI	Alambrado c/tela arame galvanizado malha 5 x 5 cm, fio 14 BWG, inclusive tubos de aço galvanizado Ø 2.1/2" e 2" à cada 3,00 m, conforme projeto, com portões de ferro com vara de 1.1/2", com requadro.	m²	756,51
17.2			Muro em alvenaria		
17.2.1	72131	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico 6 furos ½"	m²	1.115,00
17.2.2	87905	SINAPI	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	2.230,00
17.2.3	87530	SINAPI	Reboco com argamassa de cimento e areia 1:4 esp. 2,50cm, para receber pintura com tinta a base d'água Pintura com tinta á base d'água ter demão, sobre superfície rebocada	m²	2.230,00
17.2.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	470,00
17.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	282,00
17.2.6	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	160,00
17.2.7	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	43,00
18			SERVIÇOS FINAIS		
18.1	9537	SINAPI	Limpeza final e entrega de obra	m²	13.200,00

Anajatuba (MA), 16 de dezembro de 2019

SYDNEI COSTA PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824353/2020, em 12/02/2020 emitida

Certidão nº 824353/2020
12/02/2020, 12:05
Chave de Impressão: Y15W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 258
Rúbrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838216/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**
Registro: **2950D MA MA** RNP: **1103291688**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200332273** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2020 Baixada em: 23/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES-MA** CPF/CNPJ: **05.292.594/0001-75**
Endereço do contratante: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Luís Domingues UF: MA CEP: 65290000
Contrato: 2703.01/2020 Celebrado em: 27/03/2020
Valor do contrato: R$ 646.002,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: BURITI
Cidade: LUÍS DOMINGUES UF: MA CEP: 65290000
Coordenadas Geográficas: -1.342972, -45.865956
Data de início: 23/03/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES-MA CPF/CNPJ: 05.292.594/0001-75

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0128 - ESTADIO 53 - EXECUCAO 9858.51 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838216/2020
28/12/2020, 11:40
wCWyZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wCWyZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES
Rua Magalhães de Almeida s/nº - Centro
CNPJ 05.292.259/0001-75, Fone: (0xx98) 3393.11.01.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.,*** estabelecida nesta capital à Av. Contorno Leste nº 11 Cohatrac I, São Luís MA, CEP 65.053-570, CNPJ 05.449.296/0001-46, sob a responsabilidade do Engº Civil Augusto César Melo da Costa - RNP CONFEA 1103291688 e CREA 2950/D MA, executou para esta Prefeitura Municipal de Luís Domingues MA, CNPJ 05.292.594/0001-75 os serviços de CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICIPIO., tendo excelente desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, e nada tendo que desabone a conduta do prestador, descritos abaixo e com as seguintes características:

Período de Execução: 20/04/2020 à 20/11/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
1	*SERVIÇOS INICIAIS*		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	9.858,51
1.3	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	un	45,00
2	*MURO DIVISORIO EXT: 443,00M H=2,50M.*		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	88,60
2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	91,30
2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	538,07
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	167,15
2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1.107,50
2.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2.215,00
2.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2.215,00
2.8	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	2.215,00
2.9	PORTÃO DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	6,00
3	*ALAMBRADO (MURETA /FG 2" /TELA)*		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838216/2020, emitida em 28/12/2020

Certidão nº 838216/2020
28/12/2020, 21:23
Chave de Impressão: wCWyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

Rua Magalhães de Almeida s/nº - Centro
CNPJ 05.292.259/0001-75, Fone: (0xx98) 3393.11.01.

3.1	ALAMBRADO PARA CAMPO DE FUTEBOL COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIM 2", E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 5X5 CM, COM FIO 12 BWG	m	486,20
3.2	PORTÃO COM TELA GALVANIZADA FIO 12 BWG E MALHA 5 CM E CHAPA GALVANIZADA 2 FOLHAS 2,00 X 2,00 M	und	2,00
3.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	581,40
4	***TERRAPLENAGEM E DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS***		0,00
4.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	7.257,05
4.2	(CORTE E ATERRO COMPENSADO), REGULARIZAÇÃO DE ÁREA COM MOTONIVELADORA, INCLUINDO CORTE/ATERRO E COMPACTAÇÃO.	m³	4.354,23
4.3	CONFECÇÃO DE DRENO TIPO ESPINHA DE PEIXE, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, COLCHÃO DE AREIA, COLCHÃO DE AGRAGADO GRAÚDOTIPO SEIXO, GRADUAÇÃO MÉDIA, TUBO DE PVC PERFURADO DIM 100MM COM JUNTA ELASTICA	m³	7.257,05
4.4	CAMADA DRENANTE COM AREIA LAVADA, GRADUAÇÃO MEDIA, ESPESSURA 10CM, SOB TERRA PRETA E GRAMA EM ROLO, TIPO BATATAIS OU OUTRA COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E RESISTENTE A AGUA DAS CHUVAS	m³	7.257,05
5	***EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS***		
5.1	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO EM MEDIDAS OFICIAIS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 4" BITOLA DE 2,25MM ACOMPANHA REDE, ACABAMENTO COM ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI E QUALIDADE WKESPORTES	und	2,00
6	***ARQUIBANCADA 7 DEGRAUS 80,00m***		
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	115,20
6.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	135,00
6.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	331,20
6.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	1.441,44
6.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	8,06
6.6	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	27,98
6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	126,72
6.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	636,84
6.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	636,84
6.10	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	36,76
6.11	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	525,00
6.12	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	636,84
7	***VESTIARIOS EQUIPES A/B (2X)***		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838216/2020, emitida em 28/12/2020

Certidão nº 838216/2020
28/12/2020, 21:23
Chave de Impressão: wCWyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

Rua Magalhães de Almeida s/nº - Centro
CNPJ 05.292.259/0001-75, Fone: (0xx98) 3393.11.01.

7.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	73,37
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	11,90
7.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	11,90
7.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,67
7.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	133,80
7.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	204,00
7.7	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,00
7.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	408,00
7.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	408,00
7.10	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,55
7.11	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	50,70
7.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	50,70
7.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	50,70
7.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	47,40
7.15	DIVISORIA EM PLACAS DE CONCRETO ESPESSURA 50MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	27,84
7.16	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00
7.17	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	6,00
7.18	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	360,60
7.19	***INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS***		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8382216/2020, em 28/12/2020 emitida

Certidão nº 8382216/2020
28/12/2020, 21:23
Chave de Impressão: wCWyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

Rua Magalhães de Almeida s/nº - Centro
CNPJ 05.292.259/0001-75, Fone: (0xx98) 3393.11.01.

7.19.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	40,00
7.19.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	2,00
7.19.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	3,00
7.19.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	3,00
7.19.5	CHUVEIRO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00
7.19.6	***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***		
7.19.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	8,00
8	***BANHEIROS PUBLICO M/F (2X) - BANHEIRO ARBITROS (1X)***		
8.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	28,28
8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	6,46
8.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	6,46
8.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,76
8.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	60,48
8.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	36,90
8.7	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	3,00
8.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	73,80
8.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	73,80
8.10	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,98
8.11	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	28,28
8.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	28,28
8.13	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	28,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838216/2020, em 28/12/2020 emitida

Certidão nº 838216/2020
28/12/2020, 21:23
Chave de Impressão: wCWyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES
Rua Magalhães de Almeida s/nº - Centro
CNPJ 05.292.259/0001-75, Fone: (0xx98) 3393.11.01.

8.14	DIVISORIA EM PLACAS DE CONCRETO ESPESSURA 50MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	13,20	
8.15	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	3,00	
8.16	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	6,00	
8.17	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	73,80	
8.18	***INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS***			
8.18.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	18,00	
8.18.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	6,00	
8.18.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	6,00	
8.18.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	6,00	
8.18.5	***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***			
8.18.5.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	6,00	
9	***ENTRADA PRINCIPAL / BILHETERIA***			
9.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	31,60	
9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	4,19	
9.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	9,93	
9.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	2,38	
9.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	5,04	
9.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	190,50	
9.7	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	4,00	
9.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	4,00	
9.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	277,90	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838216/2020, emitida em 28/12/2020

Certidão nº 838216/2020
28/12/2020, 21:23
Chave de Impressão: wCWyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES
Rua Magalhães de Almeida s/nº - Centro
CNPJ 05.292.259/0001-75, Fone: (0xx98) 3393.11.01.

9.10	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,21
9.11	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3.50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	31,60
9.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	31,60
9.13	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	31,60
9.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,60
9.15	*INSTALAÇÕES ELETRICAS*		
9.15.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	12,00
9.15.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
9.15.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00
9.15.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	10,00

Luís Domingues /MA, 07 de dezembro de 2020

Gilberto Braga Queiroz
Prefeitura Municipal de Luis Domingues/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838216/2020, emitida em 28/12/2020

Certidão nº 838216/2020
28/12/2020, 21:23
Chave de Impressão: wCWyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 265
Rúbrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848616/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**
Registro: **2950D MA MA** RNP: **1103291688**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190307014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2019 Baixada em: 08/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S DE OLIVEIRA CHAVES**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. PRESIDENTE JOSE SARNEY S/Nº Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Contrato: 046/2019 Celebrado em: 15/07/2019
Valor do contrato: R$ 306.971,86 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO RAMIRO VIANA, JOSE MEDRADO E POVOADOS OZIEL PEREIRA, SALTO,SANTA MARIA,PATIS,PACIENCIA E BOA LEMBRANÇA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Coordenadas Geográficas: 16°4'39.76"S, 44°4'44.72"W
Data de início: 16/07/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 53 - EXECUCAO 8.00 unidade;

Observações

EXECUÇAO SERVIÇOS REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE RAMIRO VIANA, JOSE MEDRADO E NOS POVOADOS OZIEL PEREIRA, POVOADO SALTO, POVOADO SANTA MARIA,POVOADO PATIS, POVOADO PACIENCIA E POVOADO BOA LEMBRTANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº004/2019,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2019 E CONTRATO ASSINADO Nº 046/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848616/2021
21/06/2021, 11:45
34YAA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 34YAA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra **"REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE (RAMIRO VIANA, JOSE MEDRADO, POVOADO OZIEL PEREIRA, POVOADO SALTO, POVOADO SANTA MARIA, POVOADO PATIS, POVOADO PACIENCIA E POVOADO BOA LEMBRANÇA) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO MA".** Objeto do contrato de **n° 046/2019, referente a Tomada de Preço n°004/2019-CPL,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA,** inscrito no **CNPJ: 05.631.031/0001-64** e a Empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME,** inscrita no **CNPJ: 05.757.618/0001-14**, com Sede estabelecida na ROD. MA 006 nº 01, Km 1, Bairro Expoagra, Grajau – MA, CEP: 65940-000, tendo como responsável técnico **o Eng.° Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA, CREA NACIONAL N° 1103291688.**

Com início dos serviços em 16 de julho de 2019 e término dos serviços em 31 de dezembro de 2019. Atendendo à solicitação da empresa, foi vistoriado a obra denominada, **Reformas das unidades de saúde (Ramiro Viana, José medrado, povoado oziel pereira, povoado salto, povoado santa maria, povoado patis, povoado paciência e povoado boa lembrança) no município de sítio novo ma,** acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatou-se que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Sítio Novo – MA, 08 de junho de 2021.

Eng.° Civil Marcos André Oliveira Sousa
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA/RNP N° 191948843-0
CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA
CPF N° 505.182.323-87

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, emitida em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,n° 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 267
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000. Atestamos para os devido fins de direito, que a Empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.757.618/0001-14, com Sede estabelecida na ROD. MA 006 nº 01, Km 1, Bairro Expoagra, Grajau – MA, CEP: 65940-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA, CREA NACIONAL N° 1103291688, os serviços conforme descriminados abaixo:

1.0 – Tomada de Preços nº 004/2019-CPL
2.0 - Contrato nº 046/2019 – ART nº MA20190307014
3.0 - Valor do Contrato: R$ 306.971,86
4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 5 (Cinco) meses.
5.0 - Período da Execução do Contrato: 16/07/2019 a 31/12/2019
6.0-Objeto do Contrato: REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE (RAMIRO VIANA, JOSE MEDRADO, POVOADO OZIEL PEREIRA, POVOADO SALTO, POVOADO SANTA MARIA, POVOADO PATIS, POVOADO PACIENCIA E POVOADO BOA LEMBRANÇA) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITENS	DESCRIÇAO	UND.	QTDE.
01	**Reforma UBS Ramiro Viana**		
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.36
3	**PAREDES**		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,68
3.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	30.00
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30.00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, emitida em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	30,00
3.5	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	1696,22
3.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1696,22
4	**COBERTURA**		
4.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	11,00
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	25,00
5	**ESQUADRIAS**		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00
5.2	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UND	2,00
5.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃ O MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
5.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	15,24
6	**PISOS**		
6.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,00
7	**INSTALAÇÃOES HIDRÁULICA**		
7.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	5,00
7.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00
7.3	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	LIMPEZA DE PISO CERAMICO	M2	156,60

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, emitida em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE
02	Reforma UBS José Medrado	
1	SERVIÇOS INICIAIS	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2
2.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2
3	FORRO	
3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M2
3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2
4	PAREDES	
4.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2
4.2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2
5	COBERTURA	
5.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M
6	ESQUADRIA	
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M2
6.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M2

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

7	**INSTALAÇOES ELÉTRICAS**		
7.1	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
7.2	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	8,00
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	LIMPEZA DE PISO	M2	296,43

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
03	**Reforma UBS - Povoado Oziel Pereira**		
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	300,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08
2.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	172,26
2.3	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	103,40
3	**PAREDES**		
3.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	45,40
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	45,40
3.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	397,68
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	397,68
4	**TELHADO**		
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	172,26

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, em 21/06/2021 emitida

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	172,26
4.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	13,75
5	**ESQUADRIA**		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00
5.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃ O MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
5.3	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UND	5,00
5.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7,86
6	**PISOS**		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	24,80
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	127,51
6.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	103,40
7	**INSTALAÇÃOES HIDRÁULICA**		
7.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00
7.2	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	LIMPEZA DE PISO CERAMICO	M2	127,51

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, emitida em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
04	**Reforma UBS - Povoado Salto**		
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36
2.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	131,55
3	**PAREDES**		
3.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	184,75
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	184,75
3.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	491,45
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	491,45
4	**ESQUADRIA**		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00
4.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	13,44
5	**PISOS**		
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	162,99
5.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	131,55
6	**INSTALÇÕES ELÉTRICAS**		
6.1	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
7	**INSTALAÇÃOES HIDRÁULICA**		
7.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
7.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	LIMPEZA DE PISO CERAMICO	M2	162,80

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, emitida em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
05	**Reforma UBS – Povoado Santa Maria**		
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36
2.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	94,50
3	**PAREDES**		
3.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	144,40
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	144,40
3.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	495,06
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	495,06
4	**TELHADO**		
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	27,15
5	**ESQUADRIA**		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00
5.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS. SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	13,44
6	**PISOS**		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	25,25
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	101,02
6.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	94,50
7	**INSTALAÇÃOES HIDRÁULICA**		
7.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
7.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	LIMPEZA DE PISO CERAMICO	M2	117,37

Marcos André Oliveira
Engenheiro C
CREA/RNP: 1919...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, em 21/06/2021 emitida

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
06	**Reforma UBS – Povoado Patís**		
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	300,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	133,25
2.3	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	137,03
3	**PAREDES**		
3.1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	684,35
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	684,35
4	**ESQUADRIA**		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00
4.2	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UND	4,00
4.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃ O MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
4.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	6,72
5	**PISOS**		
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	133,25
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	29,10
5.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	137,03
6	**INSTALAÇÃOES HIDRÁULICA**		
6.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	6,00
6.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
6.3	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, emitida em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	LIMPEZA DE PISO CERAMICO	M2	133,25
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
07	**Reforma UBS – Povoado Paciência**		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	300,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	203,05
3	PAREDES		
3.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	70,20
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E =. 2CM. AF_06/2018	M2	70,20
3.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	956,64
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	956,64
4	INSTALÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
5	ESQUADRIA		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00
5.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
5.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	6,72
6	INSTALAÇÃOES HIDRÁULICA		
6.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
6.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
7	PISOS		
7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	162,80
7.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	230,90
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	LIMPEZA DE PISO CERAMICO	M2	162,80

Marcos Andre Oliveira Sous
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, emitida em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
08	**Reforma UBS – Boa Lembrança**		
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	300,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,04
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	44,63
2.3	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	115,20
3	**PAREDES**		
3.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	165,00
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	165,00
3.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	437,70
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	437,70
4	**TELHADO**		
4.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	11,00
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	27,15
5	**ESQUADRIA**		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00
5.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
5.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	5,04
6	**PISOS**		
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	138,51

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, em 21/06/2021

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	25,90
6.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	115,20
7	**INSTALAÇÃOES HIDRÁULICA**		
7.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00
7.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
7.3	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	LIMPEZA DE PISO CERAMICO	M2	138,51

Sítio Novo (MA), 10 de junho de 2021.

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engº Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.
CREA/RNP Nº 191948843-0
CPF Nº 061.413.123-57

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA
CPF Nº 505.182.323-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848616/2021, em 21/06/2021
emitida

Certidão nº 848616/2021
22/06/2021, 08:06
Chave de Impressão: 34YAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 278
Rúbrica:

Balanço Patrimonial

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14 Fortes Contábil
Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO GRAJAÚ/BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.498.599 85D
1.01	Ativo Circulante	441.610,25D
1.01.01	Disponibilidades	243.458,89D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	243.458 89D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	243.458,89D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	243.458,89D
1.01.03	Clientes	31.016 81D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	131.016,81D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	131.016 81D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	31.016 81D
1.01.15	Estoques	67.134,55D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	67.134 55D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	67.134 55D
1.01.15.01.02.0002	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	67.134,55D
1.07	Ativo não Circulante	1.056.989 60D
1.07.04	Imobilizado	1.056.989,60D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.056.989,60D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.056.989 60D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações comerciais	1.056.989,60D
2	*** Passivo ***	1.498.599,85C
2.01	Passivo Circulante	2.130 00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.130,00C
2.01.01.01	Fornecedores	1.530,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.530 00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.530,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	600,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	600 00C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	600,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.496.469,85C
2.07.01	Capital Realizado	1.250.000 00C
2.07.01.01	Capital Social	1.250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.250.000 00C
2.07.04	Reservas	39.173,74C
2.07.04.01	Reservas	139.173,74C
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	139.173 74C
2.07.04.01.01.0001	Reservas de Capital	39.173,74C
2.07.07	Outras Contas	107.296,11C
2.07.07.01	Outras Contas	107.296 11C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	07.296,11C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	107.296,11C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 0,00 ().

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

Fim

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 179
Rúbrica:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14 Fortes Contábil
Estabelecimentos: 0001 - S DE OLIVEIRA CHAVES ME; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO GRAJAÚ/BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	40.834 32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	40.834,32
010.01.03	Vendas de Serviços	40.834,32
(-) 020	Deduções da Receita	2.450 06
020.01	Impostos Faturados	2.450,06
020.01.05	Simple	2.450 06
(=) 030	Receita Líquida	38.384 26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	21.799,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	21.799 52
(=) 060	Lucro Bruto	16.584 74
(-) 070	Despesas Operacionais	11.147,78
070.02	Despesas Administrativas	11.147 78
(=) 110	Lucro Operacional	5.436,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.436,96
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.436 96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.436,96

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

Fim

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 280
Rúbrica:

Demonstração de Liquidez e Solvência

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14 Fortes Contábil
Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO GRAJAÚ/BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

Período: 01/12/1899 a 31/12/1899

LIQ. GERAL **(AC+RLP/PC+PNC)**	441.610,25 + 0,00	÷	2.130,00 + 0,00		**207,329**
LIQ. CORRENTE **(AC+RLP/PC)**	441.610,25 + 0,00	÷	2.130,00		**207,329**
SOLVENCIA GERAL **(AT/PC+PNC)**	1.498.599,85	÷	2.130,00 + 0,00		**703,568**

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

Fim

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 281
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01174659335	SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 14:00 SOB Nº 20210395630.
PROTOCOLO: 210395630 DE 22/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101943987. CNPJ DA SEDE: 05757618000114.
NIRE: 21101328246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 282
Rúbrica:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma S DE OLIVEIRA CHAVES ME, estabelecida ROD MA 006, nº 01, KM 01, SENTIDO GRAJAU/BALSAS, bairro 65940-000, cidade Grajaú, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.757.618/0001-14 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21101328246 por despacho de 04/07/2003.

Grajaú-MA, 1 de Janeiro de 2020

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 283
Rúbrica:

Livro Diário Nº. 4

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr do simples a recolher	0001	001	53650	300,00	
15/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr do simples a recolher	0001	001	53650		300,00
					Totais do dia 15:	**300,00**	**300,00**
25/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53646	5.000,00	
25/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53646		5.000,00
					Totais do dia 25:	**5.000,00**	**5.000,00**
29/09/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vlr custo dos serviços vendidos	0001	001	53653	3.250,00	
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr custo dos serviços vendidos	0001	001	53653		3.250,00
29/09/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas						
		Vlr despesas administrativas diversas	0001	001	53654	1.120,00	
[illegible]9/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr despesas administrativas diversas	0001	001	53654		1.120,00
29/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr pago a fornecedores diversos	0001	001	53655	7.240,84	
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr pago a fornecedores diversos	0001	001	53655		7.240,84
					Totais do dia 29:	**11.610,84**	**11.610,84**
					Totais do mês de Setembro:	**16.910,84**	**16.910,84**
15/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr da recieta de prestação de serviço	0001	001	53647	5.000,00	
15/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr da recieta de prestação de serviço	0001	001	53647		5.000,00
					Totais do dia 15:	**5.000,00**	**5.000,00**
17/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr simples nacional a recolher	0001	001	53656	300,00	
17/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr simples nacional a recolher	0001	001	53656		300,00
					Totais do dia 17:	**300,00**	**300,00**
20/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr pago simples nacional	0001	001	53657	300,00	
20[illegible]020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr pago simples nacional	0001	001	53657		300,00
					Totais do dia 20:	**300,00**	**300,00**
25/10/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vlr dos custos de prod utuliz na prestação do serviço	0001	001	53670	2.836,90	
25/10/2020	1.01.15.01.02.0002 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços						
		Vlr dos custos de prod utuliz na prestação do serviço	0001	001	53670		2.836,90
					Totais do dia 25:	**2.836,90**	**2.836,90**
29/10/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vlr custos de serviçços vendidos	0001	001	53658	2.325,00	
29/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr custos de serviçços vendidos	0001	001	53658		2.325,00
29/10/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas						
		Vlr pago das despesas adminstrativa diversa	0001	001	53659	1.236,80	
29/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr pago das despesas adminstrativa diversa	0001	001	53659		1.236,80

Continua...

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 284
Rúbrica:

Livro Diário Nº. 4

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 29:	**3.561,80**	**3.561,80**
					Totais do mês de Outubro:	**11.998,70**	**11.998,70**
15/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr do simples nacional a recolher	0001	001	53660	1.250,06	
15/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr do simples nacional a recolher	0001	001	53660		1.250,06
					Totais do dia 15:	**1.250,06**	**1.250,06**
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr pago simples nacional	0001	001	53665	300,00	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr pago simples nacional	0001	001	53665		300,00
					Totais do dia 20:	**300,00**	**300,00**
29/11/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vlr custos dos serviços vendidos	0001	001	53662	8.754,82	
29/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr custos dos serviços vendidos	0001	001	53662		8.754,82
29/11/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas						
		Vlr pago de despesas administrativas diversas	0001	001	53663	5.208,58	
29/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr pago de despesas administrativas diversas	0001	001	53663		5.208,58
					Totais do dia 29:	**13.963,40**	**13.963,40**
30/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53648	20.834,32	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53648		20.834,32
					Totais do dia 30:	**20.834,32**	**20.834,32**
					Totais do mês de Novembro:	**36.347,78**	**36.347,78**
18/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr simples nacional a recolher	0001	001	53666	600,00	
18/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr simples nacional a recolher	0001	001	53666		600,00
					Totais do dia 18:	**600,00**	**600,00**
20/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr pago simples nacional	0001	001	53661	1.250,06	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr pago simples nacional	0001	001	53661		1.250,06
					Totais do dia 20:	**1.250,06**	**1.250,06**
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53649	10.000,00	
30/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr de receita de serviços prestados	0001	001	53649		10.000,00
30/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vlr custos dos serciços prestados	0001	001	53667	4.632,80	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr custos dos serciços prestados	0001	001	53667		4.632,80
30/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas						
		Vlr das despesas administrativas diversas	0001	001	53668	3.582,40	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr das despesas administrativas diversas	0001	001	53668		3.582,40
					Totais do dia 30:	**18.215,20**	**18.215,20**
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 185
Rúbrica:

Livro Diário Nº. 4

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento 2020	0001	001	69950	40.834,32	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento 2020	0001	001	69950	2.450,06	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento 2020	0001	001	69950	5.436,96	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento 2020	0001	001	69950	11.147,78	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento 2020	0001	001	69950	21.799,52	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Encerramento 2020	0001	001	69950		5.436,96
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento 2020	0001	001	69950		2.450,06
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Encerramento 2020	0001	001	69950		21.799,52
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas Diversas						
		Encerramento 2020	0001	001	69950		11.147,78
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento 2020	0001	001	69950		40.834,32
					Totais do dia 31:	**81.668,64**	**81.668,64**
					Totais do mês de Dezembro:	**101.733,90**	**101.733,90**

Fim

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 286
Rúbrica:

Balanço Patrimonial

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.498.599,85D
1.01	Ativo Circulante	441.610,25D
1.01.01	Disponibilidades	243.458,89D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	243.458,89D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	243.458,89D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	243.458,89D
1.01.03	Clientes	131.016,81D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	131.016,81D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	131.016,81D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	131.016,81D
1.01.15	Estoques	67.134,55D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	67.134,55D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	67.134,55D
1.01.15.01.02.0002	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	67.134,55D
1.07	Ativo não Circulante	1.056.989,60D
1.07.04	Imobilizado	1.056.989,60D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.056.989,60D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.056.989,60D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações comerciais	1.056.989,60D
2	*** Passivo ***	1.498.599,85C
2.01	Passivo Circulante	2.130,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.130,00C
2.01.01.01	Fornecedores	1.530,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.530,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.530,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	600,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	600,00C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	600,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.496.469,85C
2.07.01	Capital Realizado	1.250.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.250.000,00C
2.07.04	Reservas	139.173,74C
2.07.04.01	Reservas	139.173,74C
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	139.173,74C
2.07.04.01.01.0001	Reservas de Capital	139.173,74C
2.07.07	Outras Contas	107.296,11C
2.07.07.01	Outras Contas	107.296,11C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	107.296,11C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	107.296,11C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 0,00 () .

Fim

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 287
Rúbrica:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - S DE OLIVEIRA CHAVES ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	40.834,32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	40.834,32
010.01.03	Vendas de Serviços	40.834,32
(-) 020	Deduções da Receita	2.450,06
020.01	Impostos Faturados	2.450,06
020.01.05	Simple	2.450,06
(=) 030	Receita Líquida	38.384,26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	21.799,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	21.799,52
(=) 060	Lucro Bruto	16.584,74
(-) 070	Despesas Operacionais	11.147,78
070.02	Despesas Administrativas	11.147,78
(=) 110	Lucro Operacional	5.436,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.436,96
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.436,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.436,96

Fim

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 288
Rúbrica:

Demonstração de Liquidez e Solvência

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Período: 01/12/1899 a 31/12/1899

LIQ. GERAL **(AC+RLP/PC+PNC)**	441.610,25 + 0,00	÷	2.130,00 + 0,00		**207,329**
LIQ. CORRENTE **(AC+RLP/PC)**	441.610,25 + 0,00	÷	2.130,00		**207,329**
SOLVENCIA GERAL **(AT/PC+PNC)**	1.498.599,85	÷	2.130,00 + 0,00		**703.568**

Fim

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 289
Rúbrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma S DE OLIVEIRA CHAVES ME, estabelecida ROD MA 006, nº 01, KM 01, GRAJAU/BALSAS, bairro EXPOAGRA, CEP 65940-000, cidade Grajaú, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.757.618/0001-14 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21101328246 por despacho de 04/07/2003.

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 190
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01174659335	SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2021 09:21:25 SOB Nº 20210395591.
PROTOCOLO: 210395591 DE 17/03/2021. NIRE: 21101328246.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2021

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 291
Rúbrica:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12101947052 em 23/03/2021, protocolo 210395591. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
Número de Registro:	21101328246
CNPJ:	05757618000114
Munícipio:	Grajaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01174659335	SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES	
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ	MA9514

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2021 09:21:40 SOB Nº 20210395591.
PROTOCOLO: 210395591 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101947052. NIRE: 21101328246.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 297
Rúbrica:

Demonstração de Liquidez e Solvência

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14 Fortes Contábil
Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO GRAJAÚ/BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000,
Telefone: (99) 35326918

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

LIQ. GERAL **(AC+RLP/PC+PNC)**	441.610,25 + 0,00	÷	2.130,00 + 0,00		**207,329**
LIQ. CORRENTE **(AC+RLP/PC)**	441.610,25 + 0,00	÷	2.130,00		**207,329**
SOLVENCIA GERAL **(AT/PC+PNC)**	1.498.599,85	÷	2.130,00 + 0,00		**703,568**

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.74.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

Fim

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 293
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01174659335	SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 08:39 SOB Nº 20210671750.
PROTOCOLO: 210671750 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103500578. CNPJ DA SEDE: 05757618000114.
NIRE: 21101328246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 294
Rúbrica:

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IEG	Índice de Endividamento Geral ((2.130,00 + 0,00)/ 1.498.599,85)*100	((c201+c203)/c1)*100	0,14
ILC	Índice de Liquidez Correte 441.610,25 / 2.130,00	c101/c201	207,33
ILG	Índice de Liquidez Geral (441.610,25 + 1.056.989,60)/(2.130,00 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	703,57

Continua...

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 295
Rúbrica:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14 Fortes Contábil
Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa S DE OLIVEIRA CHAVES ME, é uma empresa com fins econômicos com sede na Rod MA 006, 01 KM 1 Sentido Grajaú/Balsas, Expoagra, Grajaú - MA, CEP 65940-000, inscrita no CNPJ nº 05.757.618/0001-14, tem como finalidade as atividades de:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Esta empresa, prima pelo balanço social em que está inserida.
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Nota 2 - Regime Tributário

Simples Nacional (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Nota 3 - Cadastro

Razão Social: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
NIRE: 21101328246
CNPJ: 05.757.618/0001-14
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Porte ME (Microempresa)
Data Constituição: 04/07/2003

Nota 4 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As informações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentados de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 5 - Práticas Contábeis

5.1 - Disponibilidades

A empresa tem suas disponibilidades R$ 243.458,89 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

5.2 - Estoques

A empresa tem em seus estoques R$ 131.016,81 (cento e trinta um mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos)

Nota 6 - Patrimônio Líquido

6.1 - Divisão do Capital Social

Continua...

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 296
Rúbrica:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES ME - CNPJ: 05.757.618/0001-14 Fortes Contábil

Endereço: ROD MA 006, Complemento: KM 01 SENTIDO BALSAS, N.º: 01, Bairro: EXPOAGRA, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 35326918

A empresa tem um capital social no valor de R$ 1.250,000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

6.2 - Resultado do Exercício

A empresa teve como resultado do exercício, um lucro de R$ 5.436,96 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2020

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
EMPRESARIO
CPF 011.746.593-35

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CONTADOR
CPF 250.384.863-04
CRC/MA 9514-O

Fim

'M DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 297
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01174659335	SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
25038486304	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 10:26 SOB Nº 20211037311.
PROTOCOLO: 211037311 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105804124. CNPJ DA SEDE: 05757618000114.
NIRE: 21101328246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 298
Rúbrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004275
Nome: JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ CPF: 250.384.863-04
CRC/UF n.º MA-009514/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/12/2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **250.384.863-04** Controle : **5713.6027.6027.6027**

VI DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 299
Rúbrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004274
Nome: JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ CPF: 250.384.863-04
CRC/UF n.º MA-009514/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/12/2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **250.384.863-04** Controle : **3004.3318.3318.3632**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 300
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GRAJAÚ
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16

DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL

Em ____/____/____

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Arquivos e consultando os Sistemas Themis PG e P.J.E, feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, partir do 1º (primeiro) **de Agosto** do ano de Dois Mil e Nove (2009), ate o dia 27 de Agosto do ano de 2021. constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa S.DE OLIVEIRA CHAVES. **inscrita no CNPJ Nº.05.757.618/0001-14 estabelecida na Rua Rod.MA 006. n] 01 KM1 SENT Grajaú/Balsas CEP: 65.940.000. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca** de Grajaú, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Nicolau Dino", nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão. Eu, **Simone Maria da Silva Chaves de Jesus** Auxiliar Judicial Mat.113498 consultei, digitei, subscrevo e assino. Grajaú/MA, 27 de **Agosto** de 2021

Simone Maria da Silva Chaves de Jesus
Auxiliar Judiciário/Mat. 113498
2ª Vara/Comarca de Grajaú

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000836126

OBSERVAÇÃO:
Observações:
1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.
3. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE GRAJAÚ-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 301
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezado Senhor,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, declaram sob as penas da lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2020 foi igual a R$ 40.834,32 (quarenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 20210395630.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 302
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 303
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 304
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, para os devidos fins, que concordamos com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 305
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SÓCIO(S)/DIRIGENTE(S)/RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14**, sediada em ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 306
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

Eu, **Silvanio de Oliveira Chaves**, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário e representante legal da empresa, portador da Cédula de Identidade nº 033994692007-1 SSP/MA, e do CPF: 011.746.593-35, residente e domiciliado às margens da BR 226, Casa 150, Bairro Trizidela, na cidade de Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME** sob o nº 05.757.618/0001-14, está localizada e em pleno funcionamento na ROD MA 006, Nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, sentido Grajaú/Formosa/Balsas, na cidade de Grajaú. Estado do Maranhão, CEP: 65.940-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 307
Rúbrica:

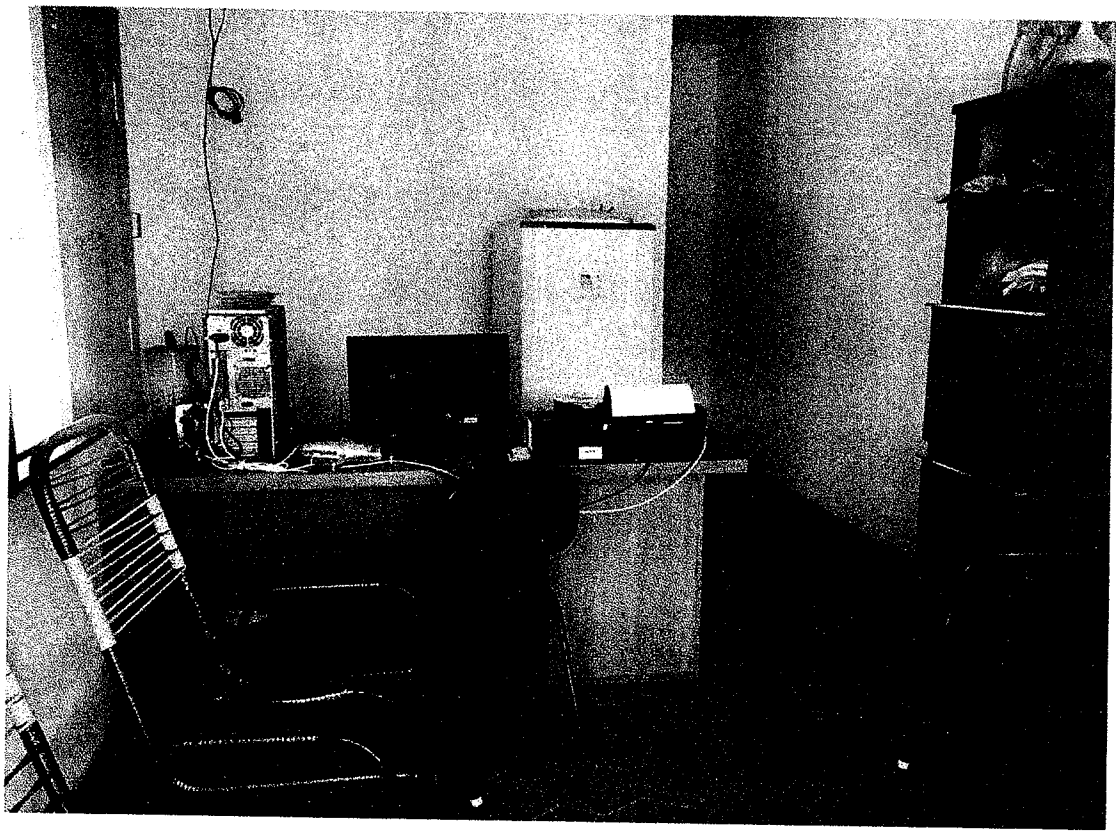

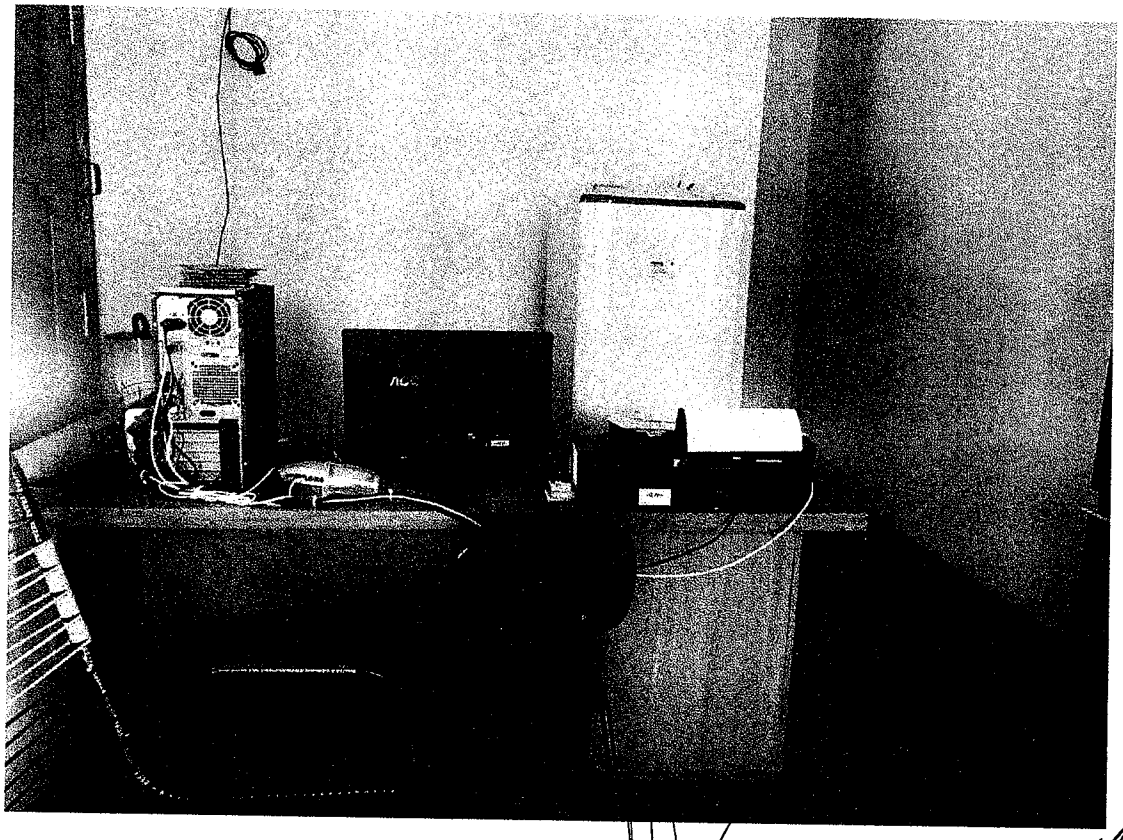

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 308
Rúbrica:





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 309
Rúbrica:

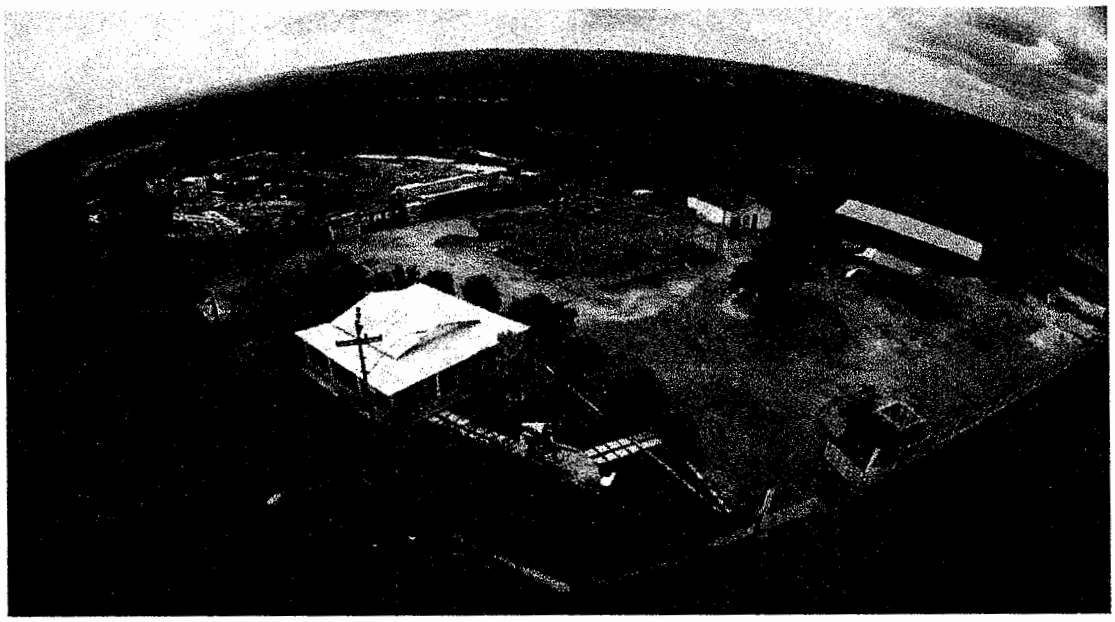

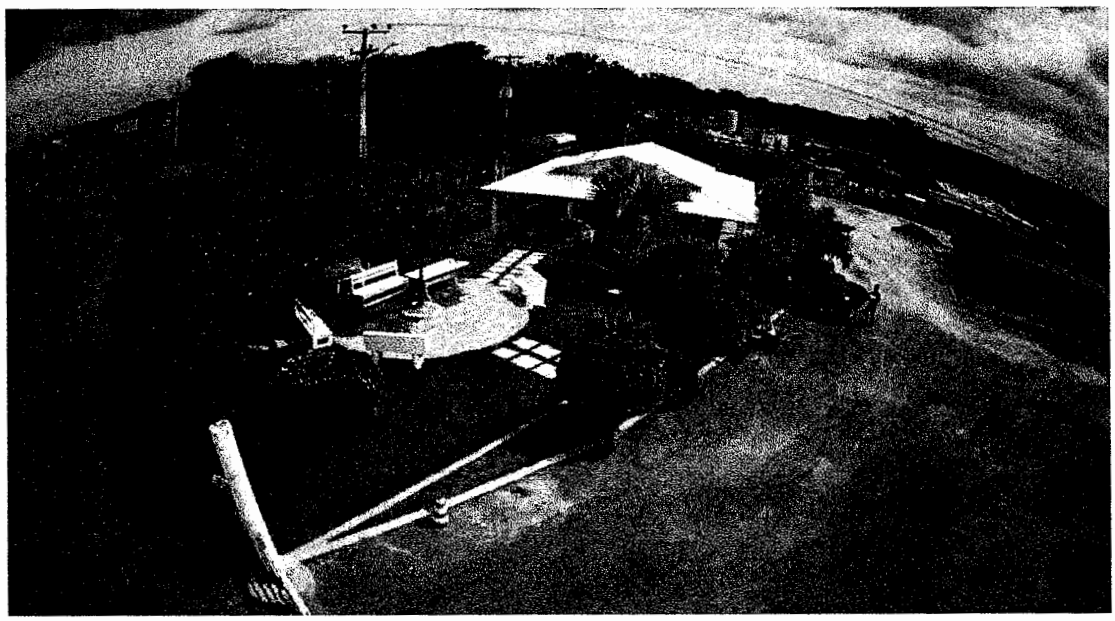

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 310
Rúbrica:



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 311
Rúbrica:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
06.377.063/0001-48

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade	Exercício
1202399006	1101016479	2021000200	31/12/2021	2021

CPF/CNPJ	Nome
05.757.618/0001-14	S DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RG/Inscrição	Nome Fantas.
	S CHAVES

Logradouro	Número
ROD MA 006	1
Complemento	CEP
KM 1 - SENTIDO GRAJAU / BALSAS	65940000
Bairro	
EXPOAGRA	
Cidade	Estado
GRAJAÚ	MA

Atividade Principal
4120400-Construção de edifícios

Horário de Funcionamento
Não Informado

Observações

Data de Abertura		Código de Autenticidade
	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	0122C200A01101016479

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

1610201 - Serrarias com desdobramento de madeira
1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 - Obras de terraplenagem
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - Transporte escolar
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 312
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, proposta de preços apresentadas para o presente certame.

Amarante do Maranhão/MA, em 30 de setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 314
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nosssa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

   Razão Social: S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

   CNPJ: 05.757.618/0001-14

   Endereço: ROD MA 006, Nº 01, KM 01, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS, BAIRRO EXPOAGRA, GRAJAÚ/MA, CEP: 65.940-000

   E-mail: s.de.oliveira.chaves@hotmail.com

2. Representante legal que assinará o Contrato:

   Nome: SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES

   Cédula de identidade/órgão emissor: 033994692007-1 SSP/MA

   CPF: 011.746.593-35

   Cargo/Função: PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
4. Prazo de entrega: de acordo com Edital;

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 - GRAJAÚ - MA

Augusto Engenheiro Civil CREA-MA 110359168-8

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 315
Rúbrica:

5. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93, em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularização para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas/de acordo com Edital.

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

   Agência: 3690, Operação: 003, Conta-Corrente: 156-8, Número do Banco: 104, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.640-000 GRAJAÚ - MA

Augusto Cesar Melo da Costa
Engenheiro Civil
CREA-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 316
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES
CI: 033994692007-1 SSP/MA
CPF: 011.746.593-35

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 - GRAJAÚ - MA

Engenheiro Civil
CREA-MA 110379168-8

PMA DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 317
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, SENTIDO GRAJAÚ/FORMOSA/BALSAS,
BAIRRO EXPOAGRA – GRAJAÚ / MA, CEP: 65.640-000
CNPJ: 05.757.618/0001-14

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Proposta de preços: em anexo detalhadamente;

Proposta de preços: Valor total: R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados Bancários (Banco/Agência/Conta/corrente):

Caixa Econômica Federal – CEF, Agência: 3690, Conta-Corrente: 156-8, Número do Banco: 104.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Grajaú/MA, 21 de Setembro de 2021.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.640-000 GRAJAÚ - MA

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME

SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES

CI: 033994692007-1 SSP/MA

CPF: 011.746.593-35

Augusto Cesar Melo da Costa
Engenheiro Civil
CREA-MA 110329158-8

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 318
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, EXPOAGRA – GRAJAÚ/MA
CNPJ: 05.757.618/0001-14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
MUNCIPIO: AMARANTE DO MARANHÃO / MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (R$)
1.0	**ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**				
1.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	49,37	69,65	3.438,47
1.2	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	56,91	57,19	3.254,99
1.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	23,74	57,19	1.357,89
1.4	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	5,86	32,11	188,00
SUB-TOTAL					**8.239,36**
2.0	**DREANAGEM PLUVIAL**				
2.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	ml	64,32	56,65	3.643,43
2.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22,00	34,58	760,68
2.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00	68,06	816,70
2.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	27,62	110,48
SUB-TOTAL					**5.331,29**
3.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V**				
3.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	2,33	23,28
3.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	2,43	4,86
3.3	Condulete LB	un	5,00	23,19	115,97
3.4	Condulete TA	un	4,00	28,28	113,11
3.5	Condulete XA	un	1,00	31,29	31,29
3.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	0,95	37,81
3.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	1,30	5,21
3.8	Condutor unipolar (cobre) isolação PVC/70°C 2,5 mm²	ml	330,00	3,49	1.152,51
3.9	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	5,00	56,01	280,04
3.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	76,94	76,94
3.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00	18,16	181,59
3.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	238,83	16.718,09
3.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	238,80	2.388,00
3.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	36,08	360,79
3.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, c/ porta tranca e aces. - Cap. 5 disjuntores unipolar + 1 tripolar	un	1,00	138,48	138,48
3.16	Haste tipo Coopperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	51,40	205,61
3.17	Cordoalha de aço 35 mm²	ml	8,00	13,89	111,12
3.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	6,89	27,54
SUB-TOTAL					**21.972,25**
4.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**				
4.1	Pintura em superficie de concreto	m²	61,20	9,90	605,90
4.2	Limpeza geral	m²	627,00	4,98	3.119,33
SUB-TOTAL					**3.725,22**
	TOTAL GERAL				**39.268,11**

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Augusto Cesar Melo da Cost
Engenheiro Civil
CREA-MA 110329168-8

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 313
Rubrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, EXPOAGRA – GRAJAÚ/MA
CNPJ: 05.757.618/0001-14

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		VALOR
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
1	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	20,98%	4.119,68	50%	4.119,68	50%	-		-		**8.239,36**
2	DREANAGEM PLUVIAL	13,58%	-		3.198,77	60%	2.132,51	40%	-		**5.331,29**
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V	55,95%	-		-		8.788,90	40%	13.183,35	60%	**21.972,25**
4	SERVIÇOS DIVERSOS	9,49%	-		-		2.235,13	60%	1.490,09	40%	**3.725,22**
	TOTAL	**100%**	**R$ 4.119,68**		**R$ 7.318,45**		**R$ 13.156,55**		**R$ 14.673,44**		**R$ 39.268,11**
			10,49%		**18,64%**		**33,50%**		**37,37%**		**100,00%**

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.930-000 GRAJAÚ - MA

Augusto Cesar Melo da Cost
Engenheiro Civil
CREA-MA 060329168-2

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 320
Rúbrica:

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

ROD. MA 006, Nº 01, KM 1, EXPOAGRA – GRAJAÚ/MA
CNPJ: 05.757.618/0001-14

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

ITENS		SIGLAS	Taxas Adotadas - Prefeitura %	Taxas Adotadas - Simples Nacional%
Taxa de Rateio da Administração Central		AC	5,50%	5,50%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento		S+G	0,80%	0,80%
Taxa de Risco		R	1,27%	1,27%
Taxa de Despesas Financeiras		DF	1,23%	1,23%
Taxa de Lucro		L	8,30%	8,30%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I	0,65%	0,37%
	COFINS (Geralmente 3,00%)		3,00%	2,19%
	ISS (Legislação Municipal)		2,00%	2,00%
	CPRB (INSS)		0,00%	0,00%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU			25,00%	23,57%
BDI RESULTANTE			**25,00%**	**23,57%**

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Augusto Cesar Melo da Costa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1053916-8

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Modalidade:	*Número:*	Folha:
TOMADA DE PREÇOS	**006/2021**	***01/01***

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Participante A -	**S. DE OLIVEIRA CHAVES**	*Prazo de execução*	Conf. Edital
Participante B -	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**	*Prazo de execução*	Conf. Edital
Participante C -	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**	*Prazo de execução*	Conf. Edital

	APURAÇÃO DOS PREÇOS				*CLASSIFICAÇÃO*				***PREÇO VENCEDOR***
	Concorrente A	***Concorrente B***	***Concorrente C***	***Concorrente D***	***1° Colocado***	***2° Colocado***	***3ª Colocado***	***4° Colocado***	
TOTAL	***39.268,11***	**XXXXXXX**	**XXXXXX**	**XXXXXX**	A	XXXX	XXXX	XXXXX	**39.268,11**

Concorrente A ***	***Concorrente B*** ***	***Concorrente C*** ***	***Concorrente D*** ***
39.268,11	**XXXXXXX**	**XXXXXXXX**	********

VALOR TOTAL:

Comissão Permanente de Licitação, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 321
Rúbrica:

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 321
Rúbrica:

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Presidente, **CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO** -Membro **ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA**-Membro, no uso de suas atribuições legais, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a(s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe. No horário designado para o início dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licatação declarou aberta a sessão e deu continuidade ao certame. Atestou-se o comparecimento da empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 05.757.618/0001-14,** representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da Carteira da Identidade nº 245153720035 SSP/MA e CPF 029.655.781-10. O representante da empresa apresentou credenciamento exigido na forma do Edital, estando apto a se manifestar durante o certame. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência a Comissão recebeu, examinou, conferiu e rubricou os envelopes de nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços. Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 01 – Documento de Habilitação, conforme instrumento convocatório. Analisada a documentação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão de licitação declara a licitante **HABILITADA**. Dando continuidade ao certame, iniciou-se à abertura do envelope de nº 02 – Proposta de Preços, que após analisado conforme instrumento convocatório foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos, razão pela qual a comissão de licitação declara **CLASSIFICADA**, portanto **VENCEDORA** do certame a empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES, no Valor Global mensal de R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze reais).** Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação, informa a licitante presente suspensão da sessão Para que profissional de engenharia faça uma análise mais detalhada na (s) planilha (s) da proposta de Preço apresentada e desde já intima a licitante para a continuidade da mesma, que se dará no dia **04 de outubro de 2021 às 09h00m**. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela licitante presente e pela Comissão de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO
Membro

Pedro Silvestre Sousa Chaves
S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 05.757.618/0001-14
Pedro Silvestre Sousa Chaves

ILDEANE ALVES PAIVA SANTANA
Membro

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 323
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL
TIPO: Menor Preço Global
REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2021
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreiteira por Preço Global

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão (MA).

A empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME;** CNPJ: 05.757.618/0001-14, através do seu representante legal **SR. SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES**, portado do CPF n° 011.746.593-35; apresentou a proposta com menor valor global, no total de **R$ 39.286,11**(Trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos) valor **0,45 %** abaixo da planilha licitada.
Não obstante, foi analisada a proposta da empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME,** contendo planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, composição de custo unitário, composição de BDI e composição de encargos socias , verificou-se que todos estão em conformidade , as composições de custos unitário condizentes com os preços

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 324
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

apresentados em orçamento e o cronograma físico-financeiro, composição de encargos e BDI de acordo ao solicitado.

Portanto, a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME,** diante das ressalvas, poderá ser considerada vencedora do certame, por apresentar proposta com menor preço global e condizente ao solicitado em edital, podendo a CPL dá prosseguimento ao processo de tomada de preços.

Atenciosamente,

Marlange S. Laranjeira
Engenheira Civil
CREA/MA 111861696-0

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
Engenheira Civil

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 325
Rúbrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Presidente, **CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO** -Membro **ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA**-Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para o reinicio da sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe. No horário designado para julgamento da Porposta de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licatação declarou a rebeabertura da sessão e deu continuidade ao certame. Atestou-se o comparecimento da empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 05.757.618/0001-14,** representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da Carteira da Identidade nº 245153720035 SSP/MA e CPF 029.655.781-10. Ato contínuo a Comissão procedeu ao julgamento das planilhas da Proposta de Preços, da licitante Habilitada no processo em epígrafe, a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 05.757.618/0001-14**. Com base no parecer técnico do departamento de engenharia, que as planilhas da proposta apresentada estão de acordo com as conformidades do instrumento convocatório verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos, razão pela qual a comissão de licitação declara **CLASSIFICADA**, portanto **VENCEDORA** do certame a empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES, no Valor Global de R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze reais),** Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos face às decisões proferidas no certame. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante da licitante e pela Comissão de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO
Membro

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 326
Rúbrica:

ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA
Membro

Pedro Silvestre Sousa Chaves.
S. DE OLIVEIRA CHAVES
CNPJ nº 05.757.618/0001-14
Pedro Silvestre Sousa Chaves

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Propostas de Preços da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado, adjudica o objeto acima ao Licitante – **S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 05.757.618/0001-14**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**

Amarante do Maranhão (MA), 04 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 328
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 006/2021, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **D S. DE OLIVEIRA CHAVES,** inscrita no CNPJ nº 05.757.618/0001-14, localizada na Rod MA nº 006, km 1 Sent bairro Expoagra, Grajau/MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos).,** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global.

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão - MA, em 04 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 329
Rúbrica:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 006/2021, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **D S. DE OLIVEIRA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 05.757.618/0001-14, localizada na Rod MA nº 006, km 1 Sent bairro Expoagra, Grajau/MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze reais).**, Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Amarante do Maranhão - MA, em 04 de outubro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211001-PE-034/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se. supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 3.500,00 (três mi e quinhentos reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1316.1097.0000 - Aquisição de veículos e equipamentos permanentes; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 001.001 – Recursos Próprios do Município; SIGNATÁRIOS:** Sr. **Wesley Santos Garcia**– Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Rodrigo Goulart Luchtemberg – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 01 de Outubro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211001-PE-034/2021-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado. a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 65.988,33 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1316.1097.0000 - Aquisição de veículos e equipamentos permanentes; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 001.001 – Recursos Próprios do Município; SIGNATÁRIOS:** Sr. **Wesley Santos Garcia**– Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 01 de Outubro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211001-PE-034/2021-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se. supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 8.163,99 (oito mil cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1316.1097.0000 - Aquisição de veículos e equipamentos permanentes; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 001.001 – Recursos Próprios do Município; SIGNATÁRIOS:** Sr. **Wesley Santos Garcia**– Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Juliano Rodrigues da Silva – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 01 de Outubro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 330
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ilmo. Sr.
Leão III da Silva Batalha
Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
Nesta

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação da modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, originada do Processo Administrativo nº 155/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO Nº 155/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA ASSUNTO: PARECER JURÍDICO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. PARECER CONCLUSIVO.

- RELATÓRIO

Trata- se de manifestação do Procurador Geral do Município acerca o de Tomada de preços, objeto do Processo 155/2021, que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA.

Concluída análise de julgamento das propostas objeto da tomada de preços, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta Procuradoria para emissão de parecer conclusivo.

Observa-se que o Edital da Tomada de Preços foi aprovado por meio desta Procuradoria por meio de parecer, em atendimento ao Parágrafo único do art. 38 da Lei n 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão providenciou a publicação do edital.

Na ata de Julgamento das Propostas da Presente Tomada de Preços, constatou-se que a pessoa jurídica S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 05.757.618/0001-14, foi vencedora no item com o valor total de R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze reais).

Após, o processo foi encaminhado para esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

- ANALÍSE JURÍDICA

A licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual o ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Segundo o parágrafo segundo, do art. 22 da Lei 8.666/93, tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Já o art. 23 da mesma lei, assim determina:

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
>
> *I - para obras e serviços de engenharia:*
>
> *a) ....*
>
> ***b) tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);***

Após análise completa da Tomada de Preços, verifica-se o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas que determina a legislação no tocante a lei 8.666/93.

- CONCLUSÃO

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, julgando e analisando a proposta do Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento da Lei 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo e efetivado a contratação do licitante vencedor observando os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 334
Rúbrica:

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Procuradoria Geral do Município

Amarante do Maranhão – MA, 05 de outubro de 2021.

LEÃO II DA SILVA BATALHA
PROCURADOR GERAL
OAB 16.736
PORTARIA 021/2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 335
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o relatório referente a licitação abaixo identificada:

DA LICITAÇÃO:

Foi realizado processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 no dia 30 de setembro de 2021, às 09:00h (oito horas), oriunda do processo administrativo nº 155/2021.

DA PUBLICAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE
- Jornal de Grande Circulação (O Progresso)
- Diário Oficial do Município – D.O.E.AM
- Site: http:\\amarante.ma.gov.r

DA SESSÃO PÚBLICA:

A sessão pública foi realizada na data prevista (30/09/2021), com a presença da seguinte licitante:

- **S. DE OLIVEIRA CHAVES,**
CNPJ nº 05.757.618/0001-14,

Estava credenciado no certame, o licitante:

- S. DE OLIVEIRA CHAVES,
CNPJ nº 05.757.618/0001-14,
Representante Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves

DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da analise da documentação apresentada e de acordo com as exigências do edital o Presidente decidiu habilitar a empresa:

- S. DE OLIVEIRA CHAVES,

DO JULGAMENTO DA (S) PROPOSTA (S):

Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes no edital o Presidente da CPL decidiu:

> Classificar à empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES,
> inscrita no CNPJ nº05.757.618/0001-14, com proposta apresentada no valor total de **R$ 239.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze reais)**

DOS RECURSOS:

O Presidente indagou do licitante presente se desejava interpor quaisquer recurso contra atos praticados no certame, o que suspenderia a continuidade dos atos. O licitante presente respondeu negativamente e renunciou ao respectivo prazo recursal, assinando os Termos de Renúncia.

DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR:

Devido à ausência de recursos o Presidente decidiu declarar vencedora do presente certame, a empresa licitante:

EMPRESA: S. DE OLIVEIRA CHAVES,

a) CNPJ nº 05.757.618/0001-14
VALOR GLOBAL: **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze reais)**

DA ADJUDICAÇÃO:

No dia 30 de setembro de 2021, o Presidente decidiu adjudicar o objeto do certame ao licitante:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 337
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) EMPRESA: S. DE OLIVEIRA CHAVES,
b) CNPJ nº 05.757.618/0001-14
VALOR GLOBAL: **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze reais)**

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amarante do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2021.

Valdemilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 338
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, n° 006/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES,** inscrita no CNPJ nº 05.757.618/0001-14, localizada na Rod MA nº 006, km 1 Sent bairro Expoagra, Grajau/MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 06 de outubro de 2021.

Gabriel Viana Lima

Gabriel Viana Lima
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 006/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES,** inscrita no CNPJ nº 05.757.618/0001-14, localizada na Rod MA nº 006, km 1 Sent bairro Expoagra, Grajau/MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze reais)** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Estado do Maranhão, em 06 de outubro de 2021. Gabriel Viana Lima **Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 339
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 340
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20211103-TP 006/2021

O Município de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a Empresa, S. DE OLIVEIRA CHAVES, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Município de Amarante do Maranhão – MA, 03 de novembro de 2019.

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 03 / 11 / 2021

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

S. DE OLIVEIRA CHAVES
CNPJ nº 05.757.618/0001-14
Responsável pela empresa

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 341
Rúbrica:

CONTRATO Nº 20211103-TP 006/2021.
PROC. ADM. Nº 155/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.758.161/0001-00, neste ato representada pela Secretária municipal de Educação, Srª. Geane Viana da Silva Carvalho, portador do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES, situada na Rod MA nº 006, km 1 Sent bairro Expoagra, Grajau/MA, inscrita no CNPJ sob o nº . 05.757.618/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Silvanio de Oliveira Chaves, Cédula de Identidade nº 0339946920007-1 SSP/MA do CPF nº 011.746.593-35, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ **39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 90 dias

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7.1.1 Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

7.1.2 Agência: 3690 OP 003

7.1.3 Conta: Conta Corrente 156-8

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01, KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.980-000 GRAJAÚ - MA

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos seviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

CNPJ: 05.387.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Basico;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via oficio, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RODOVIA MA 006, Nº 01, KM 1 EXPOAGRO
CEP: 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 347
Rúbrica:

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Sra. Geane Viana da Silva Carvalho
CPF nº 522.152.373-68
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

S. DE OLIVEIRA CHAVES
CNPJ nº 05.757.618/0001-14
Silvanio de Oliveira Chaves
CPF nº 011.746.593-35
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211103-TP 006/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos).**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ate 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO; **SIGNATÁRIOS:** Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Silvanio de Oliveira Chaves – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de novembro de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 03 de novembro de 2021.

Srª. Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 349
Rubrica:

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pela lei, na qual comprovam a condição de segurado do falecido, bem como a condição de dependentes da requerente (certidão de óbito, certidão de casamento, diversas procurações públicas do falecido para autora, 04 (quatro) filhos em comum, contracheques, etc). É o que importa relatar. **PASSA-SE AO MÉRITO.** No caso em analise, óbito em **04/02/2016**, requerimento protocolado em 05/09/2021, o benefício ora pleiteado é regido pela Lei Municipal 273/2009. **Resta comprovado que o falecido detinha a condição de segurado junto ao IPSMAM, preenchendo assim, o disposto no art. 6°, I, da Lei Municipal 273/2009. No mesmo mote, comprovado que a requerente é beneficiária do presente Instituto, na condição de dependente da segurado falecido, preenchendo, assim, o disposto no art. 8°, I da legislação de regência.** Já com relação ao valor a ser percebido a título do benefício, o art. 41, inciso II, da lei em comento, prevê que será, conforme a totalidade da remuneração do servidor efetivo na data anterior ao óbito, no caso, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estivesse em atividade, o que deve ser aplicado ao presente caso. Isto posto, o parecer é **PELO DEFERIMENTO** da concessão do benefício de pensão por morte à requerente, com o respectivo pagamento na forma do art. 41. II, da Lei 273/2009, conforme já mencionado.

Da quantia total deverão ser procedidos os devidos descontos legais previstos no art. 66, da Lei n° 273/2009.

Frise-se, ainda, que o benefício deve ser concedido desde a data do óbito da falecida, conforme prevê o art. 42, I, da mesma lei, quanto aos valores a serem percebidos pelo requerente.

No caso deste Parecer ser ratificado pela autoridade superior, com a devida concessão do benefício ora pleiteado, recomenda-se seja o ato publicado no Diário do Estado do Maranhão, em seguida, encaminhado à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n° 273/2009, em seu art. 69.

É o parecer.

Amarante do Maranhão/MA, 14 de outubro de 2021.

FILIPE DA SILVA SOUZA Assessor Jurídico) OAB/MA 15.800

PORTARIA Nº 21, DE OUTUBRO DE 2021

"Concede a **ISAURA PEREIRA DA SILVA**, o Benefício de Pensão or Morte, e da outras providências". A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO- IPSMAM, Sra. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 § 7°, da CF/1988, arts. 41 e seguintes e arts. 6° e 8° e seguintes da Lei Municipal 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA; **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo n° 21/2021/IPSMAM.

RESOLVE: Art. 1° Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **ISAURA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n° 004.303.503-50 e CI/RG n°015278342000-1 SSP/MA, esposa/companheira de **REGINALDO DA COSTA CARVALHO**, falecido na data de **04/02/2016,** conforme certidão de óbito anexa.

Art. 2° O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de R$ 1.286,00 (mil duzentos e oitenta e seis) reais, formado das seguintes verbas: salário contratual R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); vale alimentação R$ 80,00 (oitenta reais); quadriênio R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) gratificação de função R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme os contracheques anexados aos autos do processo administrativo; **Art. 3°** Este portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à data de 04 de fevereiro de 2016 (data do óbito); **Art.4°** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021. MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS** *Presidente do IPSMAM PORTARIA 027/2021*

PROCESSO N° 21/2021 – IPSMAM

REQUERENTE/BENEFICIÁRIO: **ISAURA PEREIRA DA SILVA** SERVIDOR FALECIDO: **REGINALDO DA COSTA CARVALHO**ASSUNTO/EMENTA: ***dministrativo/Previdenciário. Requerimento. Pensão por Morte. Esposa/Companheira, comprovada relação de dependência e filiação da Requerente ao IPSMAM na condição de beneficiários dependentes presumidos. Previsão legal art. 41 e SS, da Lei Municipal n° 273/2009.*** **DECISÃO** Aprovo o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão/ MA – IPSMAM e **CONCEDO** o benefício da Pensão por Morte, à Requerente **ISAURA PEREIRA DA SILVA**, tendo em vista o falecimento do seu esposo/companheiro no dia 04 de fevereiro de 2021. Por fim, determino que os proventos sejam devidos desde a data do óbito, ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2021. Publique-se o Ato da concessão do Benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos Placares da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Amarante do Maranhão/ MA, em 14 de outubro de 2021. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS** *Presidente do IPSMAM PORTARIA 027/2021*

RATIFICAÇÃO

Processo n° 214/2021 Dispensa de Licitação n° 043/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021,** para à Locação de um imóvel, localizado na Rua Bom Jesus, n° 60, Povoado Boa Esperança, Zona Rural, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Escola EMEF Elshaday, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 29 de novembro de 2021. GABRIEL VIANA LIMA **Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentário**

EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação n° 043/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Bom Jesus, N° 60, PA Boa Esperança, no Município de Amarante do Maranhão - MA. bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Escola EMEF Elshaday, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0211-FUNDEB 40% Dotação Orçamentária:** 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Maria dos Remédios Conceição de Lima, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA**: início em 03 de novembro de 2021, se findando no dia 03 de novembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de novembro de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 03 de novembro de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211103-TP 006/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES. OBJETO: Contratação de empresa

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 350
Rubrica:

de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos).. VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ate 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO; **SIGNATÁRIOS:** Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Silvanio de Oliveira Chaves – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de novembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 03 de novembro de 2021. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho **Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211104-TP 008/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) **Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ate 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB 12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO; SIGNATÁRIOS:** Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima– Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de novembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 04 de novembro de 2021. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho **Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM, E A EMPRESA CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do IPSMAM de Amarante do Maranhão/MA ,para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – MA IPSMAM. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 31.614,21 (trinta e um mil seiscentos e quatorze e vinte e um centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.16.00 – Previdência Própria-IPSMAM 04.272.0052.1085-0000- Construção/Manutenção do Prédio do Instituto Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES** -; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis -Presidente do IPSMAM, pela Contratante e o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de novembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 04 de novembro de 2021. Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis **Presidente do IPSMAM**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 22 de Novembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS. do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de pontes de madeira no Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 05 de Novembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 22 de Novembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS. do tipo Menor Preço Global. objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 02 (duas) pontes mistas (cabeceira em concreto e tablado em madeira), com 15,30 metros lineares no Municipio de Amarante do Maranhão -

PMDE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 358
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
https://http://amarante.ma.gov.br

ORDEM DE SERVIÇOS

A
Empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES**
CNPJ: 05.757.618/0001-14
Endereço: situada na Rod MA nº 006, km 1 Sent bairro Expoagra, Grajau/MA.

Prezado Senhor

Autorizamos a execução dos serviços de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, referente ao contrato nº 20211103-TP 006/2021.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações da Tomada de Preços nº 006/2021, bem como o projeto básico e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias atendendo o cronograma evento em anexo.

Amarante do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2021.

Assinaturas:

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Marlange Santos Larangeira
responsável pela fiscalização
CREA/ MA 111861696-0

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1 EXPOAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

S. DE OLIVEIRA CHAVES
CNPJ nº 05.757.618/0001-14
Silvanio de Oliveira Chaves
CPF nº 011.746.593-35
Representante Legal

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PMA / E AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 352
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o volume único dos autos do Processo Administrativo nº 155/2021, que tem como assunto a Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para A Contratação de empresa de Engenharia para execução dos Serviços Complementares a Obra de Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal Castelo Branco de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

, iniciando no número 001 e findando no número 352, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Município de Amarante do maranhão – MA, ___ de _____ de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO